



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 046

DATA 06 / 03 / 2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONVITE
- TOMADA DE PREÇOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA MESES
- PREGÃO PRESENCIAL
- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- LEILÃO
- CHAMADA PÚBLICA

Nº 003/2019 PROCESSO Nº —

ASSUNTO Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar - PNAE

OBSERVAÇÃO: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

9288 08
01/03/19
: yzA

Ofício nº: 135/2019 - SMED

Toledo, 1º de março de 2019.

Ao Senhor,

Moacir Vanzo

Secretário de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

Solicitamos seja providenciado, em caráter de urgência, chamada pública para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, nos moldes do que tem sido realizado nos últimos anos.

Os documentos anexos serão disponibilizados ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do e-mail licitacao.pr.gov.br ; caso seja necessário alguma informação ou outro documento, favor entrar em contato.

Documentos anexos:

1. Solicitação de Material;
2. Termo de Referência;
3. Cronograma estimativo de entregas para 2019, e,
4. Ato de Designação do Fiscal.

Atenciosamente,


EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
Secretária da Educação

003
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº _____/2019

Código	Tipo	Emitida em
	Material	26/2/2019
Solicitante	EDNA HELOÍSA SCHAEFFER AMARAL	
104434-6		
Local	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
0113		
Órgão	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09		

Forma de Pagamento

Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, se atendidas todas as exigências contratuais.

Local de entrega

As entregas acontecerão tanto de forma centralizada, na Cozinha Social, como de forma descentralizada, nas escolas e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar pela prefeitura. Endereços constam do Termo de Referência.

Prazo de Entrega

A Contratada deverá cumprir os cronogramas de entregas, que deverão ser encaminhado pelo Setor de Alimentação Escolar à(s) contratada(s) com antecedência mínima de 20 dias. No Edital da Chamada Pública constará um cronograma anual como referência de produtos e épocas que serão solicitados; referidos cronogramas poderão sofrer ajustes ao longo do ano.

Vigência

O Chamamento terá prazo de vigência de 12 meses.

Descrição:

Solicitamos a elaboração de edital de Chamamento Público para aquisição de gêneros para confecção da alimentação escolar do município de Toledo/PR durante o ano de 2019, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo.

Unidades a serem atendidas:

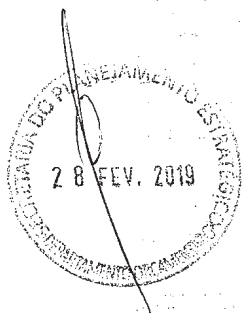
Escolas Municipais da Rede Municipal de ensino de Toledo e entidades filantrópicas atendidas pelo município, com alimentação escolar.

Dotação Orçamentária:

Os recursos previstos para essa contratação constam das dotações para a alimentação escolar, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 09 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- 0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E A PRÉ-ESCOLA



12.306.0018.6-071 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA
 3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
 4920 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

EXERCÍCIO

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	3	3,45	10,35
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	7	3,80	26,60
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	11	4,00	44,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	5	20,00	100,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	10	5,40	54,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	1	7,00	7,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	18	5,40	97,20
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	3	7,00	21,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	2	5,40	10,80
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	1	6,60	6,60
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	16	3,00	48,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	9	3,25	29,25
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	7	3,00	21,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	13	3,00	39,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	6	3,90	23,40
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	5	17,50	87,50
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláçe e confeito colorido)	Kg	5	19,50	97,50
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	14	5,90	82,60
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	414	12,50	5.175,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	126	7,95	1.001,70
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	59	2,70	159,30
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	8	3,51	28,08
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	16	2,50	40,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	12	5,50	66,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	10	5,00	50,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	1	5,60	5,60
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	10	10,99	109,90
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	4	13,00	52,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	3	12,00	36,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	5	23,35	116,75
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	5	23,35	116,75
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	5	23,35	116,75
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	15	6,50	97,50
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	17	6,50	110,50
35	4357	File de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	35	24,50	857,50

36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	54	3,99	215,46
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	255	3,15	803,25
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	14	11,95	167,30
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	11	14,90	163,90
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	9	16,90	152,10
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	23	4,35	100,05
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	1	12,50	12,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	2	13,80	27,60
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	9	9,50	85,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	7	9,50	66,50
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	1	9,50	9,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	1	9,50	9,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	8	11,30	90,40
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	12	9,50	114,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	1	25,00	25,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	30	2,80	84,00
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	4	3,64	14,56
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	4	18,00	72,00
54	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	2	15,30	30,60
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	5	19,90	99,50
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	7	19,90	139,30
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	5	19,90	99,50
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	7	23,90	167,30
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	2	21,00	42,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	68	2,20	149,60
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	9	2,80	25,20
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	17	2,80	47,60
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	1	5,00	5,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	8	8,50	68,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	6	8,45	50,70
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	6	9,85	59,10
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	23	6,50	149,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	8	8,50	68,00
Totais						12.359,15

ESTIMATIVO PRÉ-ESCOLAS: 0,7 % Recursos Livres

3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
4930 0107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO

MLopes – SMED 3





Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	155	3,45	534,75
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	302	3,80	1.147,60
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	443	4,00	1.772,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	195	20,00	3.900,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	420	5,40	2.268,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	54	7,00	378,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	706	5,40	3.812,40
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	146	7,00	1.022,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	86	5,40	464,40
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	28	6,60	184,80
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	634	3,00	1.902,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	380	3,25	1.235,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	293	3,00	879,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	530	3,00	1.590,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	235	3,90	916,50
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	195	17,50	3.412,50
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glâce e confeito colorido)	Kg	195	19,50	3.802,50
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	582	5,90	3.433,80
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	16.161	12,50	202.012,50
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	4.934	7,95	39.225,30
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	2.331	2,70	6.293,70
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	335	3,51	1.175,85
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	657	2,50	1.642,50
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	478	5,50	2.629,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	406	5,00	2.030,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	62	5,60	347,20
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	418	10,99	4.593,82
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	194	13,00	2.522,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	155	12,00	1.860,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	210	23,35	4.903,50
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	210	23,35	4.903,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	210	23,35	4.903,50
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	605	6,50	3.932,50
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	692	6,50	4.498,00
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	1.384	24,50	33.908,00
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	2.143	3,99	8.550,57
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	9.953	3,15	31.351,95
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	576	11,95	6.883,20
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	436	14,90	6.496,40
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	375	16,90	6.337,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	934	4,35	4.062,90

42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	22	12,50	275,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	115	13,80	1.587,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	351	9,50	3.334,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	311	9,50	2.954,50
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	8	9,50	76,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	51	9,50	484,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	336	11,30	3.796,80
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	504	9,50	4.788,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	51	25,00	1.275,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	1.185	2,80	3.318,00
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	156	3,64	567,84
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	166	18,00	2.988,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	115	15,30	1.759,50
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	230	19,90	4.577,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	282	19,90	5.611,80
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	230	19,90	4.577,00
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	311	23,90	7.432,90
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	86	21,00	1.806,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	2.669	2,20	5.871,80
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	363	2,80	1.016,40
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	668	2,80	1.870,40
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	65	5,00	325,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	345	8,50	2.932,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	269	8,45	2.273,05
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	269	9,85	2.649,65
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	899	6,50	5.843,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	317	8,50	2.694,50
Totais						494.404,78

ESTIMATIVO PRÉ-ESCOLAS: 28,8 % FONTE 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

4940 0208 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EXERCÍCIO

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	241	3,45	831,45
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	468	3,80	1.778,40
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	685	4,00	2.740,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	303	20,00	6.060,00

006
M

5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	650	5,40	3.510,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	85	7,00	595,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	1.089	5,40	5.880,60
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	228	7,00	1.596,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	134	5,40	723,60
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	45	6,60	297,00
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	978	3,00	2.934,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	587	3,25	1.907,75
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	454	3,00	1.362,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	818	3,00	2.454,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	365	3,90	1.423,50
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	303	17,50	5.302,50
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláce e confeito colorido)	Kg	303	19,50	5.908,50
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	898	5,90	5.298,20
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	24.865	12,50	310.812,50
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	7.594	7,95	60.372,30
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	3.589	2,70	9.690,30
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	519	3,51	1.821,69
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	1.014	2,50	2.535,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	738	5,50	4.059,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	627	5,00	3.135,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	99	5,60	554,40
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	645	10,99	7.088,55
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	301	13,00	3.913,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	241	12,00	2.892,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	325	23,35	7.588,75
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	325	23,35	7.588,75
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	325	23,35	7.588,75
33	45176	Feijão cariocinha tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	934	6,50	6.071,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	1.067	6,50	6.935,50
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	2.133	24,50	52.258,50
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	3.301	3,99	13.170,99
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	15.314	3,15	48.239,10
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	890	11,95	10.635,50
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	673	14,90	10.027,70
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	581	16,90	9.818,90
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	1.440	4,35	6.264,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	36	12,50	450,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	179	13,80	2.470,20
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	542	9,50	5.149,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	481	9,50	4.569,50

Ella

B

46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	13	9,50	123,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	81	9,50	769,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	521	11,30	5.887,30
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	779	9,50	7.400,50
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	81	25,00	2.025,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	1.826	2,80	5.112,80
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	243	3,64	884,52
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	259	18,00	4.662,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	179	15,30	2.738,70
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	357	19,90	7.104,30
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	436	19,90	8.676,40
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	357	19,90	7.104,50
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	481	23,90	11.495,90
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	134	21,00	2.814,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	4.108	2,20	9.037,60
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	560	2,80	1.568,00
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1.031	2,80	2.886,80
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	104	5,00	520,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	535	8,50	4.547,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	416	8,45	3.515,20
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	416	9,85	4.097,60
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.386	6,50	9.009,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	489	8,50	4.156,50
		Totais		92.204,0		762.439,30

ESTIMATIVO ESCOLAS: 44,4 % Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2019

09 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
0018 ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E A PRÉ-ESCOLA
12.306.0018.6-079 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLA
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
4950 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotia - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	1	3,45	3,45
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	2	3,80	7,60
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	4	4,00	16,00

Handwritten signature

Handwritten signature

4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	1	20,00	20,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	3	5,40	16,20
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	1	7,00	7,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	6	5,40	32,40
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	1	7,00	7,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	1	5,40	5,40
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	1	6,60	6,60
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	5	3,00	15,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	3	3,25	9,75
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	2	3,00	6,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	4	3,00	12,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	2	3,90	7,80
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	1	17,50	17,50
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláce e confeito colorido)	Kg	1	19,50	19,50
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	5	5,90	29,50
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	145	12,50	1.812,50
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	44	7,95	349,80
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	21	2,70	56,70
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	3	3,51	10,53
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	5	2,50	12,50
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	4	5,50	22,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	3	5,00	15,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	1	5,60	5,60
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	3	10,99	32,97
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	1	13,00	13,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1	12,00	12,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	1	23,35	23,35
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	1	23,35	23,35
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	1	23,35	23,35
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	5	6,50	32,50
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	6	6,50	39,00
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	12	24,50	294,00
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	19	3,99	75,81
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	89	3,15	280,35
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	5	11,95	59,75
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	3	14,90	44,70
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	3	16,90	50,70
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	8	4,35	34,80
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	1	12,50	12,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	1	13,80	13,80
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	3	9,50	28,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado)	Kg	2	9,50	19,00

		(aproximadamente 700g a unidade)				
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	1	9,50	9,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	1	9,50	9,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	3	11,30	33,90
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	4	9,50	38,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	1	25,00	25,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	10	2,80	28,00
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	1	3,64	3,64
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1	18,00	18,00
54	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	1	15,30	15,30
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	2	19,90	39,80
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	2	19,90	39,80
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	2	19,90	39,80
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	2	23,90	47,80
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1	21,00	21,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	24	2,20	52,80
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	3	2,80	8,40
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	6	2,80	16,80
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	1	5,00	5,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	3	8,50	25,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	2	8,45	16,90
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	2	9,85	19,70
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	8	6,50	52,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	2	8,50	17,00
		Totais			518,0	4.219,90

ESTIMATIVO ESCOLAS: 0,2 % Recursos Livres

3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

4960 0107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	54	3,45	186,30
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	105	3,80	399,00
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	154	4,00	616,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	68	20,00	1.360,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	147	5,40	793,80
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	19	7,00	133,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	246	5,40	1.328,40
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	51	7,00	357,00

EMA

BA

008
M

9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	30	5,40	162,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	9	6,60	59,40
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	221	3,00	663,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	132	3,25	429,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	102	3,00	306,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	185	3,00	555,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	82	3,90	319,80
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	68	17,50	1.190,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glêce e confeito colorido)	Kg	68	19,50	1.326,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	203	5,90	1.197,70
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	5.621	12,50	70.262,50
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	1.716	7,95	13.642,20
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	811	2,70	2.189,70
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	117	3,51	410,67
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	229	2,50	572,50
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	166	5,50	913,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	141	5,00	705,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	22	5,60	123,20
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	145	10,99	1.593,55
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	68	13,00	884,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	54	12,00	648,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	73	23,35	1.704,55
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	73	23,35	1.704,55
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	73	23,35	1.704,55
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	210	6,50	1.365,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	241	6,50	1.566,50
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	482	24,50	11.809,00
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	746	3,99	2.976,54
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	3.462	3,15	10.905,30
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	200	11,95	2.390,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	152	14,90	2.264,80
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	131	16,90	2.213,90
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	325	4,35	1.413,75
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	7	12,50	87,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	40	13,80	552,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	122	9,50	1.159,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	108	9,50	1.026,00
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	2	9,50	19,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	17	9,50	161,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	117	11,30	1.322,10

Elia

49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	175	9,50	1.662,50
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	17	25,00	425,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	413	2,80	1.156,40
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	54	3,64	196,56
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	58	18,00	1.044,00
54	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	40	15,30	612,00
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	80	19,90	1.592,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	98	19,90	1.950,20
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	80	19,90	1.592,00
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	108	23,90	2.581,20
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	30	21,00	630,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	928	2,20	2.041,60
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	126	2,80	352,80
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	233	2,80	652,40
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	23	5,00	115,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	120	8,50	1.020,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	94	8,45	794,30
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	94	9,85	925,90
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	313	6,50	2.034,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	110	8,50	935,00
Totais				20.809,0		171.984,62

ESTIMATIVO ESCOLAS: 10,0% FONTE 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

4970 0208 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EXERCÍCIO

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão CEASA. Ponto a ponto	Kg	86	3,45	296,70
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	166	3,80	630,80
3	45165	Acelga padrão CEASA	Kg	243	4,00	972,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	108	20,00	2.160,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	230	5,40	1.242,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	30	7,00	210,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	385	5,40	2.079,00
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	81	7,00	567,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	47	5,40	253,80
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	16	6,60	105,60
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão CEASA	Kg	346	3,00	1.038,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	209	3,25	679,25





009
10

21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	1.269	2,70	3.426,30
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	183	3,51	642,33
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	359	2,50	897,50
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	262	5,50	1.441,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	223	5,00	1.115,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	35	5,60	196,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	229	10,99	2.516,71
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	107	13,00	1.391,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	86	12,00	1.032,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	116	23,35	2.708,60
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	116	23,35	2.708,60
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	116	23,35	2.708,60
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	331	6,50	2.151,50
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	377	6,50	2.450,50
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	754	24,50	18.473,00
36	520	iogurte diversos sabores - pct 1l	Pct	1.167	3,99	4.656,33
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	5.417	3,15	17.063,55
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	315	11,95	3.764,25
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	239	14,90	3.561,10
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	206	16,90	3.481,40
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	510	4,35	2.218,50
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	13	12,50	162,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	63	13,80	869,40
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	193	9,50	1.833,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	171	9,50	1.624,50
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	5	9,50	47,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	29	9,50	275,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	185	11,30	2.090,50
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	276	9,50	2.622,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	29	25,00	725,00
51	560	Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	646	2,80	1.808,80
52	560	Pepino para salada - padrão CEASA - orgânico	Kg	87	3,64	316,68
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	92	18,00	1.656,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	63	15,30	963,90
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	126	19,90	2.507,40
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	155	19,90	3.084,50
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	126	19,90	2.507,40

EMCA

58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	171	23,90	4.086,90
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	47	21,00	987,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	1.453	2,20	3.196,60
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	199	2,80	557,20
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	365	2,80	1.022,00
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	36	5,00	180,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	189	8,50	1.606,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	148	8,45	1.250,60
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	148	9,85	1.457,80
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	491	6,50	3.191,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	174	8,50	1.479,00
Totais						32.640,00
						269.962,00

ESTIMATIVO ESCOLAS: 15,7 % Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2019

Subtotal por fonte de recursos e contas de despesa

Conta	Fonte	Valor R\$
Conta 4920	Fonte 000	12.359,15
Conta 4930	Fonte 0107	494.404,78
Conta 4940	Fonte 0208	762.439,30
Conta 4950	Fonte 000	4.219,90
Conta 4960	Fonte 0107	171.984,62
Conta 4970	Fonte 0208	269.962,00

TOTAL GERAL

1.715.369,75

Nelson Liberato
 Controlador de Controle Interno
 Portaria nº 47.110/2017

Schaeffner
 EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
 Secretária da Educação

Balnei Lorena Rotta
 Secretário da Fazenda e
 Captação de Recursos

030
M

TERMO DE REFERÊNCIA
(Solicitação nº /2019)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento de alimentos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar criado em 1955 e hoje disciplinado por diversas leis, sem deixar de mencionar como Lei maior a Constituição Federal de 1988 que, em seu inciso VII do Art. 208 atribui ao Estado esse dever.

2.2 Ainda, as Resoluções CD/FNDE/MEC nºs 26/2013, 4/2015 e 18/2018 e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, que estabelecem normas e procedimentos para as rotinas de aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

2.3 Assim, cabe ao município fazer a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o atendimento a essa obrigatoriedade, motivo pelo qual realiza anualmente o Chamamento Público.

3. DA CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do chamamento as entidades interessadas deverão conhecer, entre outras, as legislações que tratam de fornecimento de alimentos escolares, principalmente as Resoluções FNDE e instruções normativas citadas no item 2.2 acima. (anexas).

3.2 Poderão participar desta chamada pública apenas grupos formais detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica, conforme facultado no Art. 30 da citada Resolução FNDE nº 26/2013.

3.3 Embora seja de responsabilidade direta das cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Município de Toledo o controle do atendimento do limite individual de venda de cada agricultor familiar (§1º, II, Art. 30 da Resolução FNDE nº 4/2015, de 2 de abril de 2015, a Administração da Prefeitura também fará esse acompanhamento e controle.

3.4 De acordo com o previsto no §1º do Art. 14 da IN 1/2015, alterado pelo Art. 1º da IN 4/2015, de 26/6/2015, junto ao Projeto de Vendas deverá constar relação com **“o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto”** (grifo nosso), bem como atentar para a distribuição.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1 A seleção da(s) entidade(s) formal(ais) se dará de acordo com os critérios previstos no Artigo 25 da Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

4.1 Os produtos a serem adquiridos durante o ano de 2019 são os constantes do **Anexo I - Lista de Compra PNAE 2019**, onde constam quantidades, especificações, códigos e preços unitários e totais.

4.2 Para entrega de produtos orgânicos, a Contratada deverá apresentar o

EMA

Luciana

JBR

4.3 Foi considerada uma pequena quantidade de produtos como reserva, fora do cronograma estimativo anual, para fins de atender a necessidades que possam surgir, como já ocorreu em anos anteriores.

4.4 No momento da realização da Chamada Pública a OF deverá apresentar cópia ~~autenticada~~ do certificado de produtor orgânico, para os produtos aos quais fizer apresentação de proposta de fornecimento. Durante todo o período de entrega o produtor deverá manter a validade do referido certificado, sob pena de não poder entregar os produtos orgânicos.

5 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

5.1 O valor total desta contratação será de até **R\$ 1.715.369,75** (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos), se houver proposta de entrega para todos os produtos relacionados, sendo o preço máximo a ser pago para cada produto o constante do **Anexo I - Lista de Compra PNAE 2019**.

5.2 Os valores referenciais de mercado constam do **Anexo II - Pesquisa de Preço – PNAE 2019**, onde estão registradas as várias pesquisas realizadas e utilizadas para estabelecimento dos preços para essa contratação.

5.3 Em virtude de, “o **fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local**” (grifo nosso) ter sido uma das considerações para o estabelecimento da Resolução nº 26/2013 – FNDE/MEC, que trata da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, os valores dos produtos definidos para esta contratação foram definidos dando-se prioridade aos preços cotados na feira do produto e dos proposto pela atual fornecedora do PNAE nos últimos anos, por ser uma cooperativa de agricultores familiares.

5.4 Para os produtos orgânicos, foram considerando os preços propostos e, no caso da beterraba, o preço do produto comum teve um acréscimo de mais 30% (trinta por cento), com objetivo principal de incentivar os produtores da região a ofertarem esse tipo de produto.

5.5 Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

5.6 Ao longo de sua vigência, poderá haver alteração dos preços contratados; para tanto, a parte interessada deverá manifestar-se por escrito, apresentando documentos e argumentação que comprovem a necessidade de realizar o equilíbrio do preço contratado com o mercado.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Cozinha social ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega diária, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com no mínimo 20 dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s). O período total desses cronogramas na será superior a 4 (quatro) meses.

6.2 Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, junto a este Termo segue um cronograma da estimativa anual de consumo, por mês.

6.3 Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários, que resultarão nos cronogramas periódicos, que serão fornecidos junto com os empenhos.

Elma

Ruizma

JOR

*013
R*

6.4 O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

- a. Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, **o fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
- b. O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
- c. Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições;
- d. Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.

6.5 Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais já citadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

7.2 Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.3 Propiciar a capacitação aos servidores públicos indicados pela Secretaria da Educação, repassando a metodologia de trabalho com os kits adquiridos.

7.4 Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente licitação.

8. DOS PONTOS DE ENTREGA

8.1 As entregas acontecerão de forma centralizada na Cozinha Social ou nas unidades escolares conforme abaixo:

a. Cozinha Social: entregas na Cozinha Social / endereço e horários:

Situada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b. Escolas Municipais e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

Ela

Luizma

BR

BR

ESCOLAS MUNICIPAIS.

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
1	Alberto Stos Dumont	R: Paraná, 299	Jd. Porto Alegre	3278-5833
2	Amélio Dal'Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3252-0875
3	André Zenere	R: General Câmara,	Jardim América	3252-3781
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3277-2182
5	Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da	Jardim Filadélfia	3277-0931
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3277-5716
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3278-5753
8	Borges de Medeiros	R: General Daltro	Vila Industrial	3378-6236
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo FSCO.	Jardim Coopagro	3277-6776
10	Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga,	Vila Paulista	3379-3289
11	Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concórdia do	3376-1101
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3378-3828
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd Panorama	3277-1619
14	Tome de Souza	R: Miguel Dewes	Dois Irmãos	3375-1201
15	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jd Concórdia	3278-7949
16	José Pedro Brum, Ver.	R: Cap. Leônidas	Jardim Maracanã	3252-3866
17	Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio	3274-1102
18	Norma Demeneck	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3378-5833
19	Nossa Srª das Graças	R: XV de novembro,	Ouro Preto	3278-6335
20	Olivo Beal	R: César Pedrini, 363	César Park	3277-0800
21	Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Novo Sarandi	3273-1501
22	Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves,	Vila Nova	3269-1417
23	Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3277-1917
24	Santo Antonio	R: Toledo, s/nº	Boa Vista	3278-7317
25	São Dimas	Av. 1º de maio, s/nº	Bom Princípio	3312-1104
26	São Francisco Assis	R: Otília Giaretta, 8338	BNH São	3278-1715
27	São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	São Luiz do Oeste	3280-1101
28	São Pedro	R: Principal, s/nº	Cerro da Lola	3277-2698
29	Shirley Mª Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro	3277-5875
30	Tancredo Almeida	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa	3277-2180
31	Tomé de Souza	R: Tomé de Souza,	Vila Ipiranga	3375-1284
32	Waldyr Luiz Becker	R. Luiz Woiski, 386	Lot. Fachini	3252-9099
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell. 50	Vila Pioneiro	3252-9264
34	Washington Luiz	R. Willy Barth, s/nº	Novo Sobradinho	3269-6026
35	Ivo Welter	R. Artur Mazzaferro	Santa Clara IV	3378-6034
36	Walmir Grande	R. Willy Barth, 2885	Jardim Panorama	3278-8047

Observação: - As escolas em negrito se localizam no interior do município.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jd Pancera	3252.1754
CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252.4021

Educa

Luciano

202

8.2 A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 do mês subsequente ao da entrega.

9.2 Para que haja o pagamento na data estabelecida neste item, a OF deverá entregar na SMED, até o **terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, todos os documentos referentes às entregas do período (Guias de entrega e relatório), devidamente preenchidos e de acordo com o cronograma do mês.

9.3 As Instruções Normativas IN n°s 01/2015 e 03/2015, dos dias 13/3 e 4 de maio de 2015, respectivamente, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração, definem os modelos de guias de entrega que deverão ser adotados pela(s) OF(s). Quanto ao relatório, deverá constar, além da identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, respectivas quantidades, preço unitário e total, e total de fornecimento no período (modelo anexo).

9.4 Deverá constar na nota fiscal eletrônica, no campo observação, além do n° do empenho, "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2019 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC".

10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1 Será fiscal do contrato, no que couber ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos a nutricionista **responsável técnica pela alimentação escolar** do município, servidora **Liliane Borges dos Reis Paludo** sendo sua substituta a servidor **Luciana Zabine de Oliveira**, nutricionista da Secretaria da Educação. Referidas profissionais serão auxiliadas pelas(os) demais nutricionistas que trabalham direta ou indiretamente com a alimentação escolar, tanto dentro da Secretaria da Educação quanto na Cozinha Social.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para esta aquisição são os previstos na dotação orçamentária da Secretaria da Educação, principalmente a fonte de recursos do PNAE - 0208.

12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das

EMA

Duvidas

BR

014
R


práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

015
jo

Toledo, 25 de fevereiro de 2019.


EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
Secretária da Educação


LILLIANE BORGES DOS REIS PALUDO
Nutricionista – Setor de Alim. Escolar


LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA
Nutricionista – Setor de Alim. Escolar

036
R

ANEXO I - AGRICULTURA FAMILIAR - LISTA DE COMPRA 2019
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	47505	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540,0	3,45	1.863,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050,0	3,80	3.990,00
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1.540,0	4,00	6.160,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	680,0	20,00	13.600,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460,0	5,40	7.884,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190,0	7,00	1.330,00
7	45168	Alface cressa, padrão CEASA	Kg	2.450,0	5,40	13.230,00
8	38612	Alface cressa, padrão CEASA orgânico	Kg	510,0	7,00	3.570,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300,0	5,40	1.620,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100,0	6,60	660,00
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	2.200,0	3,00	6.600,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,0	3,25	4.290,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020,0	3,00	3.060,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,0	3,00	5.520,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820,0	3,90	3.198,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680,0	17,50	11.900,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláze e confeito colorido)	Kg	680,0	19,50	13.260,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020,0	5,90	11.918,00
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,0	12,50	700.000,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100,0	7,95	135.945,00
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,0	2,70	21.816,00
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165,0	3,51	4.089,15
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280,0	2,50	5.700,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660,0	5,50	9.130,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,0	5,00	7.050,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220,0	5,60	1.232,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450,0	10,99	15.935,50
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,0	13,00	8.775,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	540,0	12,00	6.480,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariinha tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.100,0	6,50	13.650,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400,0	6,50	15.600,00
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,0	24,50	117.600,00
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430,0	3,99	29.645,70
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,0	3,15	108.643,50
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000,0	11,95	23.900,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514,0	14,90	22.558,60
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305,0	16,90	22.054,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,0	4,35	14.094,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80,0	12,50	1.000,00

43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400,0	13,80	5.520,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,0	9,50	11.590,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,0	9,50	10.260,00
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30,0	9,50	285,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180,0	9,50	1.710,00
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,0	11,30	13.221,00
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750,0	9,50	16.625,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180,0	25,00	4.500,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110,0	2,80	11.508,00
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545,0	3,64	1.983,80
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580,0	18,00	10.440,00
54	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400,0	15,30	6.120,00
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980,0	19,90	19.502,00
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	1.080,0	23,90	25.812,00
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	300,0	21,00	6.300,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,0	2,20	20.350,00
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260,0	2,80	3.528,00
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,0	2,80	6.496,00
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230,0	5,00	1.150,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200,0	8,50	10.200,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935,0	8,45	7.900,75
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935,0	9,85	9.209,75
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120,0	6,50	20.280,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100,0	8,50	9.350,00
		Totais		207.484,00		#####

Toledo/PR, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II - PESQUISA DE PREÇOS - PNAE 2019
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Educação

Seq.	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Preços PNAE 2018	Pregão 165/2018	Feira do Produtor / Cofatol - dez/2018	COFATOL	Supermercado do Câmpo 16/1/2019 ***	Supermercado o Primato 16/1/2019 ***	Preço médio	Preço de Aquisição para 2019
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540,0		1,78	3,80	3,80	2,49	1,39	2,65	3,45
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050,0	2,65	2,75	3,80	3,80	3,39	2,49	3,15	3,80
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg *	1.540,0	2,80	2,80	3,80	4,20	4,34		3,59	4,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	Kg	680,0			20,00	20,00			20,00	20,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg *	1.460,0	4,50	1,59	6,00	4,80	7,12	6,98	5,17	5,40
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190,0			7,80	6,20			7,00	7,00
7	45168	Alface cresa, padrão CEASA	Kg *	2.450,0	4,50		6,00	4,80	19,67	16,40	10,27	5,40
8	38612	Alface cresa, padrão CEASA orgânico	Kg	510,0			7,80	6,20			7,00	7,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg *	300,0	4,50	3,89	6,00	4,80	6,64		5,17	5,40
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100,0			7,00	6,20			6,60	6,60
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	2.200,0	3,00	1,71	3,00	3,00	0,98	0,99	2,11	3,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,0		3,95	3,00	3,50	4,98	4,49	3,98	3,25
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020,0	2,50	1,78	3,00	2,80	6,59		3,33	3,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,0	2,50	2,29	2,50	2,80	2,49	2,99	2,60	3,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820,0							#DIV/0!	3,90
16	35593	Bolacha caseira de tubá	Kg	680,0	14,50		20,00	15,00			16,50	17,50
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláçe e confeito colorido)	Kg	680,0		14,10	24,00	15,00			17,70	19,50
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg *	2.020,0	5,80	6,00	6,00	5,80	6,56	4,29	5,74	5,90
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg **	56.000,0	12,20			12,74		12,98	12,64	12,50
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100,0	7,30			7,95		7,49	7,58	7,95
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,0	2,80	1,69	2,50	2,90	3,49	2,59	2,66	2,70
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165,0			7,00	3,77			5,39	3,51
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280,0	2,50	2,28	2,80	2,20	3,19	4,39	2,89	2,50
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg *	1.660,0	3,80	4,60	7,00	3,99	7,00		5,28	5,50
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg *	1.410,0	3,80	1,99	6,00	4,00	8,00	14,33	6,35	5,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220,0			6,00	5,20			5,60	5,60
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450,0	10,30	6,99	11,00	10,98	13,98		10,65	10,99
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,0	13,00	7,17	11,00	14,00	13,98		11,83	13,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	540,0				12,00			12,00	12,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730,0				23,35			23,35	23,35
31	5795	Estirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	730,0		15,60		23,35			19,48	23,35
32	4150	Estirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730,0		16,40		23,35			19,88	23,35
33	45176	Feijão cariyoquina tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg *	2.100,0	3,50	1,96		4,38	3,45	3,49	3,36	6,50

050
2

34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg*	2.400,0	3,50	2,69	4,90	4,49	3,99	3,91	6,50
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg*	4.800,0	24,00	24,79	25,00	37,37	23,73	26,57	24,50
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430,0	3,65	4,00	3,99	3,25	3,99	3,78	3,99
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,0	2,89		3,15	3,15	3,28	3,12	3,15
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000,0	11,00	11,00	14,00			11,99	11,95
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514,0	14,90		14,00			14,63	14,90
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsa e cebolinha)	Kg	1.305,0			16,90			16,90	16,90
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,0	4,30	3,60	4,50	4,49	4,08	4,25	4,35
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80,0	12,50		10,00		20,70	13,68	12,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400,0			13,80			13,80	13,80
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,0	9,10	6,30	10,00			8,73	9,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,0	9,10	6,30	10,00			8,73	9,50
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30,0			9,50			9,50	9,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180,0			10,00			9,75	9,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,0	11,00		11,30			11,15	11,30
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750,0			9,50			9,50	9,50
50	2089	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg*	180,0		17,83	26,00	20,63	13,30	19,44	25,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110,0	2,40	2,48	2,80	3,99	3,28	2,99	2,80
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545,0			4,00			4,00	3,64
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580,0	16,00	10,09	18,00	19,90	19,80	16,76	18,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400,0	13,00	9,80	15,30	19,90		14,50	15,30
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	16,00	12,60	19,90	19,90	25,90	18,86	19,90
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980,0		14,49		19,90	24,90	19,76	19,90
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0		12,40	20,00	19,90		17,43	19,90
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	1.080,0	23,50		25,00	42,99	30,69	29,22	23,90
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	300,0	19,50	20,00	21,90	18,90	15,90	19,24	21,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,0	1,80	1,29	2,20	3,59	2,49	2,26	2,20
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260,0			2,85			2,85	2,80
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,0	2,10	3,00	2,80		5,49	3,58	2,80
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg*	230,0	4,00	9,33	4,50	15,96	3,49	7,21	5,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200,0			9,20	7,00	7,06	8,12	8,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935,0	8,00	5,47	8,00		15,50	9,17	8,45
66	45179	Temp verde salsa, padrão CEASA	Kg*	935,0	8,00	7,92	10,00	17,00		10,56	9,85
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120,0			6,90			7,35	6,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100,0		8,50	7,50	11,90	13,29	9,74	8,50

Observações:

Para definição do preço de aquisição para 2019 foram considerados, priorizando os preços da feira do produtor e da própria cooperativa contratada em 2018, haja vista o constante no §1º do Art. 29, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 1. 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2. Preços em geral (exceto das cooperativas) não estão embutidos os custos de transporte e distribuição, uma vez que parte da compra de perecíveis (exceto carnes) deverá ser entregue ponto a ponto.

3. Preços Pregão 165/2018 – Mapa de Apuração constante no Sistema SCP; alguns preços foram ajustados em função da divergência entre unidade de medida do Pregão e o Chamamento.

80
2
B

4. Kg* - Alguns produtos cuja unidade de medida foram convertidas para Kg, inclusive constantes no pregão nº 165/2018.
5. Kg** - A carne era comprada como dianteiro e traseiro.
6. *** - Alguns produtos estavam em promoção do dia, motivo pelo qual o preço encontra-se muito diferente dos demais.
7. Preços do PNAE/2018 constantes no contrato nº 141/2018;

Toledo/PR, ____ de _____ de 2019.

Estado do Paraná
Secretaria da Educação

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE ENTREGAS - 2019

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)	Abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Reserva
1	47505	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540,0	3,45	1.863,00	200	0	200	140	0	0	0	0	-
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050,0	3,80	3.990,00	216	96	296	146	175	0	131	0	-
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1.540,0	4,00	6.160,00	180	220	70	0	170	150	100	0	650,0
4	19173	Agnoline de carne bovina	Kg	680,0	20,00	13.600,00	0	500	90	0	90	0	0	0	-
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460,0	5,40	7.884,00	110	140	360	90	140	0	270	250	80,0
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190,0	7,00	1.330,00	80	80	30	0	0	0	0	0	-
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2.450,0	5,40	13.230,00	250	350	0	250	0	500	300	400	400,0
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	510,0	7,00	3.570,00	60	0	0	40	60	110	130	110	-
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300,0	5,40	1.620,00	130	90	80	0	0	0	0	0	-
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100,0	6,60	660,00	0	0	0	0	0	50	0	50	-
11	45170	Banana nanica / caterra - padrão Ceasa	Kg	2.200,0	3,00	6.600,00	550	550	550	0	550	0	0	0	-
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,0	3,25	4.290,00	0	0	0	0	0	440	440	440	-
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020,0	3,00	3.060,00	130	120	260	60	250	200	0	0	-
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,0	3,00	5.520,00	0	910	260	0	0	670	0	0	-
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820,0	3,90	3.198,00	0	114	89	0	269	254	0	94	-
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680,0	17,50	11.900,00	110	110	110	0	120	60	110	60	-
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláze e confeito colorido)	Kg	680,0	19,50	13.260,00	120	70	120	0	70	120	70	110	-
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020,0	5,90	11.918,00	270	320	460	200	220	60	120	180	190,0
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,0	12,50	700.000,00	4900	6800	7600	6400	7100	6500	4400	5400	6.900,0
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100,0	7,95	135.945,00	3600	2100	2900	2900	1100	1100	2300	1100	-
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,0	2,70	21.816,00	630	370	970	320	1000	630	480	520	3.220,0
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165,0	3,51	4.089,15	255	80	260	0	155	100	125	150	40,0
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280,0	2,50	5.700,00	155	280	280	80	175	195	195	120	800,0
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660,0	5,50	9.130,00	150	0	130	120	280	140	140	60	640,0

020
B

25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,0	5,00	7.050,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220,0	5,60	1.232,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450,0	10,99	15.935,50
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,0	13,00	8.775,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox. 700g	Kg	540,0	12,00	6.480,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
31	5795	Esfira de carne moída (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
32	4150	Esfira de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariquinha tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.100,0	6,50	13.650,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400,0	6,50	15.600,00
35	4357	File de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,0	24,50	117.600,00
36	520	loqrte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430,0	3,99	29.645,70
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,0	3,15	108.643,50
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000,0	11,95	23.900,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514,0	14,90	22.558,60
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305,0	16,90	22.054,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,0	4,35	14.094,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80,0	12,50	1.000,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400,0	13,80	5.520,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,0	9,50	11.590,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,0	9,50	10.260,00
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30,0	9,50	285,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180,0	9,50	1.710,00
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,0	11,30	13.221,00

60	80	40	120	0	120	300	120	570,0
15	50	15	0	0	70	20	0	50,0
190	320	140	60	220	90	250	90	90,0
100	55	55	60	90	45	45	90	135,0
50	90	50	50	40	80	40	40	100,0
0	0	0	660	0	0	0	0	70,0
660	0	0	0	0	0	0	0	70,0
0	0	0	0	0	0	0	0	730,0
350	270	200	200	350	330	130	120	150,0
550	390	250	250	250	110	100	350	150,0
1000	500	0	0	1200	0	0	0	2.200,0
2010	0	0	0	2010	2010	0	1400	-
5150	3700	6220	5150	3220	3250	3650	4150	-
0	320	330	0	360	0	330	220	440,0
180	330	440	0	270	0	294	0	-
210	0	205	320	130	330	0	110	-
220	500	340	220	1120	200	120	520	-
0	0	0	0	0	0	0	0	80,0
50	50	50	50	60	40	40	60	-
220	110	350	60	90	90	90	120	90,0
250	110	100	30	220	90	220	60	-
0	0	0	0	0	30	0	0	-
30	30	0	0	0	30	0	60	30,0
90	220	120	30	120	220	90	190	-

120

49	49181	Pão Italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750,0	9,50	16.625,00	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	1.600,0
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180,0	25,00	4.500,00	0	60	0	60	0	0	0	0	0	0	-
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110,0	2,80	11.508,00	870	0	0	180	230	830	1300	700,0	-	-	-
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545,0	3,64	1.983,80	75	0	0	90	80	100	200	-	-	-	-
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580,0	18,00	10.440,00	400	0	0	0	60	60	60	-	-	-	-
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400,0	15,30	6.120,00	400	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00	0	0	0	400	0	400	0	-	-	-	-
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980,0	19,90	19.502,00	0	500	0	160	160	160	0	-	-	-	-
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00	800	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
58	4546	Queijo colonial em peça	Kg	1.080,0	23,90	25.812,00	170	170	140	120	120	0	240	-	-	-	-
59	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	300,0	21,00	6.300,00	30	70	40	20	60	40	20	-	-	-	-
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,0	2,20	20.350,00	730	530	820	810	430	390	450	4.270,0	-	-	-
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260,0	2,80	3.528,00	150	205	245	150	255	110	125	20,0	-	-	-
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,0	2,80	6.496,00	220	250	340	150	230	350	240	300,0	-	-	-
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230,0	5,00	1.150,00	40	40	0	0	40	30	40	-	-	-	-
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200,0	8,50	10.200,00	600	0	600	0	0	0	0	-	-	-	-
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935,0	8,45	7.900,75	155	148	94	93	95	100	115	60,0	-	-	-
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935,0	9,85	9.209,75	155	148	94	93	95	100	115	60,0	-	-	-
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120,0	6,50	20.280,00	450	370	370	370	370	430	490	-	-	-	-
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100,0	8,50	9.350,00	190	80	80	75	110	30	85	420,0	-	-	-
				Totais		207.484,0	28.916,0	22.996,0	26.913,0	20.447,0	24.198,0	21.094,0	17.490,0	20.044,0	25.305,0	-	-

027
B

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Solicitação Material/Serviço:	/2019	Processo Nº:	/2019
Unidade Gestora:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Objeto:	Aquisição de alimentação escolar para escolas e CMEIs - Agricultura Familiar.		
Prazo de execução:	12 meses	Valor da Solicitação:	R\$1.715.369,75

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidora Liliene Borges dos Reis Paludo, Matrícula nº 560651, lotada na Secretaria da Educação, Fiscal de Contrato, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Ema

JP

- 024
jo
- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
 - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Por haver indicação de dois fiscais, deixamos de indicar suplente.

Toledo, PR, 25 de fevereiro de 2019.



Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária de Educação

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, Liliane B. dos Reis Paludo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Liliane Borges dos Reis Paludo - Fiscal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 516, de 27 de dezembro de 2018

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e da Equipe de Apoio para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo e os Pregoeiros, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 112, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio para a realização de Leilões, Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2019, os seguintes membros:

- I – Adriane Monteiro Santana;
- II – Anderson Soares Magro;
- III – André Dalla Vecchia;
- IV – Anna Lucia Guaiume;
- V – Elis Fernanda Henn;
- VI – Elói Italo Groeler;
- VII – Emerson Finger de Souza;
- VIII – Evandro Rafael Zenatti;
- IX – Fernando Rodrigo Pastório;
- X – Francis Ryan Perim Paes;
- XI – Irene da Silva;
- XII – Jean Micheil Fagundes Bispo;
- XIII – Liliane Borges dos Reis Paludo;
- XIV – Luis Carlos Fabris;
- XV – Mara Lucia Sartori;
- XVI – Marcio Andre Wathier;
- XVII – Moacir Teixeira Lopes;
- XVIII – Norisvaldo Pentead de Souza;
- XIX – Sidney Fernando Kuhn;
- XX – Sidnei Vaz de Lima;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

XXI – Wagner Fernandes Quinquilo;
XXII – Wander Douglas Pires de Camargo;
XXIII – Wesley Cesar Callegari.

Parágrafo único – A presidência da Comissão Permanente de Licitações de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo servidor André Dalla Vecchia e, em seu impedimento, pelo servidor Anderson Soares Magro e, no impedimento deste, pelo servidor Luis Carlos Fabris.

Art. 2º – Ficam, também, designados os servidores Luis Carlos Fabris e André Dalla Vecchia para exercerem as funções de **Pregoeiros** para os Pregões Presenciais e Eletrônicos do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Parágrafo único – Em caso de ausência ou impedimento dos Pregoeiros mencionados no **caput** deste artigo, durante o exercício de 2019, a função de Pregoeiro será exercida pelo servidor Anderson Soares Magro.

Art. 3º – Ficam, ainda, designados os servidores André Dalla Vecchia, Luis Carlos Fabris, Anderson Soares Magro e Norisvaldo Pentead de Souza para exercerem as funções de **Leiloeiros** para atuarem nos Leilões promovidos pelo Município no ano de 2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.203, de 28/12/2018

025
R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lúcio de Marchi, inscrito no CPF nº 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009; na Resolução/FNDE/CD nº 026/2013; Resolução/FNDE/CD nº 004/2015 e 18/2018 e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, torna público para conhecimento dos **Grupos Formais interessados**, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.**

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no Paço Municipal, estará procedendo ao recebimento de documentos para habilitação e o Projeto de Venda para a **aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, até às 08:30 horas do dia 25 de ABRIL de 2019.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital.**

1.2. O valor estimado total geral para este chamamento é de **R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, se houver proposta de entrega para todos os produtos relacionados, sendo o preço máximo a ser pago para cada produto o constante do Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital.

1.2.1. No momento da realização da Chamada Pública a OF deverá apresentar **cópia do certificado de produtor orgânico**, para os produtos aos quais fizer apresentação de proposta de fornecimento. Durante todo o período de entrega o produtor deverá manter a validade do referido certificado, sob pena de não poder entregar os produtos orgânicos.

1.3. Os valores referenciais de mercado constam em Anexo ao processo licitatório (Pesquisa de Preço – PNAE 2019), onde estão registradas as várias pesquisas realizadas e utilizadas para estabelecimento dos preços para essa contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

1.4. Em virtude de, “*o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local*” ter sido uma das considerações para o estabelecimento da Resolução nº 26/2013 – FNDE/MEC, que trata da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, os valores dos produtos definidos para esta contratação foram definidos dando-se prioridade aos preços cotados na feira do produto e dos proposto pela atual fornecedora do PNAE nos últimos anos, por ser uma cooperativa de agricultores familiares.

1.5. Para os produtos orgânicos, foram considerando os preços propostos e, no caso da beterraba, o preço do produto comum teve um acréscimo de mais 30% (trinta por cento), com objetivo principal de incentivar os produtores da região a ofertarem esse tipo de produto.

1.6. Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

1.7. Ao longo de sua vigência, poderá haver alteração dos preços contratados; para tanto, a parte interessada deverá manifestar-se por escrito, apresentando documentos e argumentação que comprovem a necessidade de realizar o equilíbrio do preço contratado com o mercado.

1.8. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

1.8.1. A atualização não poderá ultrapassar a média de preços coletados na feira do produtor e supermercados da cidade de Toledo.

1.8.2 - Independentemente da manifestação de que trata o subitem 1.7, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, reduzir os preços tabelados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

1.9. Fonte de recurso provém das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4920 Fonte 00000;
- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4930 Fonte 00107;
- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4940 Fonte 00208;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4950 Fonte 00208;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4960 Fonte 00107;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4970 Fonte 00208.

Subtotal por fonte de recursos e contas de despesa

Conta	Fonte	Valor R\$
Conta 4920	Fonte 000	12.359,15
Conta 4930	Fonte 0107	494.404,78
Conta 4940	Fonte 0208	762.439,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Conta 4950	Fonte 000	4.219,90
Conta 4960	Fonte 0107	171.984,62
Conta 4970	Fonte 0208	269.962,00

TOTAL GERAL

1.715.369,75

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do chamamento as entidades interessadas deverão conhecer, entre outras, as legislações que tratam de fornecimento de alimentos escolares, principalmente a Resolução CD/FNDE/MEC nºs 26/2013, 4/2015 e 18/2018 e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, que estabelecem normas e procedimentos para as rotinas de aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

2.2. Poderão participar desta chamada pública **apenas grupos formais** detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica, conforme facultado no Art. 30 da citada Resolução FNDE nº 26/2013.

2.3. Embora seja de responsabilidade direta das cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Município de Toledo o controle do atendimento do limite individual de venda de cada agricultor familiar (§1º, II, Art. 30 da Resolução FNDE nº 4/2015, de 2 de abril de 2015, a Administração da Prefeitura também fará esse acompanhamento e controle.

2.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

2.4.1. No envelope nº 01, exigir-se-á de acordo com o previsto no §3º do Art. 27 da RESOLUÇÃO FNDE/CD 04/2015, os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; no qual deverá conter a listagem de produtores com DAP física reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, para apuração do montante máximo a ser contratado com o grupo formal, em observação ao que estabelece o inciso II do Art. 32, da Resolução FNDE/CD nº 4/2015, de 2 de abril de 2015;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, com a listagem dos associados credenciados para venda, Anexo II;
- i) Declaração de Inexistência de Empregados Menores, Anexo I;
- j) Declaração de Idoneidade, Anexo VIII;
- k) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da lei orgânica do município de Toledo, Anexo IX;
- l) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados listados no Projeto de Venda, Anexo XI;
- m) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, Anexo X ;
- n) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, Anexo V; e
- o) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.5. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.6. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de Compra Direta dispensando-se o procedimento licitatório com o(s) fornecedor(es) credenciado(s) com amparo no Art. 14 parágrafo 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e Art. 24 parágrafo 1º da Resolução FNDE/CD nº 26/2013.

2.7. PROJETO DE VENDA

2.7.1. **No envelope nº 002** os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II deste edital, devendo obedecer ao que segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo IV deste edital;
- c) Preço unitário de cada item deve ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) Quantidade de cada item cotado;
- e) Listagem dos associados (nome e nº da respectiva DAP física) que serão credenciados para o fornecimento dos produtos.

2.7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

030
R

2.7.3. A seleção da(s) entidade(s) formal(ais) se dará de acordo com os critérios previstos no Artigo 25 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015.

2.7.4. De acordo com o previsto no §1º do Art. 14 da IN 1/2015, alterado pelo Art. 1º da IN 4/2015, de 26/6/2015, junto ao Projeto de Vendas deverá constar relação com "*o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto*", bem como atentar para a distribuição.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados, sendo envelope 01 (Documentos de Habilitação) e envelope 02 (Projeto de Venda), contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

INTERESSADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão classificadas as propostas que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

4.3. Cada grupo de fornecedores (Cooperativas/Associações) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

031
Jo

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o Grupo Formal participante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

5.2. Comissão de Licitações divulgará o resultado do processo em até 72 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

5.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

6. LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

6.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios de cada Agricultor Familiar que integra o Grupo Formal será no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

6.1.1. O acompanhamento do limite individual de venda deverá ser controlado pela Cooperativa e/ou Associação.

6.1.1.1. As Cooperativa e/ou Associação se responsabilizarão pela verificação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP física) de cada produtor associado para certificar-se da validade das mesmas na ocasião da aquisição dos produtos.

6.1.2. Para comprovar o controle do limite individual de venda estipulado, a Nota Fiscal emitida pela Cooperativa ou Associação deverá vir acompanhada de documentos que identifiquem o nome do produtor associado, a quantidade e o produto entregue, contendo a quantidade entregue no mês e a acumulada até o mês.

6.1.3. A EEx acompanhará mensalmente os valores do fornecimento de cada Agricultor Familiar bem como a validade de sua DAP física, para assegurar-se de que os limites individuais e a validade das DAPs estejam sendo respeitados.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender ao disposto nas normativas estabelecido pela Secretaria da Educação, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade.

7.2. A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Cozinha social ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega diária, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

7.3. Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, no Anexo III está o cronograma da estimativa anual de consumo, por mês.

7.4. Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários, que resultarão nos cronogramas periódicos, que serão fornecidos junto com os empenhos.

7.5. O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

- a) Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, **o fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
- b) O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
- c) Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições;
- d) Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.

7.6. Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais já citadas.

7.7. Para a comercialização com **grupos formais** o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP física, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7.7.1. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.7.2. Compete às EEx o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com **grupos formais**.

7.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

7.9. Pontos De Entrega:

7.9.1. As entregas acontecerão de forma centralizada na Cozinha Social ou nas unidades escolares conforme abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

a. **Cozinha Social: entregas na Cozinha Social / endereço e horários:** Situada na Avenida Maripá, n.º 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b. Escolas Municipais e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

Escolas Municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
1	Alberto Stos Dumont	R: Paraná, 299	Jd. Porto Alegre	3278-5833
2	Amélio Dal’Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3252-0875
3	André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim América	3252-3781
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3277-2182
5	Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da	Jardim Filadélfia	3277-0931
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3277-5716
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3278-5753
8	Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho,	Vila Industrial	3378-6236
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo Fscó.	Jardim Coopagro	3277-6776
10	Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga, s/nº	Vila Paulista	3379-3289
11	Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concórdia do Oeste	3376-1101
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3378-3828
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd Panorama	3277-1619
14	Tome de Souza	R: Miguel Dewes Filho,	Dois Irmãos	3375-1201
15	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jd Concórdia	3278-7949
16	José Pedro Brum, Ver.	R: Cap. Leônidas	Jardim Maracanã	3252-3866
17	Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio	3274-1102
18	Norma Demeneck	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3378-5833
19	Nossa Srª das Graças	R: XV de novembro,	Ouro Preto	3278-6335
20	Olivo Beal	R: César Pedrini, 363	César Park	3277-0800
21	Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Novo Sarandi	3273-1501
22	Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 720	Vila Nova	3269-1417
23	Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3277-1917
24	Santo Antonio	R: Toledo, s/nº	Boa Vista	3278-7317
25	São Dimas	Av. 1º de maio, s/nº	Bom Princípio	3312-1104
26	São Francisco Assis	R: Otilia Giaretta, 8338	BNH São Francisco	3278-1715
27	São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	São Luiz do Oeste	3280-1101
28	São Pedro	R: Principal, s/nº	Cerro da Lola	3277-2698
29	Shirley Mª Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro	3277-5875
30	Tancredo Almeida	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3277-2180
31	Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga	3375-1284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

32	Waldyr Luiz Becker	R. Luiz Woiski, 386	Lot.Fachini –	3252-9099
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3252-9264
34	Washington Luiz	R. Willy Barth, s/nº	Novo Sobradinho	3269-6026
35	Ivo Welter	R.Artur Mazzaferro	Santa Clara IV	3378-6034
36	Walmir Grande	R. Willy Barth, 2885	Jardim Panorama	3278-8047

Observação: - As escolas em negrito se localizam no interior do município.

Entidades Filantrópicas:

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
ALDEIA INF.BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jd Pancera	3252.1754
CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252.4021

7.9.2. A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.

7.10. Condições De Garantia:

7.10.1. A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega.

8.2. Para que haja o pagamento na data estabelecida neste item, a OF deverá entregar na SMED, até o **terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, todos os documentos referentes às entregas do período (Guias de entrega e relatório), devidamente preenchidos e de acordo com o cronograma do mês.

8.3. As Instruções Normativas IN n.ºs 01/2015 e 03/2015, dos dias 13/3 e 4 de maio de 2015, respectivamente, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração, definem os modelos de guias de entrega que deverão ser adotados pela(s) OF(s). Quanto ao relatório, deverá constar, além da identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, respectivas quantidades, preço unitário e total, e total de fornecimento no período (modelo Anexo XII).

8.4. Deverá constar na nota fiscal eletrônica, no campo observação, além do n.º do empenho, "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2019 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC".

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

035
PO

9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

9.3. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios no preço estabelecido nesta chamada pública de abril a novembro de 2019.

9.4. O fornecedor compromete a fornecer gêneros alimentícios para as escolas de acordo com o **cronograma de entrega** definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar, conforme Anexo III.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1. Observado o disposto no item 5.1, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o edital de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

12. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica as aceitações tácitas, incondicionais, irrevogáveis e irretroatáveis dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus Anexos.

13.2. O Município de Toledo, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outra Chamada Pública, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento de produtos.

13.3. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.toledo.pr.gov.br.

13.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Toledo, sita a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou através do fone (45) 3055-8820.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da licitação.

13.5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação.

13.6 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por FAX e/ou e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

14. ANEXOS

14.1. Integra o presente instrumento:

- Anexo I – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo II – Modelo de Projeto de Venda de gêneros alimentícios;
- Anexo III – Cronograma de Entrega;
- Anexo IV – Lista de Compra PNAE 2019;
- Anexo V – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IX – Modelo de Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da lei orgânica do município de Toledo;
- Anexo X – Modelo de Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados listados no Projeto de Venda.
- Anexo XII – Modelo do relatório mensal da entrega de produtos.
- Anexo XIII – Termo de Referência.

Toledo-PR, de 06 de março de 2019.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRÉ DALLA VECCHIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

037
jo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR

..... (Nome da empresa), CNPJ n.º
....., sediada na cidade(endereço completo)....., DECLARA
que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal
n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

038
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição (*)		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º _____ / _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:					
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

(Anexar listagem de produtores com DAP física reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, que fornecerão os produtos constantes deste Projeto de Venda).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE ENTREGAS – 2019

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)	Abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Reserva
1	47505	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540,0	3,45	1.863,00	200	0	200	140	0	0	0	0	-
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050,0	3,80	3.990,00	216	96	296	146	0	0	131	0	-
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1.540,0	4,00	6.160,00	180	220	70	0	170	150	100	0	650,0
4	19173	Agnoline de carne bovina	Kg	680,0	20,00	13.600,00	0	500	90	0	90	0	0	0	-
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460,0	5,40	7.884,00	110	140	360	90	140	0	270	250	80,0
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190,0	7,00	1.330,00	80	80	30	0	0	0	0	0	-
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2.450,0	5,40	13.230,00	250	350	0	250	0	500	300	400	400,0
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	510,0	7,00	3.570,00	60	0	0	40	60	110	130	110	-
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300,0	5,40	1.620,00	130	90	80	0	0	0	0	0	-
10	46228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100,0	6,60	660,00	0	0	0	0	0	50	0	50	-
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	2.200,0	3,00	6.600,00	550	550	550	0	550	0	0	0	-
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,0	3,25	4.290,00	0	0	0	0	0	440	440	440	-
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020,0	3,00	3.060,00	130	120	260	60	250	200	0	0	-
14	426	Belerraba, padrão CEASA	Kg	1.840,0	3,00	5.520,00	0	910	260	0	0	670	0	0	-
15	42869	Belerrabá, padrão CEASA, orgânica	Kg	820,0	3,90	3.198,00	0	114	89	0	269	254	0	94	-
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680,0	17,50	11.900,00	110	110	110	0	120	60	110	60	-
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláze e confeito colorido)	Kg	680,0	19,50	13.260,00	120	70	120	0	70	120	70	110	-
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020,0	5,90	11.918,00	270	320	460	200	220	60	120	180	190,0
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,0	12,50	700.000,00	4900	6800	7600	6400	7100	6500	4400	5400	6.900,0
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100,0	7,95	135.945,00	3600	2100	2900	2900	1100	1100	2300	1100	-
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,0	2,70	21.816,00	630	370	970	320	1000	630	480	520	3.220,0
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165,0	3,51	4.089,15	255	80	260	0	155	100	125	150	40,0
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280,0	2,50	5.700,00	155	280	280	80	175	195	195	120	800,0
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660,0	5,50	9.130,00	150	0	130	120	280	140	140	60	840,0
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,0	5,00	7.050,00	60	80	40	120	0	120	300	120	570,0

040
R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220,0	5,60	1.232,00	15	50	15	0	0	70	20	0	50,0
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450,0	10,99	15.935,50	190	320	140	60	220	90	250	90	90,0
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,0	13,00	8.775,00	100	55	55	60	90	45	45	90	135,0
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	540,0	12,00	6.480,00	50	90	50	50	40	80	40	40	100,0
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50	0	0	0	660	0	0	0	0	70,0
31	5795	Esfira de carne moída (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50	660	0	0	0	0	0	0	0	70,0
32	4150	Esfira de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50	0	0	0	0	0	0	0	0	730,0
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.100,0	6,50	13.650,00	350	270	200	200	350	330	130	120	150,0
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400,0	6,50	15.600,00	550	380	250	250	250	110	100	350	150,0
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,0	24,50	117.600,00	1000	500	0	0	1200	0	0	0	2.200,0
36	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430,0	3,99	29.845,70	2010	0	0	0	2010	2010	0	1400	-
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,0	3,15	108.643,50	5150	3700	6220	5150	3220	3250	3650	4150	-
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000,0	11,95	23.900,00	0	320	330	0	360	0	330	220	440,0
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514,0	14,90	22.558,60	180	330	440	0	270	0	294	0	-
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305,0	16,90	22.054,50	210	0	205	320	130	330	0	110	-
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,0	4,35	14.094,00	220	500	340	220	1120	200	120	520	-
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80,0	12,50	1.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	80,0
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400,0	13,80	5.520,00	50	50	50	50	60	40	40	60	-
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,0	9,50	11.590,00	220	110	350	60	90	90	90	120	90,0
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.060,0	9,50	10.260,00	250	110	100	30	220	90	220	60	-
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30,0	9,50	285,00	0	0	0	0	0	30	0	0	-
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180,0	9,50	1.710,00	30	30	0	0	0	30	0	60	30,0
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,0	11,30	13.221,00	90	220	120	30	120	220	90	190	-
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750,0	9,50	16.625,00	0	0	70	0	0	0	0	0	1.600,0

09
B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

AGRICULTURA FAMILIAR - LISTA DE COMPRA 2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540,0	3,45	1.863,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050,0	3,80	3.990,00
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1.540,0	4,00	6.160,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg	680,0	20,00	13.600,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460,0	5,40	7.884,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190,0	7,00	1.330,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2.450,0	5,40	13.230,00
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	510,0	7,00	3.570,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300,0	5,40	1.620,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100,0	6,60	660,00
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	2.200,0	3,00	6.600,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,0	3,25	4.290,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020,0	3,00	3.060,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,0	3,00	5.520,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820,0	3,90	3.198,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680,0	17,50	11.900,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glâce e confeito colorido)	Kg	680,0	19,50	13.260,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020,0	5,90	11.918,00
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,0	12,50	700.000,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100,0	7,95	135.945,00
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,0	2,70	21.816,00
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165,0	3,51	4.089,15
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280,0	2,50	5.700,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660,0	5,50	9.130,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,0	5,00	7.050,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220,0	5,60	1.232,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450,0	10,99	15.935,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,0	13,00	8.775,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	540,0	12,00	6.480,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730,0	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariouinha tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	2.100,0	6,50	13.650,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400,0	6,50	15.600,00
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,0	24,50	117.600,00
36	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430,0	3,99	29.645,70
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,0	3,15	108.643,50
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000,0	11,95	23.900,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514,0	14,90	22.558,60
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305,0	16,90	22.054,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,0	4,35	14.094,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80,0	12,50	1.000,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400,0	13,80	5.520,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,0	9,50	11.590,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,0	9,50	10.260,00
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30,0	9,50	285,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180,0	9,50	1.710,00
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,0	11,30	13.221,00

Out
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750,0	9,50	16.625,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180,0	25,00	4.500,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110,0	2,80	11.508,00
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545,0	3,64	1.983,80
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580,0	18,00	10.440,00
54	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400,0	15,30	6.120,00
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980,0	19,90	19.502,00
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,0	19,90	15.920,00
58	4546	Queijo colonial em peça Queijo mussarela, em peça. Embalagem	Kg	1.080,0	23,90	25.812,00
59	43671	contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	300,0	21,00	6.300,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,0	2,20	20.350,00
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260,0	2,80	3.528,00
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,0	2,80	6.496,00
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230,0	5,00	1.150,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200,0	8,50	10.200,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935,0	8,45	7.900,75
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935,0	9,85	9.209,75
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120,0	6,50	20.280,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100,0	8,50	9.350,00
		Totais		207.484,00		1.715.369,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

046
M

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ n° _____
Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____ / _____ / _____ /2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná e o fornecedor

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cep _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo as Resoluções CD/FNDE/MEC nº. 026/2013, 004/2015 e 18/2018, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2019 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.

CLÁUSULA II – DO COMPROMETIMENTO

O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios no preço estabelecido nesta chamada pública de abril a novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Segundo - O fornecedor compromete a fornecer gêneros alimentícios para as escolas de acordo com o **cronograma de entrega** definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar, conforme Anexo III do edital.

CLÁUSULA III – DO MONTANTE MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

Para a comercialização com **grupos formais**, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Parágrafo Primeiro – O limite individual de venda de gêneros alimentícios de cada Agricultor Familiar que integra o Grupo Formal será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo Segundo - Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

Parágrafo Terceiro - Para comprovar o número de agricultores familiares citados no caput desta Cláusula, será suficiente a DAP Jurídica do grupo formal proponente, onde constam da Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, sendo.

Parágrafo Quarto - Para comprovar o controle do limite individual de venda estipulado, a Nota Fiscal emitida pela Cooperativa ou Associação deverá vir acompanhada de documentos que identifiquem o nome do fornecedor, a quantidade e o produto entregue, contendo a quantidade entregue no mês e a acumulada até o mês.

Parágrafo Quinto - Compete às EEx o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com **grupos formais**.

Parágrafo Sexto - A EEx acompanhará mensalmente os valores do fornecimento de cada Agricultor Familiar bem como a validade de sua DAP, para assegurar-se de que os limites individuais e a validade das DAPs estejam sendo respeitados.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir (Anexo IV do edital):

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)
-----	--------	---------	-------	------	----------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

049
jo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro - Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

Parágrafo Segundo - Ao longo de sua vigência, poderá haver alteração dos preços contratados; para tanto, a parte interessada deverá manifestar-se por escrito, apresentando documentos e argumentação que comprovem a necessidade de realizar o equilíbrio do preço contratado com o mercado.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

Parágrafo Quarto - A atualização não poderá ultrapassar a média de preços coletados na feira do produtor e supermercados da cidade de Toledo.

Parágrafo Quinto - Independentemente da manifestação de que trata o Parágrafo Segundo supra, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, reduzir os preços tabelados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender ao disposto nas normativas estabelecido pela Secretaria da Educação, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade

Parágrafo Primeiro - A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Cozinha social ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega diária, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s).

Parágrafo Segundo - Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, no Anexo III está o cronograma da estimativa anual de consumo, por mês.

Parágrafo Terceiro - Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários, que resultarão nos cronogramas periódicos, que serão fornecidos junto com os empenhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Quarto - O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

- a) Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, o **fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
- b) O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
- c) Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições;
- d) Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.

Parágrafo Quinto - Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais já citadas.

Parágrafo Sexto - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

Parágrafo Sétimo - Pontos de entrega:

As entregas acontecerão de forma centralizada na Cozinha Social ou nas unidades escolares conforme abaixo:

a. **Cozinha Social: entregas na Cozinha Social / endereço e horários:** Situada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b. Escolas Municipais e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

Escolas Municipais:

Nº	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	FONE
1	Alberto Stos Dumont	R: Paraná, 299	Jd. Porto Alegre	3278-5833
2	Amélio Dal'Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3252-0875
3	André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim América	3252-3781
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3277-2182
5	Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da	Jardim Filadélfia	3277-0931
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3277-5716
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3278-5753
8	Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho,	Vila Industrial	3378-6236
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo Fscó.	Jardim Coopagro	3277-6776



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10	Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga, s/nº	Vila Paulista	3379-3289
11	Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concórdia do Oeste	3376-1101
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3378-3828
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd Panorama	3277-1619
14	Tome de Souza	R: Miguel Dewes Filho,	Dois Irmãos	3375-1201
15	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jd Concórdia	3278-7949
16	José Pedro Brum, Ver.	R: Cap. Leônidas	Jardim Maracanã	3252-3866
17	Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio	3274-1102
18	Norma Demeneck	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3378-5833
19	Nossa Srª das Graças	R: XV de novembro,	Ouro Preto	3278-6335
20	Olivo Beal	R: César Pedrini, 363	César Park	3277-0800
21	Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Novo Sarandi	3273-1501
22	Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 720	Vila Nova	3269-1417
23	Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3277-1917
24	Santo Antonio	R: Toledo, s/nº	Boa Vista	3278-7317
25	São Dimas	Av. 1º de maio, s/nº	Bom Princípio	3312-1104
26	São Francisco Assis	R: Otília Giaretta, 8338	BNH São Francisco	3278-1715
27	São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	São Luiz do Oeste	3280-1101
28	São Pedro	R: Principal, s/nº	Cerro da Lola	3277-2698
29	Shirley Mª Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro	3277-5875
30	Tancredo Almeida	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3277-2180
31	Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga	3375-1284
32	Waldyr Luiz Becker	R. Luiz Woiski, 386	Lot. Fachini –	3252-9099
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3252-9264
34	Washington Luiz	R. Willy Barth, s/nº	Novo Sobradinho	3269-6026
35	Ivo Welter	R. Artur Mazzaferro	Santa Clara IV	3378-6034
36	Walmir Grande	R. Willy Barth, 2885	Jardim Panorama	3278-8047

Observação: - As escolas em negrito se localizam no interior do município.

Entidades Filantrópicas:

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jd Pancera	3252.1754
CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Clívia Leonardi, 196	Centro	3252.4021

Parágrafo Oitavo

A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega.

Parágrafo Primeiro - Para que haja o pagamento na data estabelecida neste item, a OF deverá entregar na SMED, até o **terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, todos os documentos referentes às entregas do período (Guias de entrega e relatório), devidamente preenchidos e de acordo com o cronograma do mês.

Parágrafo Segundo - As Instruções Normativas IN nºs 01/2015 e 03/2015, dos dias 13/3 e 4 de maio de 2015, respectivamente, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração, definem os modelos de guias de entrega que deverão ser adotados pela(s) OF(s). Quanto ao relatório, deverá constar, além da identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, respectivas quantidades, preço unitário e total, e total de fornecimento no período (modelo Anexo XII).

Parágrafo Terceiro - Deverá constar na nota fiscal eletrônica, no campo observação, além do nº do empenho, “PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2019 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC”.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4920 Fonte 00000;
- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4930 Fonte 00107;
- 09.002.0018.12.306.0018.6071.3.3.90.32.05.00 Conta 4940 Fonte 00208;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4950 Fonte 00208;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4960 Fonte 00107;
- 09.002.0018.12.306.0018.6079.3.3.90.32.05.00 Conta 4970 Fonte 00208.

Subtotal por fonte de recursos e contas de despesa

Conta	Fonte	Valor R\$
Conta 4920	Fonte 000	12.359,15
Conta 4930	Fonte 0107	494.404,78
Conta 4940	Fonte 0208	762.439,30
Conta 4950	Fonte 000	4.219,90
Conta 4960	Fonte 0107	171.984,62
Conta 4970	Fonte 0208	269.962,00

052
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

053
m

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;
- b) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas;
- c) Propiciar a capacitação aos servidores públicos indicados pela Secretaria da Educação, repassando a metodologia de trabalho com os kits adquiridos;
- d) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EEx)

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, após receber os documentos descritos na Cláusula VII e parágrafos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação.

Parágrafo Segundo - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovado a entrega total, fiel e correta do objeto.

Parágrafo Terceiro – Preencher e assinar o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, conforme modelo Anexo VII.

Parágrafo Quarto - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Quinto - Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos produtos entregues. Poderá ser ordenada a suspensão das entregas e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA XI - DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE deverá em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos Anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA XIII - DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Único - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, a mesma deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Educação**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Será fiscal do contrato, no que couber ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos a nutricionista **responsável técnica pela alimentação** escolar do município, servidora **Liliane Borges dos Reis Paludo** sendo sua substituta a servidor **Luciana Zabine de Oliveira**, nutricionista da Secretaria da Educação. Referidas profissionais serão auxiliadas pelas(os) demais nutricionistas que trabalham direta ou indiretamente com a alimentação escolar, tanto dentro da Secretaria da Educação quanto na Cozinha Social.

CLÁUSULA XVI - DO ADITAMENTO

054
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

055
P

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA XVII - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA COBRANÇA DA MULTA

Após o procedimento formal de aquisição, se fornecedor contratado deixar de entregar o objeto dentro do prazo, por motivo injustificado ou inaceitável, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, garantida defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1. Advertência.
2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o empenho poderá ser cancelado ou o contrato rescindido, sem prejuízo das demais sanções previstas.
3. No caso de inadimplemento do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
4. As multas de mora item 14.1.2 e punitiva item 14.1.3 poderão ser cumuladas.
5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Único

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo primeiro - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo Segundo - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No interesse da Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA XX - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

057
ju

CLÁUSULA XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA XXII – DO FORO

Fica eleito o Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Toledo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Toledo/PR, ____ de ____ de 2019.

LÚCIO DE MARCHI

Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social
Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

059
R

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira
de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins de
direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**, que
não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de
contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo
9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

060
jo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A..... (Nome da empresa), CNPJ nº., sediada na cidade(endereço completo)....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, nacionalidade _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado do _____,

DECLARA, que **atenderá se responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil.

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

067
po

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado do _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado do _____, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 27 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XII**ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA
RELATÓRIO MENSAL DE ENTREGA DE PRODUTOS - PNAE 2019**

Período de entrega: _____ de _____ até _____ / _____ /2019.

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (*)
1	47505	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg		3,45	
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg		3,80	
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg		4,00	
4	19173	Agnoline de carne bovina	kg		20,00	
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg		5,40	
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg		7,00	
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg		5,40	
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg		7,00	
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg		5,40	
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg		6,60	
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg		3,00	
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg		3,25	
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg		3,00	
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg		3,00	
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg		3,90	
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg		17,50	
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glêce e confeito colorido)	Kg		19,50	
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg		5,90	
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg		12,50	
20	4054	Carne suína, com osso	Kg		7,95	
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg		2,70	
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg		3,51	
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg		2,50	
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg		5,50	
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg		5,00	
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg		5,60	
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg		10,99	
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg		13,00	

063
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	12,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	23,35
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	23,35
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	23,35
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	6,50
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	6,50
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	24,50
36	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	Pct	3,99
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	3,15
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	11,95
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	14,90
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	16,90
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	4,35
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	12,50
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	13,80
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	9,50
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	9,50
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	9,50
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	9,50
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	11,30
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	9,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	25,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	2,80
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	3,64
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	18,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	15,30
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	19,90
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	19,90
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	19,90
58	4546	Queijo colonial em peça Queijo mussarela, em peça. Embalagem	Kg	23,90
59	43671	contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	21,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	2,20
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	2,80
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2,80
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	5,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	8,50
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	8,45
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	9,85
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	6,50
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	8,50
		Totais		

Toledo/PR, ____ de _____ de 2019.

Organização Fornecedora
Responsável pela OF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº /2019)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento de alimentos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar criado em 1955 e hoje disciplinado por diversas leis, sem deixar de mencionar como Lei maior a Constituição Federal de 1988 que, em seu inciso VII do Art. 208 atribui ao Estado esse dever.

2.2 Ainda, as Resoluções CD/FNDE/MEC nºs 26/2013, 4/2015 e 18/2018 e as Instruções Normativas nº 01/2015, 03/2015 e 04/2015, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Toledo, que estabelecem normas e procedimentos para as rotinas de aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

2.3 Assim, cabe ao município fazer a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o atendimento a essa obrigatoriedade, motivo pelo qual realiza anualmente o Chamamento Público.

3. DA CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do chamamento as entidades interessadas deverão conhecer, entre outras, as legislações que tratam de fornecimento de alimentos escolares, principalmente as Resoluções FNDE e instruções normativas citadas no item 2.2 acima. (anexas).

3.2 Poderão participar desta chamada pública apenas grupos formais detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica, conforme facultado no Art. 30 da citada Resolução FNDE nº 26/2013.

3.3 Embora seja de responsabilidade direta das cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Município de Toledo o controle do atendimento do limite individual de venda de cada agricultor familiar (§1º, II, Art. 30 da Resolução FNDE nº 4/2015, de 2 de abril de 2015, a Administração da Prefeitura também fará esse acompanhamento e controle.

3.4 De acordo com o previsto no §1º do Art. 14 da IN 1/2015, alterado pelo Art. 1º da IN 4/2015, de 26/6/2015, junto ao Projeto de Vendas deverá constar relação com **“o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto”** (grifo nosso), bem como atentar para a distribuição.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1 A seleção da(s) entidade(s) formal(ais) se dará de acordo com os critérios previstos no Artigo 25 da Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

4.1 Os produtos a serem adquiridos durante o ano de 2019 são os constantes do **Anexo I - Lista de Compra PNAE 2019**, onde constam quantidades, especificações, códigos e preços unitários e totais.

4.2 Foi considerada uma pequena quantidade de produtos como reserva, fora do cronograma estimativo anual, para fins de atender a necessidades que possam surgir, como já ocorreu em anos anteriores.

066
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4.3 No momento da realização da Chamada Pública a OF deverá apresentar cópia do certificado de produtor orgânico, para os produtos aos quais fizer apresentação de proposta de fornecimento. Durante todo o período de entrega o produtor deverá manter a validade do referido certificado, sob pena de não poder entregar os produtos orgânicos.

5 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

5.1 O valor total desta contratação será de até **R\$ 1.715.369,75** (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos), se houver proposta de entrega para todos os produtos relacionados, sendo o preço máximo a ser pago para cada produto o constante do **Anexo I - Lista de Compra PNAE 2019**.

5.2 Os valores referenciais de mercado constam do **Anexo II - Pesquisa de Preço – PNAE 2019**, onde estão registradas as várias pesquisas realizadas e utilizadas para estabelecimento dos preços para essa contratação.

5.3 Em virtude de, “*o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local*” (grifo nosso) ter sido uma das considerações para o estabelecimento da Resolução nº 26/2013 – FNDE/MEC, que trata da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, os valores dos produtos definidos para esta contratação foram definidos dando-se prioridade aos preços cotados na feira do produto e dos proposto pela atual fornecedora do PNAE nos últimos anos, por ser uma cooperativa de agricultores familiares.

5.4 Para os produtos orgânicos, foram considerando os preços propostos e, no caso da beterraba, o preço do produto comum teve um acréscimo de mais 30% (trinta por cento), com objetivo principal de incentivar os produtores da região a ofertarem esse tipo de produto.

5.5 Nos preços já estão incluídas todas as despesas com processamento, frete, seguros, impostos e outros que incidirem sobre o objeto, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

5.6 Ao longo de sua vigência, poderá haver alteração dos preços contratados; para tanto, a parte interessada deverá manifestar-se por escrito, apresentando documentos e argumentação que comprovem a necessidade de realizar o equilíbrio do preço contratado com o mercado.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A execução se dará pela entrega dos produtos contratados de forma centralizada na Cozinha social ou, diretamente nas unidades escolares, de acordo com os cronogramas periódicos de entrega diária, que serão elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED e, encaminhados ao(s) fornecedor(es) contratado(s), com no mínimo 20 dias de antecedência, juntamente ao(s) respectivo(s) empenho(s). O período total desses cronogramas na será superior a 4 (quatro) meses.

6.2 Considerando a necessidade de produção dos alimentos com antecedência, apesar dos produtos estarem sendo demandados nos períodos típicos de produção, junto a este Termo segue um cronograma da estimativa anual de consumo, por mês.

6.3 Estes quantitativos mensais poderão sofrer pequenos ajustes por ocasião do planejamento dos cardápios diários, que resultarão nos cronogramas periódicos, que serão fornecidos junto com os empenhos.

6.4 O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) observar o que segue:

1. Havendo qualquer dúvida quanto ao pedido ou entrega, ou previsão de não entrega ou atraso, o **fornecedor deverá comunicar o setor de Alimentação Escolar**, justificadamente, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência da data de entrega prevista, para que os responsáveis tenham tempo hábil de ajustar cardápios para não prejudicar o fornecimento diário da alimentação escolar;
2. O atraso nas entregas, mesmo que comunicado com a antecedência mencionada no item anterior, não isenta o(s) fornecedor(es) de sanções administrativas previstas em contrato;
3. Deverá(ão) se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte dos gêneros, de forma entregar sempre os produtos em ótimas condições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4. Será(ao) o(s) único(s) responsável(eis) pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação do chamamento.

6.5 Para quaisquer outros detalhes sobre as condições de entrega, dever ser observado o previsto nas Resoluções do FNDE e Instruções Normativas Municipais já citadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A empresa vencedora é a responsável pela garantia dos produtos entregues, cabendo a ela substituir sempre que houver problemas de qualidade ou estiver em desacordo com o contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

7.2 Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.3 Propiciar a capacitação aos servidores públicos indicados pela Secretaria da Educação, repassando a metodologia de trabalho com os kits adquiridos.

7.4 Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente licitação.

8. DOS PONTOS DE ENTREGA

8.1 As entregas acontecerão de forma centralizada na Cozinha Social ou nas unidades escolares conforme abaixo:

a. Cozinha Social: entregas na Cozinha Social / endereço e horários:

Situada na Avenida Maripá, nº 7001, Jardim Filadélfia - Toledo-PR, nas 2ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h.

b. Escolas Municipais e entidades filantrópicas

- 24 escolas da área urbana;
- 12 escolas da área rural;
- 03 entidades filantrópicas.

ESCOLAS MUNICIPAIS.

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
1	Alberto Stos Dumont	R: Paraná, 299	Jd. Porto Alegre	3278-5833
2	Amélio Dal'Bosco	R: Guaíra, 2225	Centro	3252-0875
3	André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jardim América	3252-3781
4	Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jardim Europa	3277-2182
5	Antônio Scain	R: Ps. Deodoro da Fonseca,	Jardim Filadélfia	3277-0931
6	Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jardim Santa Maria	3277-5716
7	Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jardim Modelo	3278-5753
8	Borges de Medeiros	R: General Daltrô Filho,	Vila Industrial	3378-6236
9	Carlos Friedrich	R: Leonardo Fscó.	Jardim Coopagro	3277-6776
10	Carlos João Treis	R: Tomaz Gonzaga, s/nº	Vila Paulista	3379-3289



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

11	Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concórdia do Oeste	3376-1101
12	Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Jardim Paraná	3378-3828
13	Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd Panorama	3277-1619
14	Tome de Souza	R: Miguel Dewes Filho, 99	Dois Irmãos	3375-1201
15	Jardim Concórdia	R: Pedro Rosseto, 238	Jd Concórdia	3278-7949
16	José Pedro Brum, Ver.	R: Cap. Leônidas Marques,	Jardim Maracanã	3252-3866
17	Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio	3274-1102
18	Norma Demeneck	R: Princesa Isabel, 350	Jardim Gisela	3378-5833
19	Nossa Sr^a das Graças	R: XV de novembro, s/nº	Ouro Preto	3278-6335
20	Olivo Beal	R: César Pedrini, 363	César Park	3277-0800
21	Orlando Luiz Basei	R: São Luiz, s/nº	Novo Sarandi	3273-1501
22	Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 720	Vila Nova	3269-1417
23	Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operaria	3277-1917
24	Santo Antonio	R: Toledo, s/nº	Boa Vista	3278-7317
25	São Dimas	Av. 1º de maio, s/nº	Bom Princípio	3312-1104
26	São Francisco Assis	R: Otília Giarretta, 8338	BNH São Francisco	3278-1715
27	São Luiz	R: Quatro Pontes, 500	São Luiz do Oeste	3280-1101
28	São Pedro	R: Principal, s/nº	Cerro da Lola	3277-2698
29	Shirley M ^a Lorandi Saurin	R: Armando Luiz Arrozi, 1138	Centro	3277-5875
30	Tancredo Almeida	R: Monte Carlo, 791	Vila Boa Esperança	3277-2180
31	Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga	3375-1284
32	Waldyr Luiz Becker	R. Luiz Woiski, 386	Lot. Fachini –	3252-9099
33	Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneiro	3252-9264
34	Washington Luiz	R. Willy Barth, s/nº	Novo Sobradinho	3269-6026
35	Ivo Welter	R. Artur Mazzaferro	Santa Clara IV	3378-6034
36	Walmir Grande	R. Willy Barth, 2885	Jardim Panorama	3278-8047

Observação: - As escolas em negrito se localizam no interior do município.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE
APAE	R: Bonfim, 1621	Centro	3252-3984
ALDEIA INF. BETESDA	R: Leon Diniz, 320	Jd Pancera	3252.1754
CRECHE LIONS LEDI MAAS	R: Olívia Leonardi, 196	Centro	3252.4021

8.2 A OF ficará obrigada a trocar, a suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem em condições de ser utilizados na alimentação escolar. Independentemente da aceitação, deverá garantir a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problema.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da OF, até o dia 20 do mês subsequente ao da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9.2 Para que haja o pagamento na data estabelecida neste item, a OF deverá entregar na SMED, até o **terceiro dia útil** do mês seguinte ao de referência, todos os documentos referentes às entregas do período (Guias de entrega e relatório), devidamente preenchidos e de acordo com o cronograma do mês.

9.3 As Instruções Normativas IN nºs 01/2015 e 03/2015, dos dias 13/3 e 4 de maio de 2015, respectivamente, da Controladoria de Controle Interno e Secretaria de Administração, definem os modelos de guias de entrega que deverão ser adotados pela(s) OF(s). Quanto ao relatório, deverá constar, além da identificação da OF, o período de fornecimento e a relação nominal dos itens entregues, respectivas quantidades, preço unitário e total, e total de fornecimento no período (modelo Anexo).

9.4 Deverá constar na nota fiscal eletrônica, no campo observação, além do nº do empenho, “PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE/2019 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE/MEC”.

10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1 Será fiscal do contrato, no que couber ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos a nutricionista **responsável técnica pela alimentação escolar** do município, servidora **Liliane Borges dos Reis Paludo** sendo sua substituta a servidor **Luciana Zabine de Oliveira**, nutricionista da Secretaria da Educação. Referidas profissionais serão auxiliadas pelas(os) demais nutricionistas que trabalham direta ou indiretamente com a alimentação escolar, tanto dentro da Secretaria da Educação quanto na Cozinha Social.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para esta aquisição são os previstos na dotação orçamentária da Secretaria da Educação, principalmente a fonte de recursos do PNAE - 0208.

Toledo, 25 de fevereiro de 2019.

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
Secretária da Educação

LILLIANE BORGES DOS REIS PALUDO
Nutricionista – Setor de Alim. Escolar

LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA
Nutricionista – Setor de Alim. Escolar



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

073
to

PARECER JURÍDICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

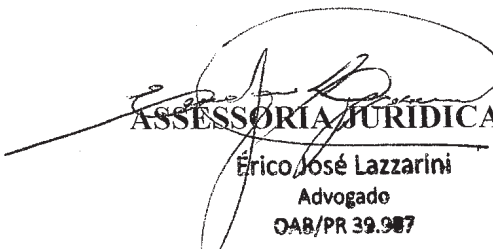
Trata-se de Processo de Chamada Pública, preparado pelo Depto. de Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 003/2019, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, para atender escolas e CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil – da Rede Municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.**

Instruem o processo: Ofício nº 135/2019 – SMED, protocolo 9288 de 01/03/19 assinado pela Secretária Municipal da Educação (fls. 02); Solicitação de material assinada pelo Controlador Interno, Secretário da Fazenda e Secretária da Educação (fls. 003/009 f-v); Termo de Referência (fls. 010/022); Ato de Designação de Fiscal de Contrato (fls. 023/024); Portaria nº 516/2018 – Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (fls. 025); Edital e anexos assinado pelo Prefeito Municipal e Presidente da Comissão de Licitações (fls. 026/070).

Da análise jurídica do edital e minuta contratual, verifica-se que estão conforme os ditames da Lei nº 11.947/09 (Art. 14, § 1º), Resolução FNDE nº 26/2013 (Art. 20, § 1º e 2º, Art. 30) e Resolução FNDE nº 4/2015 (Art. 27, § 3º e 31). Ainda conforme preâmbulo do Edital foi observado a Resolução FNDE nº 18/2018 quanto à metodologia de pesquisa de preços.

Deste modo, entendemos que o procedimento encontra-se conforme os ditames legais, razão pela qual somos pela sua **APROVAÇÃO, dando-se ainda a publicidade obrigatória nos termos do art. 26 § 1º da Res. FNDE nº 4/2015.** Ressalta-se que a opção pela dispensa de licitação, fixação de preços e a operacionalização do sistema de aquisição é decisão de conveniência administrativa que foge ao controle desta assessoria.

Toledo, 22 de março de 2019.


ASSESSORIA JURÍDICA
Erico José Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 50/2019- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a aquisição de uma Pa Carregadeira, conforme contrato de repasse 861977/2017 - MAPA/CAIXA.

A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 22 de março de 2019
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - RP

O Município de Rondon comunica a nova data para abertura da licitação supracitada, em razão de alteração do edital para melhor interesse público. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores, devidamente instalados, a serem destinados a Escola Municipal Marechal Castelo Branco e Escola Municipal do Campo Agrupada de Bernardelli, em conformidade com os Termos de Compromisso nº 201802871-5 e nº 201801678-5, firmados através do Plano de Ações Articuladas - PAR e de acordo com as normas específicas editadas pelo FNDE, com reserva de cota exclusiva para ME/EPP, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Novo Edital: Abertura das Propostas no dia 05 de abril de 2019, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500. Valor Máximo: LOTE 01: R\$ 77.364,77; LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP: R\$ 59.417,76. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Brasil, 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - PR, 21 de março de 2019.
FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO Nº 46/2019.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo "médico", para suprir as demandas da administração pública municipal. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto@salto@gmail.com.

Salto do Lontra - PR, 21 de março de 2019.
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Sady Soares & Soares Ltda - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a Vigência do Contrato n. 156/2018 previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência, ficando a data limite até 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tecidos e Aviamentos, necessários à Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de ABRIL de 2019 às 09h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo licitatório nº 34/2019.

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, e o parecer Jurídico, opinando pela suspensão até a análise da impugnação, acolho o parecer Jurídico, e suspendo o presente processo, para data a ser agendada previamente. Encaminhe-se ao Sr. Gerson Marçon, representado pela empresa FOMENTO PROJETOS TÉCNICO LTDA., que presta serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos e gestão de convênios, para que verifique junto ao FNDE a obrigatoriedade dos pontos apresentados em sede de impugnação. Após, com a devida resposta encaminhe-se ao setor Jurídico para análise da impugnação apresentada.

São Pedro do Ivaí, 22 de março de 2019.
MARIA LÚCIA ALVES TETÉ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 25 de ABRIL de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Toledo-PR, 22 de março de 2019
MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Processo Licitatório nº 14/2019.

OBJETO: Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada em prestar serviços de: Lote 01 - Auxílio na elaboração e suporte técnico no desenvolvimento de projeto de instalação de unidade de tratamento e valorização de materiais recicláveis; e Lote 02 - Serviços de assessoria contábil e jurídica para a associação de catadores de materiais recicláveis de Tupassi, em atendimento ao Convênio nº 4500046694, celebrado entre a ITAPIU Binacional e o Município de Tupassi. Conforme especificações técnicas no Anexo I e VIII do edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item - Serviços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 04/04/19.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupassi/PR, através do endereço www.tupassi.pr.gov.br no link "Licitações".
Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupassi-PR, 20 de março de 2019.
AILTON CAIRO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitatório nº 004/2019-FMS. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. Valor: R\$ 676.504,52. Abertura: 09/04/2019, às 09:30h (horário de Brasília). Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

DIANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROC. LICITATÓRIO Nº 4/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - (2ª CHAMADA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS 1, Bairro de Belo Horizonte - PROPOSTA Nº 02324.7760001/18-001 - EMENDA: 37000006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. SESSÃO: 09/04/2019, às 10h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel Caribé, 266, Centro, Data limite para Cadastroamento ou atendimento das condições de cadastramento: 05/04/2019. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido R\$ 663.047,85. Os interessados poderão adquirir o Edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3876-2393, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cpbellem@hotmail.com.

ROGÉRIO C. GOMES CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo nº 010/2019. Comissão: CPL.
Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, conservação e higiene, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, localizado na Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, nesta cidade. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 94.636,62. Data e hora de abertura: 05/04/2019, às 08:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Processo nº 011/2019, Comissão: CPL.
Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender a demanda do município do Bonito, pela Prefeitura do Município do Bonito. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 526.660,56. Data e hora de abertura: 08/04/2019, às 08:00hs. Informações na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonitope.com/site/>.

Bonito - PE, 22 de março de 2019.
CAMILA DOS SANTOS FREIRE-PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Processo Licitatório nº 005/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Valor Estimado R\$208.288,76. Data e hora de Julgamento: 08/04/2019. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro - Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413, e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha-PE, 22 de março de 2019.
MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro



ferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=ccii&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de março de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

24246/2019

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Aviso de Homologação

Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrante do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e adjudico o objeto da presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019-PMSP/PROCESSO Nº. 031/2019 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, que teve como o objeto a contratação de empresa para serviços de horas máquinas (trator de esteira/pá carregadeira (lâmina/concha), atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia Cambará, no Município de São Pedro do Ivaí/Pr, conforme Convênio nº. 238/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Pedro do Ivaí, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência (Anexo V) e ofício nº. 01/2019 da Emater da Unidade Local de São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná, em favor da Empresa: WANDERLEY BERTOLDI 3972228900, CNPJ/MF: 32.003.878/0001-77, LOTE: 01 QTDE. 875 / V. Unit. por hora 169,1428 - no V. Total de R\$ 147.999,95 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de horas máquinas (trator de esteira/pá carregadeira (lâmina/concha) de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivaí, 22 de Março de 2019.

Jose Donizete Isalberti
Prefeito Municipal

24209/2019

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Processo licitatório nº 034/2019 Pregão Eletrônico nº 017/2019 **DESPACHO**
Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, e o parecer Jurídico, opinando pela suspensão até a análise da impugnação, acolho o parecer Jurídico, e suspenso o presente processo, para data a ser agendada previamente.
Encaminhe-se ao Sr. Gerson Marçon, representado pela empresa FOMENTO PROJETOS TÉCNICO LTDA., que presta serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos e gestão de convênios, para que verifique junto ao FNDE a obrigatoriedade dos pontos apresentados em sede de impugnação.
Após, com a devida resposta encaminhe-se ao setor Jurídico para análise da Impugnação apresentada. São Pedro do Ivaí, 22/03/2019.

Maria Lucia Alves Teté
Pregocira

24565/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregocira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao> e informações através do e-mail: licitacaoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 25 de março de 2019.
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregocira

24183/2019

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-
REPUBLICADO

Objeto: Aquisição de medicamentos, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telemaco Borba - PR.

Data: 04 de abril de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telemaco Borba, 20 de março de 2019.

Matilde Maria Bittencourt
Pregocira

23392/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h30min do dia 25 de ABRIL de 2019. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multímarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, sofreu alterações nos itens 8.4, 8.12, 8.12.2, 8.15 e no Anexo I do edital, bem como foi incluído novo Termo de Referência (Anexo X). As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 29 DE MARÇO DE 2019, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 11 DE ABRIL DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
22 de março de 2019

24493/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 008/2019, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma, fornecimento e instalação de Parque Infantil na Escola Walter Fontana - REGIÃO 08 MARACANÁ - Localizada na Rua Mário Pudell esquina com Rua 1ª de Maio, quadra Nº 225, Vila Pioneira, Toledo - PR, através do Programa Orçamento do Povo, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório;

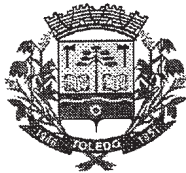
CONSIDERANDO Pedido de Providências nº 019/2019, Assessoria de Assuntos Comunitários (folha - 111) solicitando a revogação do processo licitatório, visto que houve equívoco quanto a descrição do produto de item 4.1 da planilha;

Decido **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 008/2019.**

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

24534/2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 165, de 22 de março de 2019

Relaciona servidor municipal para responder pela coordenação da Ouvidoria Municipal do SUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 299/2019-SMS, de 20 de março de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a responder pela coordenação da Ouvidoria Municipal do SUS, a contar desta data, o servidor **Joel Jose Palma Junior**.

Parágrafo único – O servidor de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pela função nele mencionada dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 321, de 30 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h30min do dia 25 de ABRIL de 2019. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarca, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, **sofreu alterações nos itens 8.4, 8.12, 8.12.2, 8.15 e no Anexo I do edital, bem como foi incluído novo Termo de Referência (Anexo X)**. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 29 DE MARÇO DE 2019, às 14h00min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 11 DE ABRIL DE 2019**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
22 de março de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 3/2019
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Chamada Pública
Registros encontrados: 44

Nº. Registro: 202076
Data/Hora do registro: 25/03/2019 / 05:44:52
Endereço IP: 189.115.53.122
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: actus
CNPJ/CPF: 22108033000192
Endereço: RUA LEDI FISCHER MAAS
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 99979169
E-mail: adm.comercialactus@gmail.com
Contato: rafael

Nº. Registro: 202081
Data/Hora do registro: 25/03/2019 / 08:53:46
Endereço IP: 200.152.115.110
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Alerta
CNPJ/CPF: 08689801000118
Endereço: Av. Treze de maio, 23
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
Telefone: (21) 22154897
E-mail: licita@alerte.com.br
Contato: Licita

Nº. Registro: 202085
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 03:43:58
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202103
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 08:33:12
Endereço IP: 201.49.92.165
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: AGROVITA ASSOCIACAO
CNPJ/CPF: 29682996000144
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS
Cidade/UF: TAQUARA / RS
Telefone: (51) 35411223
E-mail: cooperativaagrol@gmail.com
Contato: RICARDO

Nº. Registro: 202105
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 09:24:33
Endereço IP: 189.115.116.13
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: cooperativa de agricultores familiares de toledo
CNPJ/CPF: 05140968000137
Endereço: Rua Raimundo Leonardi
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 32523008
E-mail: cofatol.toledo@hotmail.com
Contato: elirio cavaleri

Nº. Registro: 202110
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 11:14:38
Endereço IP: 201.48.49.209
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Licimed distribuidora de Medicamentos
CNPJ/CPF: 04071245000160
Endereço: Avenida das Indústrias, 275
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 30768175
E-mail: captacao@licimed.com.br
Contato: Ivan Hoffmann

Nº. Registro: 202118
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 04:42:42
Endereço IP: 177.96.2.158
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: OST
CNPJ/CPF: 10600188000162
Endereço: CCCT
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30552025
E-mail: TOLEDO@OSBRASIL.ORG.BR
Contato: Ana Maria

Nº. Registro: 202133
Data/Hora do registro: 26/03/2019 / 10:02:29
Endereço IP: 200.150.71.196
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: CASSIO JUNIOR CAVALERI

CNPJ/CPF: 11960247000176

Endereço: Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 99516184

E-mail: cassio_cavaleri@hotmail.com

Contato: CASSIO

Nº. Registro: 202137

Data/Hora do registro: 27/03/2019 / 03:00:03

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202202

Data/Hora do registro: 28/03/2019 / 03:08:18

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202252

Data/Hora do registro: 29/03/2019 / 03:52:11

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202313

Data/Hora do registro: 30/03/2019 / 02:58:53

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202333
Data/Hora do registro: 30/03/2019 / 05:05:13
Endereço IP: 189.26.83.124
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: cooperativa agroindustrial cooperervas
CNPJ/CPF: 09076213000171
Endereço: Estrada Pitanga, km2
Cidade/UF: Maringá / PR
Telefone: (44) 32763392
E-mail: contato@cooperervas.agr.br
Contato: Elias Padela

Nº. Registro: 202337
Data/Hora do registro: 31/03/2019 / 03:48:36
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202357
Data/Hora do registro: 01/04/2019 / 02:19:43
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202411
Data/Hora do registro: 01/04/2019 / 04:02:00
Endereço IP: 186.227.111.191
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Luiz Fernando Rocha de Castro
CNPJ/CPF: 10377393967
Endereço: Rua Prudente de Moraes
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 99482010

E-mail: luizfernandodecastro98@gmail.com

Contato: Luiz Fernando Rocha de Castro

079

Nº. Registro: 202429

Data/Hora do registro: 02/04/2019 / 02:25:58

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202482

Data/Hora do registro: 02/04/2019 / 04:51:10

Endereço IP: 186.227.142.146

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: VALLE DO IGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS

CNPJ/CPF: 77144103000150

Endereço: RUA PROJETADA

Cidade/UF: UNIAO DA VITORIA / PR

Telefone: (42) 35246431

E-mail: vinhos@vinhosbona.com.br

Contato: Josilaine

Nº. Registro: 202494

Data/Hora do registro: 03/04/2019 / 02:47:37.

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202531

Data/Hora do registro: 03/04/2019 / 02:13:33

Endereço IP: 170.233.40.64

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: COOP. CENTRAL DE COM. DA AGR. FAM. DE ECONOMIA SOLIDARIA

CNPJ/CPF: 15388008000144

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Cidade/UF: ERECHIM / RS

Telefone: (54) 35193987

E-mail: centralcecaf@gmail.com

Contato: Maicon Rorig

Nº. Registro: 202559

Data/Hora do registro: 04/04/2019 / 03:09:22

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202597

Data/Hora do registro: 04/04/2019 / 01:22:59

Endereço IP: 186.227.102.246

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: ADEMIR DE JESUS RIEPE

CNPJ/CPF: 06054037919

Endereço: RUA BRITANIA, 492

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (43) 96799319

E-mail: ademirjriepe@gmail.com

Contato: Ademir Riepe

Nº. Registro: 202633

Data/Hora do registro: 05/04/2019 / 02:37:39

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202695

Data/Hora do registro: 06/04/2019 / 02:15:05

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202725

Data/Hora do registro: 07/04/2019 / 03:18:21

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

L 080

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202758

Data/Hora do registro: 08/04/2019 / 02:03:42

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202834

Data/Hora do registro: 09/04/2019 / 02:47:00

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202887

Data/Hora do registro: 09/04/2019 / 05:39:29

Endereço IP: 186.227.142.146

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: VALLE DI IGUAÇU

CNPJ/CPF: 77144103000150

Endereço: RUA PROJETADA

Cidade/UF: UNIAO DA VITORA / PR

Telefone: (42) 35246431

E-mail: vinhos@vinhosbona.com.br

Contato: Josilaine

Nº. Registro: 202890

Data/Hora do registro: 10/04/2019 / 02:26:32

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202949

Data/Hora do registro: 11/04/2019 / 02:16:26

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 202978

Data/Hora do registro: 11/04/2019 / 10:36:17

Endereço IP: 201.66.47.201

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: cooperativa agroindustrial cooperervas

CNPJ/CPF: 09076213000171

Endereço: ESTRADA PITANGA

Cidade/UF: MARINGÁ / PR

Telefone: (44) 32763392

E-mail: contato@cooperervas.agr.br

Contato: elias

Nº. Registro: 203000

Data/Hora do registro: 12/04/2019 / 01:58:51

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203051

Data/Hora do registro: 13/04/2019 / 02:01:37

Endereço IP: 152.249.244.112

Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitação

Nº. Registro: 203075
Data/Hora do registro: 14/04/2019 / 01:58:10
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitação

Nº. Registro: 203099
Data/Hora do registro: 15/04/2019 / 01:46:16
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitação

Nº. Registro: 203146
Data/Hora do registro: 16/04/2019 / 02:33:11
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitação

Nº. Registro: 203199
Data/Hora do registro: 17/04/2019 / 03:37:53
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203243
Data/Hora do registro: 18/04/2019 / 02:12:34
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203289
Data/Hora do registro: 20/04/2019 / 02:13:53
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203310
Data/Hora do registro: 21/04/2019 / 02:18:15
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203333
Data/Hora do registro: 22/04/2019 / 02:24:10
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios_Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

082

Nº. Registro: 203389
Data/Hora do registro: 23/04/2019 / 01:57:46
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203493
Data/Hora do registro: 24/04/2019 / 02:23:49
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 203633
Data/Hora do registro: 25/04/2019 / 02:34:56
Endereço IP: 152.249.244.112
Arquivo: CHAMADA_003_Gêneros Alimentícios _Educação_.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019

INTERESSADO: COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de
Toledo

CNPJ: 05.140.968/0001-37

ENDEREÇO: R: Raimundo Leonardo nº 1295 Centro Toledo/PR

TELEFONE: (45) 3252-3008

083

19/19/1

24-04-19

Elizete

15:59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.140.968/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2002
NOME EMPRESARIAL COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COFATOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO	
CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3252-3008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 14:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 60215440
Emitido em: 24/04/2019 às 10:39:57
Validade(*): 24/04/2021

DAP: SDW0514096800012404190949 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/04/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.140.968/0001-37
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Toledo/PR
Representante Legal: ELIRIO CAVALERI
Data Constituição: 03/05/2002
CPF: 701.561.239-91

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27
Agente Emissor: LEODACIR FRANCISCO ZUFFO
Local de Emissão: Toledo/PR
CPF: 298.415.770-20

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	11	4.89
Demais agricultores familiares	141	62.67
Pescador/a	1	0.44
Silvicultor/a	2	0.89

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alto Piquiri	1
Altônia	2
Cruzeiro do Oeste	1
Foz do Iguaçu	1
Guaíra	4
Ivaté	2
Maripá	1
Ouro Verde do Oeste	4
Quatro Pontes	1
São Miguel do Iguaçu	5
Terra Boa	1
Terra Roxa	127
Toledo	2
Tupãssi	2
Umuarama	

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	155	68,89
Associados sem DAP	70	31,11
Total dos Associados	225	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

840.437.179-20	DARCI GABRIEL HAMMES	SDW0840437179201208160923	Toledo	PR	12/08/2019	V
074.584.339-57	DIEGO LUIZ MATHIAS	SDW0074584339570308170249	São Miguel do Iguaçu	PR	03/08/2019	V
662.662.899-20	DOJIVAL GRAFF	SDW0662662899200905170320	Guaira	PR	09/05/2019	087
007.600.489-91	DORIVAL LORENZONI	SDW0007600489910405160257	Toledo	PR	04/05/2019	V
553.814.729-00	EDEMAR DARI BECKER HOFFMANN	SDW0553814729001010181032	Toledo	PR	10/10/2020	V
014.681.169-08	EDENEI QUEIROZ	SDW0014681169081702170310	Toledo	PR	17/02/2020	V
039.525.219-90	EDMAR JOSE DE MORAIS	SDW0039525219900701191036	Toledo	PR	07/01/2021	V
680.944.509-91	ELIANE TERRA	SDW0680944509912102171041	Toledo	PR	21/02/2020	V
021.254.619-86	ELIO SOBRAL GIMENES	SDW0021254619862305160355	Alto Piquiri	PR	23/05/2019	V
423.383.019-00	ENIO OSMAR STUDDT	SDW0167751358661004190353	Toledo	PR	10/04/2021	B
663.041.489-68	ERMINDO THIELKE	SDW0663041489682909160311	Toledo	PR	29/09/2019	V
119.286.389-53	ERVINDO DUMKE	SDW0119286389531406160903	Toledo	PR	14/06/2019	V
005.277.019-20	FABIANO EDUARDO LORENZONI	SDW0005277019202511160206	Toledo	PR	25/11/2019	V
024.260.449-85	FRANCISCO HECKE	SDW0024260449852706181151	Toledo	PR	27/06/2020	V
308.157.039-53	FRANCISCO SPORT	SDW0308157039530911180918	Foz do Iguaçu	PR	09/11/2020	V
615.816.669-34	GENI INES POTKOVA	SDW0761723259492502190231	Toledo	PR	25/02/2021	V
834.343.999-68	GENTIL TEIXEIRA DA ROSA	SDW0834343999680310180217	Toledo	PR	03/10/2020	V
659.190.849-87	GERALDO BECKER	SDW0603758179722107170302	Toledo	PR	21/07/2019	V
032.353.349-39	GERCIONITA DA S.B.SANTOS	SDW0783893489340712171154	Guaira	PR	07/12/2019	V
839.547.839-91	GERTRUDE JOSEFINE FEUERSTEIN	SDW0839547839910212161004	Toledo	PR	02/12/2019	V
750.166.999-68	GILBERTO FROHLICH	SDW0750166999682201191108	Toledo	PR	22/01/2021	V
047.419.059-50	GISLAINE MARIA SPIES MEIRA	SDW0047419059501303171054	Toledo	PR	13/03/2020	V
38.968.189-90	GLADIS LUZIA BORGES	SDW0088968189900703180334	Toledo	PR	07/03/2020	V
722.322.859-87	HILARIO KOLLING	SDW0722322859872007181100	Toledo	PR	20/07/2020	V
524.659.509-91	HILDOR EHLERT	SDW0524659509913008180315	Toledo	PR	30/08/2020	V
761.684.929-68	HORST SCHULZ	SDW0761684929682203190933	Toledo	PR	22/03/2021	V
257.559.941-53	HUGO MALLMANN	SDW0257559941531812180148	Toledo	PR	18/12/2020	B
427.812.729-49	IRINEU CAMPAGNOLO	SDW0427812729490804190922	Maripá	PR	08/04/2021	V
546.044.949-91	IRINEU DUPONT	SDW0546044949912311160935	Toledo	PR	23/11/2019	V
308.094.289-20	IRINEU JOSE ELY	SDW0308094289201312170159	Toledo	PR	13/12/2019	V
221.771.831-20	ISMAEL VALERIO NETTSON	SDW0221771831200905160205	Toledo	PR	09/05/2019	V
955.809.309-25	IZAURIA MARIA VIEIRA	SDW0955809309250904181002	Toledo	PR	09/04/2020	V
119.378.159-00	JACÓ GENUINO TESSARI	SDW0119378159000711160954	Toledo	PR	07/11/2019	V
709.578.949-53	JOACIR ROSSO	SDW0709578949532201190210	São Miguel do Iguaçu	PR	22/01/2021	V
524.189.959-68	JOAO DOS SANTOS VIEIRA	SDW0524189959680405170241	Altônia	PR	04/05/2019	B
616.165.839-91	JOAO EUDES DE SOUZA	SDW0616165839911501190946	Guaira	PR	15/01/2021	V
333.775.029-04	JOÃO IDENO TREMEA	SDW0333775029042203190337	Toledo	PR	22/03/2021	V
643.637.409-49	JONAS INACIO FEITEN	SDW0643637409492204191118	Toledo	PR	22/04/2021	V
643.694.639-04	JORGE BRANCO	SDW0643694639040401170844	Toledo	PR	04/01/2020	V
705.151.239-00	JOSE SIMÃO ANGST	SDW0705151239000512160217	Toledo	PR	05/12/2019	V
58.999.689-15	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	SDW0858999689151908160414	Altônia	PR	19/08/2019	V
502.673.459-68	JOSÉ BOUFLER	SDW0502673459681110180941	Toledo	PR	11/10/2020	V
389.149.489-00	JOSIAS BENTO DA COSTA	SDW0389149489002402171018	Ivaté	PR	24/02/2020	V
302.912.599-87	LADIR ROSSETO	SDW0302912599873011180222	Toledo	PR	30/11/2020	V
369.219.129-49	LAURI BIEGER	SDW0369219129491302170949	Toledo	PR	13/02/2020	V
431.297.909-00	LAURINDO WELTER	SDW0431297909001712180933	Toledo	PR	17/12/2020	V
212.459.919-49	LAURO VOGEL	SDW0212459919490801191132	Toledo	PR	08/01/2021	B
088.549.009-66	LEANDERSON ANTONIO ELSING	SDW0088549009660212160923	Toledo	PR	02/12/2019	V
840.476.829-34	LIGIA V. GRIN PEREIRA DE AZEVEDO	SDW0840476829341203190902	Toledo	PR	12/03/2021	V
789.840.509-97	LOICE DREON RENER	SDW0895408679910808170335	Toledo	PR	08/08/2019	V
840.391.679-53	LORENA RENZ	SDW0840391679530807161155	Toledo	PR	08/07/2019	V
603.037.199-15	LOURENÇO TESSARI	SDW0603037199152507180424	Toledo	PR	25/07/2020	V
555.429.309-30	LUCI KREIBICH MAYER	SDW0555429309301111161014	Toledo	PR	11/11/2019	V
681.450.049-34	LUCIA HELENA S. BORTONCELLO	SDW0553852499042305160355	Toledo	PR	23/05/2019	V
524.978.879-34	LUIS DE MARCHI	SDW0524978879341910180157	Toledo	PR	19/10/2020	V
317.873.980-72	LUIZ ANTONIAZZI	SDW0317873980721601190936	Tupãssi	PR	16/01/2021	V
043.478.279-38	LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT	SDW0043478279382202190406	Toledo	PR	22/02/2021	V
284.894.389-00	LUIZ LOTARIO DUMKE	SDW0284894389001007180914	Toledo	PR	10/07/2020	V
017.353.799-56	LUIZA MARTELLO ROSSO	SDW0017353799562201190223	São Miguel do Iguaçu	PR	22/01/2021	V
930.294.039-04	MANUEL CORDEIRO DA SILVA	SDW0930294039042308170319	Cruzeiro do Oeste	PR	23/08/2019	B

060.778.529-29	MARCELO MATHIAS	SDW0060778529292501190159	São Miguel do Iguaçu	PR	25/01/2021	V
045.815.349-41	MARCIO FERREIRA DA SILVA	SDW0045815349410603190208	Ouro Verde do Oeste	PR	06/03/2021	V
718.172.129-15	MARLI INES SCHNEIDER BACK	SDW0718172129151907181135	Toledo	PR	19/07/2020	V
031.554.309-40	MARLI KEGLER TREVISAN	SDW0368288319342802190156	Toledo	PR	28/02/2021	V
016.611.969-50	MATEUS ANSCHAU	SDW0016611969501104190347	Toledo	PR	11/04/2021	V
068.831.369-83	MAURO RODRIGUES BLATT	SDW0068831369831502170405	Toledo	PR	15/02/2020	V
094.512.989-08	MAYCO ANTONIO BATISTELLA	SDW0094512989081307160407	Toledo	PR	13/07/2019	B
283.347.289-72	NARCISO HERMES	SDW0283347289722802190248	Toledo	PR	28/02/2021	V
554.740.479-91	NARCISO MIGUEL FEITEN	SDW0554740479912709181107	Toledo	PR	27/09/2020	V
589.319.379-20	NEIDE SALETTE ISOTON	SDW0589319379202202190919	Toledo	PR	22/02/2021	V
241.098.519-04	NELSON ABICH	SDW0015558239981810180334	Toledo	PR	18/10/2020	V
388.720.729-72	NELSON CAMPANA	SDW0388720729722410180401	Ivaté	PR	24/10/2020	V
297.756.399-72	NESTOR JOSE MUNCHEN	SDW0297756399721505170827	Toledo	PR	15/05/2019	V
483.442.659-91	NEURI VOIGT	SDW0483442659910304171107	Toledo	PR	03/04/2020	V
498.623.329-72	NILSON PROLO	SDW0498623329721505180230	Toledo	PR	15/05/2020	V
575.263.549-72	NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN	SDW0575263549721009180121	Toledo	PR	10/09/2020	V
300.229.839-53	OLMARIO DA ROSA	SDW0300229839530304181105	Toledo	PR	03/04/2020	V
502.287.309-53	ORILDO SLOGO	SDW0502287309532602190312	Toledo	PR	26/02/2021	V
176.069.349-91	ORLANDO BACKES	SDW0176069349912604160457	Toledo	PR	26/04/2019	V
044.239.279-69	OSMAR BARRETE	SDW0044239279690303170352	Toledo	PR	03/03/2020	V
844.054.659-91	OSMARRAMOS DE OLIVEIRA	SDW0844054659912806181058	Umuarama	PR	28/06/2020	V
5.740.229-03	OSNI EDEMAR ABICH	SDW0015740229031505170848	Toledo	PR	15/05/2019	V
427.811.169-04	PAULO JACINTO FEITEN	SDW0427811169041804181057	Toledo	PR	18/04/2020	V
681.491.669-04	PAULO SERGIO SUAVE	SDW0681491669040402190333	Toledo	PR	04/02/2021	V
913.637.139-49	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROSA	SDW0913637139492007181034	Toledo	PR	20/07/2020	V
211.888.310-20	PEDRO EBERT	SDW0211888310201503190226	Toledo	PR	15/03/2021	V
010.325.979-17	RAFAEL HENRIQUE WENPAP	SDW0010325979172007180235	Toledo	PR	20/07/2020	V
056.416.769-00	RAFAEL SLOGO	SDW0056416769000506170209	Toledo	PR	05/06/2019	V
082.702.949-77	RAFAEL TREVISAN	SDW0082702949772304190250	Toledo	PR	23/04/2021	V
707.449.559-04	REINHOLD ALBERTO BOTCHER	SDW0707449559041004180155	Toledo	PR	10/04/2020	V
853.067.119-87	RENATO KAEFER	SDW0853067119872609160335	Toledo	PR	26/09/2019	V
026.506.359-08	ROBERTO LUIZ DE WILLE SCHNEIDER	SDW0026506359081706160258	Toledo	PR	17/06/2019	V
055.718.069-40	RODRIGO VINICIUS LORENZONI	SDW0055718069400104190152	Terra Roxa	PR	01/04/2021	V
467.070.269-68	ROMALDO KEGLER	SDW0467070269680511180237	Toledo	PR	05/11/2020	V
354.541.800-68	ROQUE AANTONIAZZI	SDW0354541800681601190948	Tupãssi	PR	16/01/2021	V
554.684.549-04	ROSNÍ DOMUKOSKI	SDW0554684549041805180326	Toledo	PR	18/05/2020	V
453.594.749-04	RUDI ZIEBELL	SDW0453594749043107180816	Toledo	PR	31/07/2020	B
054.712.809-62	SANDRA RODRIGUES DE MELO	SDW0054712809622301191004	Ouro Verde do Oeste	PR	23/01/2021	V
050.360.519-04	SERGIO JOSÉ VOGEL	SDW0050360519040404181110	Toledo	PR	04/04/2020	V
689.135.409-91	SERGIO ROBERTO SIMONIS	SDW0689135409911007170248	Toledo	PR	10/07/2019	V
370.593.009-53	SEVERINO DOMINGOS GALANTE	SDW0370593009531209160249	Toledo	PR	12/09/2019	V
826.577.189-49	VALDELAN DE SOUZA FRANCO	SDW0119840058710402191029	Umuarama	PR	04/02/2021	V
283.240.139-20	VALDEMAR MALLMANN	SDW0283240139200210171110	Toledo	PR	02/10/2019	V
488.302.839-91	VILIMAR OSMAR RISSE	SDW0488302839912610170456	Toledo	PR	26/10/2019	V
467.058.489-87	VILMAR JOSE LUDVIG	SDW0467058489872010170449	Toledo	PR	20/10/2019	V
706.147.339-87	VILSON DELMAR DERLAN	SDW0706147339872306170131	Toledo	PR	23/06/2019	V
334.871.629-20	VILSON ERVINO LUDVIG	SDW0334871629200810180316	Toledo	PR	08/10/2020	V
007.848.159-76	WILMA BIANCO PIRES	SDW0007848159761303191001	Toledo	PR	13/03/2021	V
283.170.339-53	ZATIR BOROTTO	SDW0283170339532704160135	Toledo	PR	27/04/2019	V
274.573.620-53	ZENOR ALFONSO TURRA	SDW0274573620532004180141	Toledo	PR	20/04/2020	V

Total Categoria: 141

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
762.139.009-34	ARLEI JOSÉ FACCHIN	SDW0762139009341711160958	Toledo	PR	17/11/2019	V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
615.806.949-34	IRINEU SEIDEL	SDW0615806949342908170148	Toledo	PR	29/06/2019	V

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00


967.833.469-00	ISELDA TRÊS	SDW0967833469001712181041	São Miguel do Iguaçu	PR	17/12/2020	V
----------------	-------------	---------------------------	----------------------	----	------------	---

089

Total Categoria: 2

Total sócios: 155

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



BRASIL

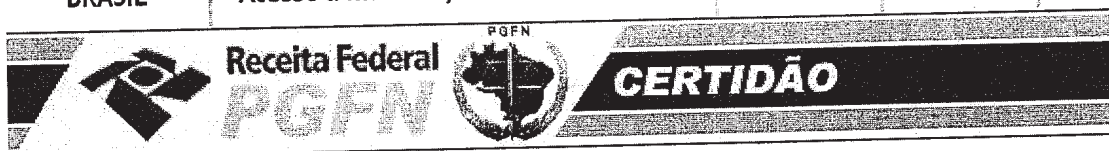
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDC
CNPJ: 05.140.968/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 07:31:07 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: **4C1E.9B7B.C3DF.60A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

19/02/2019 16

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05140968/0001-37
Razão Social: COFATOL COOPERATIVA DE AGRIC E FAMILIARES DE TOLEDO
Nome Fantasia: COFATOL
Endereço: R RAIMUNDO LEONARDI 1295 / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204035656108584

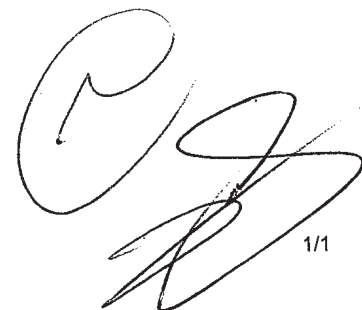
Informação obtida em 10/04/2019, às 15:12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 12608/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 28/05/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHQJXX98R3ES	
RAZÃO SOCIAL: COFATOL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
229113	05.140.968/0001-37		229113
ENDEREÇO			
RUA XV DE NOVEMBRO, 1236 - S 120 Q 23 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/03/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

093

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019688014-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.140.968/0001-37**
Nome: **COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.140.968/0001-37

Certidão n°: 161740641/2018

Expedição: 07/11/2018, às 09:28:17

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE
T O L E D O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
n° 05.140.968/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTATUTO SOCIAL - COFATOL

095

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. Com a denominação de **COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo**, constituída nos termos da Lei nº 5.764/91. Rege-se pelo presente Estatuto e disposições em vigor.

Art. 2º. A Cooperativa tem sede e administração na Rua 15 de novembro, 1236, Toledo, PR, Fórum Jurídico na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o exercício social é de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 4º. A área da Cooperativa, para efeito de admissão de cooperados, abrange a Região Oeste do Paraná.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 5º. A Cooperativa tem a finalidade de promover o cooperativismo, integração e fortalecimento econômico e social dos seus associados, por meio de ajuda mútua, para o que se proporá, dentro de sua sistemática de ação, buscar os seus objetivos.

Art. 6º. No cumprimento de seu programa de ação, a Cooperativa se propõe a:

- a) Prestar serviços de comercialização, através de seções de recebimento da produção, vendas em comum, compras em comum e consumo;
- b) Promover a recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- c) Prestar assistência técnica e gerencial aos associados;
- d) Desenvolver atividades de organização empresarial e capacitação de recursos humanos aos seus associados, empregados e diretores;
- e) Negociar financeiramente junto às instituições de crédito e/ou outros afins que possam oferecer esses serviços;
- f) Contratar profissionais destinados a prestação de serviços necessários a realização de seus fins;
- g) A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.

§ 1º Na seção de recebimento da produção, a Cooperativa receberá os produtos em consignação, para venda e industrialização, com a expedição certificada de depósito para os seus associados.

B.A.

§ 2º Para atender a demanda do mercado consumidor, a Cooperativa poderá adquirir a produção de terceiros.

§ 3º Na seção de vendas em comum, a sociedade promoverá, coletivamente, a defesa comercial dos produtores e associados e a comercialização de produtos adquiridos de terceiros, nos mercados interno e externo, in natura ou industrializado.

§ 4º Na seção de compras em comum, a Cooperativa promoverá aquisição de material necessário ao exercício da profissão de seus associados e em seu nome, acrescendo ao seu preço uma taxa para cobrir os custos de administração e manutenção.

§ 5º Na seção de industrialização serão beneficiados e/ou comercializados os produtos e subprodutos agropecuários, destinados ao atendimento ao mercado consumidor.

§ 6º No setor de capacitação, a Cooperativa promoverá, permanentemente, junto aos seus associados, atividades de treinamento visando prepará-los para um bom desempenho da profissão, avaliando o processo, sempre com o objetivo de buscar a autossustentação da sociedade.

§ 7º A Cooperativa poderá, mediante autorização da Assembléia Geral, contratar empréstimos junto a rede bancária, bem como assinar contratos de natureza técnica, comercial, industrial e outros, com entidades públicas e privadas, destinados exclusivamente a consecução dos seus objetivos econômicos e sociais.

§ 8º As atividades e operações da Cooperativa serão realizadas e contabilizadas em seções distintas.

§ 9º Sempre que julgar necessário e dentro de suas limitações financeiras, a Cooperativa promoverá seguro de vida individual ou coletivo, para seus associados.

Capítulo III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º. Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, conforme disposto no art. 562, da alteração 413ª, do RICMS e de acordo com o DECRETO nº 3.927, de 29 de Novembro de 2004/SEFA e DECRETO Nº 5127, de 20/07/2009/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

Art. 8º. Podem fazer parte da Cooperativa as pessoas físicas que atuem na agropecuária e que tenham domicílio na área de ação.

Art. 9º. O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo único. O quadro social da Cooperativa deverá ser constituído de no mínimo 70% (setenta por cento) de agricultores familiares beneficiários do Pronaf.

Art. 10. Para associar-se, o candidato deverá:

B. A.

- 097
- a) Preencher a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando em companhia de dois associados proponentes, na qualidade de testemunhas, os quais devem estar em plena atividade e no gozo dos seus direitos;
 - b) Passar por um processo de educação cooperativista para conhecer os fundamentos do cooperativismo, mediante o estudo deste Estatuto e material pertinente sobre o assunto;
 - c) Passar por uma entrevista com o Conselho de Administração sobre: Cooperativismo e as normas deste Estatuto.

Art. 11. Uma vez preenchidos os requisitos constantes do Artigo anterior, o Conselho de Administração deverá aceitar ou não a admissão, autorizando em caso afirmativo, o novo sócio a subscrever as cotas partes e assinar o livro de matrícula.

§ 1º. Aos Associados, a Cooperativa fornecerá um título nominativo, contendo o texto integral do Estatuto Social.

§ 2º. Cumpridas as disposições de que tratam os Artigos 17 e 18, o associado adquire o gozo de todos os direitos e assume as obrigações decorrentes.

Capítulo IV

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ASSOCIADO

Art. 12. O associado tem direito a:

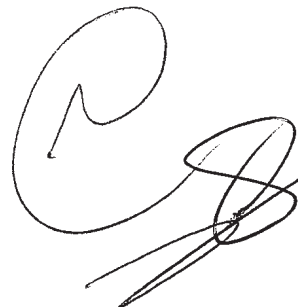
- a) Um só voto, qualquer que seja a sua participação no Capital Social;
- b) Participar de todas as atividades que constituem objetivos da Cooperativa;
- c) Votar e ser votado para cargos sociais, exceto se admitido após a convocação da respectiva Assembléia Geral;
- d) Registrar chapa para concorrer às eleições até as 15h00 do 1º dia que antecede a realização da Assembléia Geral, sendo vetado ao sócio participar de mais de uma chapa;
- e) Solicitar aos membros do Conselho de Administração, escrita ou verbalmente, esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa, podendo, ainda, dentro do ano que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social, documentos, livros contábeis e escriturários;
- f) Inspeccionar os serviços, a sede social e os entrepostos da Cooperativa;
- g) Cobrar eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Cooperativa junto ao Conselho de Administração.

Art. 13. O associado se obriga a:

- a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução normativa;
- b) Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as tarifas que forem estabelecidas, conforme disposto nos Artigos 51, 52 e 57, § 4º deste Estatuto;
- c) Fornecer à Cooperativa, informações ou esclarecimentos sobre o volume de sua produção e sobre as suas atividades que digam respeito aos objetivos da sociedade;
- d) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais;



B. A.



- f) Pagar a sua parte nas perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las, conforme estabelecido no § 5º do artigo 57 deste Estatuto.

Art. 14. O associado que aceitar trabalho remunerado permanente nos serviços mantidos pela Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que o mesmo tenha deixado o emprego.

Art. 15. É vetado a qualquer associado votar em assuntos que, direta ou indiretamente seja objeto de seu interesse individual.

Art. 16. A entrega da produção de associados à Cooperativa significa a outorga de amplos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravá-los e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

Art. 17. A responsabilidade de associados perante terceiros, por compromissos da Sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu a referida punição, conforme disposto no Artigo 24 deste Estatuto.

Art. 18. Os associados respondem integralmente pelas obrigações da Cooperativa até o valor total de capital que subscrevem, mais os valores dos prejuízos, verificadas nas operações sociais, guardadas as devidas proporções de sua participação nas mesmas operações.

Art. 19. Os direitos e obrigações do associado falecido, contraído junto à Cooperativa, passarão para os seus herdeiros na forma da Lei vigente, após análise e parecer do Conselho de Administração.

Capítulo V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 20. A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro da Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e o demissionário.

Parágrafo único. Em caso de demissão, o associado liquidará automaticamente os seus débitos contraídos junto a Cooperativa, e terá ressarcimento das sobras, caso existam, após aprovação do balanço do exercício em que o mesmo se desligou da Sociedade.

Art. 21. Será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social, de acordo com a gravidade da falta cometida, o associado que infringir qualquer dispositivo da Lei em vigor deste Estatuto, do Regimento Interno e deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração.

§ 1º No caso de advertência, esta, dar-se-á por escrito, tendo o associado um prazo de 10 (dez) dias para solucionar o problema que a originou a partir da data de seu recebimento dar-se-á, após expedição do Conselho de Administração.

§ 2º Uma vez não tendo solucionado o problema no prazo de que trata o parágrafo anterior, o associado será suspenso de todos os seus direitos junto à Cooperativa, tendo o mesmo um prazo de 30(trinta) dias para solucioná-lo, findo o qual o mesmo será eliminado.



B.A.



§ 3º O Conselho de Administração, após o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o parágrafo anterior, comunicará ao associado a sua eliminação através de cópia autêntica, constando data de remessa e o motivo que a originou, o qual pode ser dos que se seguem.

- a) Exercício de atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colidem com os seus objetivos;
- b) Abandono de atividades da piscicultura dentro da área de atuação da Cooperativa por um período superior 01 (um) ano, consecutivo ou não;
- c) Falta de cumprimento das disposições da Lei vigente do Estatuto, ou deliberações da Assembléia Geral;
- d) Desvio da produção para o comércio intermediário;
- e) Responsabilidade de ação executiva em virtude do não cumprimento de obrigações contraídas com a Cooperativa.

Art. 22. Será facultado ao associado o direito de recorrer da decisão de sua eliminação pelo Conselho de Administração, desde que o mesmo entre com uma ação suspensiva no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da notificação de eliminação, ficando os seus direitos assegurados até decisão final do Conselho de Administração.

Art. 23. A exclusão do associado dar-se-á:

- a) Pela morte de pessoas física;
- b) Por dissolução de pessoa jurídica;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Pelo não atendimento dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 24. A qualidade de associado para o demitido, eliminado ou excluído somente termina na data da aprovação por Assembléia Geral, do balanço de contas do ano em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão.

Capítulo VI

DOS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. São os órgãos de deliberação, representação, administração e fiscalização da Cooperativa.

- I. Assembléia Geral dos Associados
- II. Conselho de Administração
- III. Conselho Fiscal

I. DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26. A Assembléia Geral dos Associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão soberano da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão relativa aos negócios e objetivos da Sociedade e suas deliberações vinculam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas das por maioria simples de votos dos associados e somente poderão tratar de assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 2º A votação em Assembléia Geral será por aclamação (votação aberta), sendo obrigatório, em ata, o registro do resultado: aprovação, desaprovação e abstenção, salvo para

B. A.

as eleições, que serão secretas, atendendo as normas usuais, quando houver mais de 1 (uma) chapa.

Art. 27. A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

§ 1º 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar pode requerer ao Diretor Presidente a sua convocação e, em caso de recusa, os convocá-la próprios.

§ 2º O conselho Fiscal também poderá convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 3º No caso de ser a convocação feita pelos associados, o edital será assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a originou, os quais presidirão a Assembléia Geral.

Art. 28. As Assembléias Gerais serão convocados mediante um único edital, fixado em locais visíveis nas principais dependências da Sociedade e publicado em jornal de maior circulação na região, no mínimo de 03 (três) publicações e em circulares enviados aos associados e divulgação nas emissoras de rádio com audiência na região.

Art. 29. O Edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter:

- a) A denominação da Sociedade, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária;
- b) O dia e a hora de reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A seqüência numérica da convocação;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeitos de cálculos do "quorum" de instalações;
- f) Assinatura do(s) responsável(eis) pela convocação.

Art. 30. Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 27 as Assembléias Gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e as outras com intervalos de 1 (uma) hora entre uma e outra convocação.

§ 1º Para ter ingresso e participar da Assembléia Geral, o associado devera apresentar o Titulo Nominativo e assinar o livro de presença.

§ 2º Cada associado não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas cotas-parte, conforme disposto na letra "a" do artigo 12 desse Estatuto.

§ 3º O número de delegados será diretamente proporcional ao número de associados que compõem o grupo social, ou seja, um delegado para cada 100 (cem) associados e fração, com tempo de delegação de 2 (dois) anos, podendo ser eleito apenas para o período imediato.

Art. 31. O "quorum" mínimo para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) dois terços dos associados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) metade mais um, na segunda convocação;
- c) mínimo de dez, na terceira convocação.

§ 1º O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, constantes no livro de presença.

§ 2º Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, sendo por aquele, convidado a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 3º Na ausência do diretor Administrativo e seu substituto, o Diretor Presidente convidará qualquer associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

B. a.

Art. 32. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) Eleger ou destituir os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;
- b) Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sobre os quais não poderão votar os membros dos órgãos referidos;
- c) Dar destino às sobras, repartindo as sobras e perdas;
- d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
- e) Fixar em níveis módicos, e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para o Diretor, sobre assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerados no Art. 33 §1º deste Estatuto.

§ 1º Ocorrendo destituições em face da causa, que justifiquem, deve a Assembléia Geral designar a título provisório, outros Diretores ou Conselheiros, até que seja procedida nova eleição, em Assembléia Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para o preenchimento dos cargos sociais vagos.

§ 2º A aprovação do balanço das contas e do relatório do Conselho de Administração desonera o integrantes deste de responsabilidade para a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.

Art. 33. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, excluídos aqueles referidos no Artigo 32, desde que constem no Edital de Convocação.

§ 1º É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento da Sociedade;
- c) Mudança de objetivos da Sociedade;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;
- e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

§ 2º São necessários, atendido o que dispõe no Art. 33, §1º deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o referido Artigo.

II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros, todos associados, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro e Vice Diretor Presidente, Vice Diretor Secretário e Vice Diretor Financeiro, estes em igual número, todos eleitos com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediato.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração rege-se pelas seguintes formas:

B.A.

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, na maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação dos Conselhos de Representante e Fiscal, conforme disposto nos Artigos 34 e 47 deste Estatuto, respectivamente;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de voto dos presentes, reservando ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações devem ser consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Art. 35. Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente, o Diretor Secretário pelo Vice Diretor Secretário e o Diretor Financeiro pelo Vice Diretor Financeiro.

§ 1º Nos impedimentos do Diretor Presidente, superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vaga, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º O substituto exercerá o cargo até o final do mandato do seu antecessor;

§ 3º Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, durante o mesmo exercício social.


Art. 36. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei vigente e deste Estatuto, atender às decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar, traçar normas para a execução das operações da Cooperativa e controlar os seus resultados.

§ 1º No desempenho das suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, tarifas de serviços e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Propor e contrair empréstimo junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "e" do artigo 2º, até o valor que a Assembléia Geral fixar para o exercício, independente de posterior ratificação de poderes;
- d) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique as fontes dos recursos para sua cobertura;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Selecionar e contratar gerentes, técnicos e funcionários necessários aos serviços da Cooperativa, bem como fixar normas para a admissão e demissão;
- g) Fixar normas de disciplina funcional;
- h) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
- i) Estabelecer os procedimentos e as normas para o funcionamento da Cooperativa, por departamento;
- j) Contratar serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- k) Indicar o banco nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que deverá ser mantido em caixa;



B.A.



- a) Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico e financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- b) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- c) Fixar, anualmente, taxas para a constituição de demandas a cobrir a depreciação ou desgaste dos bens que compõem o ativo permanente;
- d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- e) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens imóveis e constituir mandatários;
- f) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista, bem como pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos e relatórios sobre questões específicas.

Art.37. Ao Diretor Presidente cabem as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades das Cooperativas, através de contatos permanentes com o Gerente, Conselheiros Administrativos e Conselheiros Representantes;
- b) Verificar, frequentemente, o saldo em caixa;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho de Administração;
- d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, balanços, contas e pareceres do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano posterior;
- e) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dela, ativa e passivamente;
- f) Assinar contratos ou convênios de natureza financeira, comercial, técnica e outros, com entidades públicas ou privadas, observando o disposto no Art. 3º deste Estatuto;
- g) Assinar no livro de matrícula as admissões, eliminação e exclusão de associados;
- h) Assinar instrumentos de mandato e correspondência que envolvam responsabilidade financeira da Cooperativa;
- i) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o Diretor Comercial;
- j) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Administrativo e com aprovação prévia deste Conselho;
- k) Contrair obrigações, transigir e adquirir bens móveis;
- l) Indicar os estabelecimentos bancários nos quais deverão ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo a ser mantido em caixa com aprovação prévia deste Conselho.

Art. 38. Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos referentes;
- b) Redigir as correspondências de caráter social, assinando-as conjuntamente com o Diretor Presidente;
- c) Orientar o preenchimento das propostas de admissão e encaminhá-las ao Diretor Presidente, para posterior decisão do Conselho de Administração;
- d) Admitir e demitir empregados, conjuntamente com o Diretor Presidente e com a aprovação do Conselho de Administração.

R.A.

Art. 39. Ao Diretor Financeiro cabem as seguintes atribuições:

- a) Providenciar mensalmente, e junto ao gerente, a escrituração do movimento financeiro da Cooperativa, para apresentação ao Conselho de Administração;
- b) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o diretor Presidente;
- c) Informar mensalmente, ao Conselho de Administração, sobre as operações comerciais da Cooperativa;
- d) Providenciar para que os demonstrativos mensais, incluídos balancetes das operações comerciais e financeiras sejam apresentados aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 40. O Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Comercial serão executores das decisões do Conselho de Administração e das atribuições a este conferida pela Assembléia Geral, competindo-lhes em conjunto ou isoladamente, representar a Cooperativa, especialmente junto aos estabelecimentos e instituições de que trata a letra "e" do art. 2º deste Estatuto.

Art. 41. Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem dolosa ou culposamente.

I. DO CONSELHO FISCAL

Art. 42. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes podendo substituir quaisquer daqueles, todos os associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros para o período imediatamente posterior.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho de Administração ou com o Gerente, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 43. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, sempre com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá entre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de coordenar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um secretário para auxiliar o coordenador.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

§ 3º Na ausência do coordenador os trabalhos do Conselho Fiscal serão dirigidos pelo secretário e, este, por qualquer outro escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão da ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 44. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral Extraordinária para o seu preenchimento.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades, serviços e finanças da Cooperativa, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

B.A.

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se as operações ou extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas conferem com os planos e decisões do Conselho de Administração, aprovados pela Assembléia Geral;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e a conveniência econômico financeira da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente, através do exame de atas e assentamento, e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos e taxas de serviços é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem exigências de deveres a cumprir junto às autoridades fiscais e trabalhistas, bem como dos órgãos de cooperativismo;
- i) Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais, são feitos com observância de regras próprias;
- j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre este para a Assembléia Geral;
- k) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus estudos, denunciando a este, a Assembléia Geral ou autoridades competentes, as irregularidades constantes (e conferidas) e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria externa correndo as despesas por cota da Cooperativa.

Capítulo VII

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 46. O capital social variável da Cooperativa é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cotas partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1º O Capital é dividido em cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real);

§ 2º É vetado ao associado ceder suas cotas partes a pessoas estranhas ao quadro social, bem como dá-las em penhor ou negociá-las, por qualquer meio, com terceiros, mas o seu valor responderá sempre como segunda garantia pelas obrigações que contrair junto à Cooperativa, por operações diretas ou em favor de outros associados.

Art. 47 Cada associado se obriga a subscrever no ato de sua admissão, um mínimo de 300 (trezentas) cotas partes, que poderá integralizar de uma só vez ou em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, exceto para as pessoas jurídicas, que deverão fazê-lo de uma só vez.

§ 1º Além do valor supracitado, integralizará 1% (um por cento) do valor de sua produção entregue na Seção de Recebimento da Produção em lançamentos efetuados a cada 30 (trinta) dias.

B. A.

§ 2º O capital mínimo de que trata este artigo será reajustado mensalmente, para efeito de admissão de novos sócios, com base nas taxas de inflação anunciadas pelo governo.

§ 3º Em caso de atraso no pagamento das parcelas de que trata este Artigo, a Cooperativa cobrará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

Art. 48. A prova de realização do capital é o recibo da Cooperativa, passado no Título Nominativo e o respectivo lançamento no livro de Matrícula.

Art. 49. A restituição do capital, em qualquer caso, por demissão, exclusão ou eliminação dar-se-á sempre depois da aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo único. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão, de modo que a devolução do capital possa afetar o patrimônio da Cooperativa, esta poderá fazê-lo em prestações mensais e iguais no prazo estabelecido para integralização, conforme determina o Artigo 51 deste Estatuto.

Capítulo VIII

DOS LIVROS

Art. 50. A Sociedade Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das Assembléias Gerais;
- c) De atas do Conselho de Administração;
- d) De atas do Conselho Fiscal;
- e) De presença de associados nas Assembléias Gerais;
- f) Outros, Fiscais e Contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas e ou fichas.

Art. 51. No livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas cotas partes do capital social.

Capítulo IX

DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, RETORNO E FUNDO SOCIAL

Art. 52. O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 53. Das sobras líquidas, apuradas em balanço anual, serão deduzidas as percentagens abaixo discriminadas:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo do Assistência Técnica Educacional e Social – FATES

B.A.

- c) 10% (dez por cento) para o Fundo Rotativo;
- d) Um juro de 12% (doze por cento) sobre o capital integralizado.

§ 1º. Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem a favor do Fundo de Reservas, créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos.

§ 2º. Reverterem a favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, além da taxa de 5% (cinco por cento), retiradas das sobras, todas as rendas provenientes das operações realizadas com não associados.

§ 3º. Feitas as deduções mencionadas no Art. 57, letras "a", "b", "c" e "d", as sobras líquidas restantes serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, depois de aprovado o balanço pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 4º. As despesas da Cooperativa serão rateadas entre todos os associados que tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, devendo as mesmas ser levantadas separadamente.

§ 5º. As perdas verificadas que não tenham cobertura no Fundo de Reservas, serão rateadas entre os associados, após a aprovação do balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, retiradas as despesas de que trata o § 4º.

Art. 54. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados, no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de Reserva, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos para os fins que a Lei determinar.

Art. 55. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, atividades educacionais de qualquer natureza e aquelas que contribuam para aumentar o bem estar social.

Parágrafo único. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, a quantia escriturada no Fundo de que trata este Artigo, satisfeitos os compromissos legais, reverterá, juntamente com os saldos remanescentes não comprometidos, para os fins que a Lei determinar.

Capítulo X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56. A dissolução da Sociedade professar-se-á, voluntariamente, quando:

- a) Assim deliberarem os associados em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 63, item I da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- b) O número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou se o capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no artigo 50 deste Estatuto, se até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- c) Houver paralisação de suas atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Houver alterações de sua forma jurídica;
- e) Destino do patrimônio, pagamento das obrigações e os saldos distribuídos proporcionalmente aos cooperados.

B. A.

Parágrafo único. Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 57. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos, caso esses não venham a corresponder às suas atribuições.

Art. 58. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. As obrigações dos liquidantes serão observadas nas disposições do Artigo 68 da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

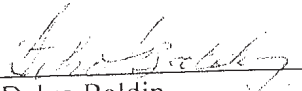
Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

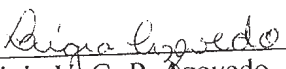
Art. 59. Os mandatos de ocupantes de cargos administrativos ou fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 60. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei Cooperativista vigente, os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos de representação política do sistema cooperativista.

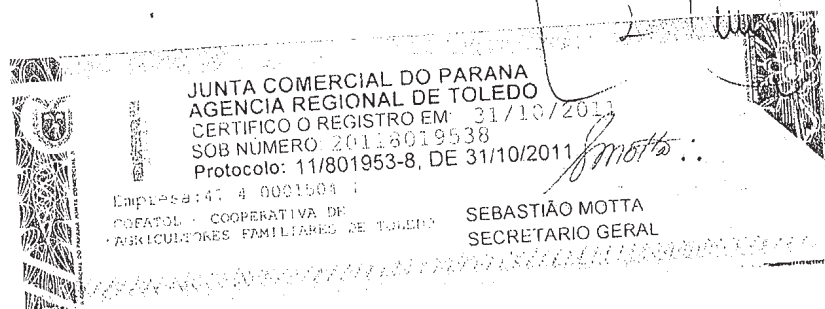
Toledo-Pr, 07 de junho de 2011.



 Delvo Baldin
 Diretor Presidente



 Ligia V. G. P. Azevedo
 Diretora Secretária





CNPJ: 05.140.968/0001-37 – NIRE: 41400015041

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Página 1 de 4

As (10:00hrs) dez horas de (06/05/2016) seis de Maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo PR., sito à Rua XV de Novembro nº 1236, centro, em Toledo PR, os sócios Cooperados da Cofatol Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo PR, para uma Assembléia Geral Ordinária. (01) O presidente Sr. Elirio Cavaleri, deu início a assembléia, saudando a todos os presentes. Fez a composição da mesa, convidando os que fazem parte da diretoria presentes. O vice-presidente: Sr. Paulo Jacinto Feiten, Secretário: Sr. Ênio Osmar Studt, Vice secretário Sr. Carlos Stuani, Tesoureiro : Sr. Edenei Queiróz, Conselho Fiscal : Sr. Valecir Rubert. (02) O presidente pediu para que o secretário ler o edital de convocação, que leu o seguinte: Edital de Convocação. A Cofatol Cooperativa de Agricultores familiares de Toledo/PR com CNPJ Nº 05.140.968/0001-37, localizada na Rua XV de Novembro nº 1236. Através de seu presidente Elirio Cavaleri, convoca todos os cooperados para assembléia Geral Ordinária, no dia 06/05/2016. Local, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, segundo piso. Terá início em primeira chamada as 9:30 horas; segunda chamada as 9:45 horas e terceira chamada as 10 horas, com qualquer número de cooperados. Terá a seguinte ordem do dia : Prestação de contas do ano de 2015; Eleição e posse da nova diretoria. Desde já agradecemos a presença de todos. Elirio Cavaleri presidente (03) Dando seqüência conforme edital, pela ordem a prestação de contas, comunicando a Assembléia que o Sr. Carlos Stuani não pode mais fazer parte do quadro social por não ter mais DAP. Comunicou ainda que a mesa deve ser desfeita, e ser indicado um presidente AD HOC., para a explanação e aprovação do relatório financeiro. Foi indicado e teve aprovação unânime de todos os cooperados, do Sr. Carlos Stuani. (04) Que tomando posse agradeceu a indicação e a confiança, e deu continuidade pedindo ao contador Sr. Adhemar Lascoski, responsável pela contabilidade par apresentar o balanço do exercício de dois mil quinze, que assim se apresenta : Menciona a dedicação do Conselho Fiscal, na verificação dos documentos contábeis e seus lançamentos. Em seguida passou a expor os números referente ao balanço : (05) Dando continuidade a prestação de contas, o conselho fiscal, pelo seu representante Sr. Valecir Rubert leu o seguinte parecer : Parecer do Conselho Fiscal, Aos 13 dias de Fevereiro de 2015, na qualidade de membros do conselho fiscal da Cofatol Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, no uso das atribuições legais e estatutárias, examinamos os movimentos de Janeiro a Dezembro de 2015, constam-se conforme as legislações legais. Recomendamos a Assembléia a sua aprovação. Toledo PR, 13 de Fevereiro de

Elirio Cavaleri
Paulo Jacinto Feiten
Ênio Osmar Studt
Edenei Queiróz
Carlos Stuani
Valecir Rubert
Adhemar Lascoski
Elirio Cavaleri
Paulo Jacinto Feiten
Ênio Osmar Studt
Edenei Queiróz
Carlos Stuani
Valecir Rubert
Adhemar Lascoski

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 11:03 SOB Nº 20168026430.
 PROTOCOLO: 168026430 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700090093. NIRE: 41400015041.
 COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

CNPJ: 05.140.968/0001-37 – NIRE: 41400015041

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Página 2 de 4

2015. Após lido o parecer, o presidente AD HOC, colocou para assembléia a aprovação da prestação de contas, que todos os favoráveis levantem uma de suas mãos, e a aprovação foi unânime. Sendo assim, o presidente AD HOC, agradece a todos e passa a presidência ao presidente Elirio Cavaleri, que assume agradecendo ao presidente AD HOC. Na condução para a assembléia do relatório financeiro e sua aprovação. (06) O presidente Sr. Elirio Cavaleri, agradeceu ao contador Sr. Adhemar Lascoski e a Sra. Dominice Cereta auxiliar de contabilidade, pelos serviços contábeis prestados e o relatório apresentado. Em seguida ambos pediram licença e se retiraram. Continuou o presidente que falou sobre alguns valores, como o saldo em conta corrente conforme extrato em 30 (trinta) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis) no Banco Cresol é de R\$ 22.588,89 (vinte dois mil quinhentos oitenta oito reais oitenta nove centavos) sendo em aplicação R\$ 178.953,45 (cento setenta oito mil novecentos cinquenta três reais quarenta cinco centavos), no Banco Sicredi, o saldo em aplicação no valor de R\$ 614,19 (seiscentos quatorze reais dezenove centavos) conforme extrato de contas data de 04/05/2016 (quatro maio dois mil e dezesseis). Falou ainda, sobre o balanço dizendo que as sobras Conforme balanço, no valor de R\$ 42.750,95 (quarenta dois mil setecentos cinquenta reais noventa cinco centavos) .Será incorporado na capitalização, conforme decisão tomada em assembleia anterior. Sendo que este valor será aplicado na construção. (07) Seguindo a pauta, eleição e posse da nova diretoria. O presidente agradeceu a todos os participantes da diretoria pelo período que trabalhamos juntos. E apresentou a única chapa assim formada: **Presidente: Elirio Cavaleri**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor, portador da Carteira de Identidade Civil Rg. nº 4.936.939-5 SSP PR e CPF: 701.561.239-91, residente e domiciliado a Linha Flórida, Novo Sobradinho, Toledo/PR **Vice Presidente: Jacson Augusto Cavaleri**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Carteira de motorista nº, 05715892070 DETRAN PR e CPF: 098.129.279-80, residente e domiciliado a Linha Flórida, Novo Sobradinho, Toledo/PR, **Tesoureiro: Jullo César Paull**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil Rg. nº 9.361.024-5 SSP PR e CPF: 009.380.909-33, residente e domiciliado a Zona Rural, Dez de Maio, Toledo/PR, **Vice Tesoureiro: Paulo Sergio Teixeira da Rosa** brasileiro, casado sob comunhão parcial de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil Rg. nº 6.265.911-4 SSP PR e CPF: 913.637.139-49, residente e domiciliado a Zona Rural, Linha Mandarina, Toledo/PR, **Secretária: Geni Inês Potkova Bamberg**, brasileira, casada sob comunhão universal de

Luiz
Geni

[Handwritten signature]

Rafael Teixeira

Jacson

Jullo César Paull

Paulo Sergio Teixeira da Rosa

Geni Inês Potkova Bamberg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 11:03 SOB Nº 20168026430.
 PROTOCOLO: 168026430 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700090093. NIRE: 41400015041.
 COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Large handwritten signature]

COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

CNPJ: 05.140.968/0001-37 – NIRE: 41400015041

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Página 4 de 4

aos cooperados, dá importância de avisar no dia, quando não é possível entregar o produto agendado. O compromisso da Cofatol é atender fazendo as entregas dos produtos agendados com fidelidade. Sendo assim nada mais a tratar o presidente agradece a participação de todos e fala da importância de todos incentivarem os outros cooperados da importância de participar das reuniões, assembleias quando convocados. E nada mais a tratar, as onze horas e dez minutos ,11:10 hrs., deu por encerrada a assembleia. Eu, Ênio Osmar Studt, secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim e pelo presidente assinada.

Toledo PR 06 de Maio de 2016.


Elirio Cavaleri
Presidente


Jacson Augusto Cavaleri
Vice Presidente


Julio Cesar Pauli
Tesoureiro


Paulo Sergio Teixeira da Rosa
Vice Tesoureiro


Geni Inês Potkova Bamberg
Secretária



Rafael Trevisan
Vice Secretaria


Ênio Osmar Studt
Conselho Fiscal


Luis de Marchi
Conselho Fiscal


Hilario Kolling
Suplente


Sergio José Vogel
Suplente


Valecir Rubert
Suplente


Edenei Queiroz
Suplente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 11:03 SOB Nº 20168026430.
PROTOCOLO: 168026430 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700090093. NIRE: 41400015041.
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ROTHOVA BAMBERG** 40723 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 09 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Nome/Finger - Escrevente
Rosimere Forman
 Escrevente

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **ENIO OSMAR STUDY, LUIS DE MARCHI, HILARIO KOLING, SERGIO JOSÉ VOGEL e EDENEI QUEIROZ** 224829 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 07 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Nome/Finger - Escrevente

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **JULIO CESAR PAULI e PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA** 405064 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 06 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Ana Paula Tomassini Grande - substituta

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **VALECIR RUBERT** 338162 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 06 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Ana Paula Tomassini Grande - substituta

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **JACSON AUGUSTO CAVALERI, PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA e PAULO PAULI O BECIO** 405064 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 06 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Nome/Finger - Escrevente
Paulo Paoli
 Escrevente

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **RAFAEL TREVISAN, PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA e VALECIR RUBERT** 338162 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 06 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Nome/Finger - Escrevente
 Ana Paula Tomassini Grande - substituta

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
 Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr
 FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 4146 Gm006 GmU06 22294415
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **ETIRIO CAVALERI e PAULO SERGIO TEIXEIRA DA ROSA** 405064 Dou (e) 0043
 Toledo - Paraná 06 de dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Nome/Finger - Escrevente
 Ana Paula Tomassini Grande - substituta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE - Curitiba - Paraná
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 11:03 SOB Nº 20168026430
 PROTOCOLO 168026430 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700090093. NIRE: 41400015041.
 COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMDA PÚBLICA N° 003/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente		05.140.968/0001-37	
COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO		TOLEDO - PR	
3. Endereço		Rua Raimundo Leonardi N° 1295	
5. E-mail		6. DDD/FONE	7. CEP
cofatol.toledo@hotmail.com		45 3252-3008	85900-110
8. N° DAP Jurídica		11. Conta N° da Conta	
SDW0514096800011801190401		5496-8	
12. N° de Associados		147	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
ELIRIO CAVALERI		701.561.239-91	45 - 9 9969-4390
18. Endereço		19. Município	
NOVO SOBRADINHO, SAIDA PRIMO CRUZADO		TOLEDO - PR	

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		3. Município/UF	
COFATOL Cooperativa de Agricultores Familiares de toledo		TOLEDO - PR	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
Rua Raimundo Leonardi N° 1295		45 - 3252-3008	
6. Nome do Representante e-mail		7. CPF	
ELIRIO CAVALERI cofatol.toledo@hotmail.com		701.561.239-91	

3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

4. Preço de Aquisição	
-----------------------	--

114

1 Produto	2 unidade	3 Quantidade	4.1 Unitário	4.2 Total
Abobora cabotiá-padrão Ceasa	Kg	540,00	R\$ 3,45	R\$1.863,00
Abobrinha verde-padrão Ceasa	Kg	1.050,00	R\$ 3,80	R\$3.990,00
Acelga padrão Ceasa	Kg	1.540,00	R\$ 4,00	R\$6.160,00
Agnoline de carne de bovina	Kg	680,00	R\$ 20,00	R\$13.600,00
Alface americana, padrao CEASA	Kg	1.460,00	R\$ 5,40	R\$7.884,00
Alface americana, padrao CEASA, organica	Kg	190,00	R\$ 7,00	R\$1.330,00
Alface crespa, padrao CEASA	Kg	2.450,00	R\$ 5,40	R\$13.230,00
Alface crespa, padrao CEASA organico	Kg	510,00	R\$ 7,00	R\$3.570,00
Almeirao padrao CEASA	Kg	300,00	R\$ 5,40	R\$1.620,00
Almeirao padrao CEASA organica	Kg	100,00	R\$ 6,60	R\$660,00
Banana nanica/caturra - padrão organica	Kg	2.200,00	R\$ 3,00	R\$6.600,00
Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,00	R\$ 3,25	R\$4.290,00
Batata doce padrão CEASA	Kg	1.020,00	R\$ 3,00	R\$3.060,00
Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,00	R\$ 3,00	R\$5.520,00
Beterraba, padrão CEASA organica	Kg	820,00	R\$ 3,90	R\$3.198,00
Bolacha caseira de fibá	Kg	680,00	R\$ 17,50	R\$11.900,00
Bolacha caseira doce, pintada (gláce e confeito)	Kg	680,00	R\$ 19,50	R\$13.260,00
Brocolis, padrão CEASA	Kg	2.020,00	R\$ 5,90	R\$11.918,00
Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,00	R\$ 12,50	R\$700.000,00
Carne suína , com osso	Kg	17.100,00	R\$ 7,95	R\$135.945,00
Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,00	R\$ 2,70	R\$21.816,00
Cenoura organica, padrão CEASA	Kg	1.165,00	R\$ 3,51	R\$4.089,15
Chuchu padrão CEASA	Kg	2.280,00	R\$ 2,50	R\$5.700,00
Couve-flor, padrão Ceasa	Kg	1.660,00	R\$ 5,50	R\$9.130,00
Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,00	R\$ 5,00	R\$7.050,00
Couve-manteiga, padrão CEASA - organica	Kg	220,00	R\$ 5,60	R\$1.232,00
Cuca simples, caseira,fatiada,aprox.700g	Kg	1.450,00	R\$ 10,99	R\$15.935,50
Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,00	R\$ 13,00	R\$8.775,00
Cuca simples,de mandioca,caseira,fatiada 700g	Kg	540,00	R\$ 12,00	R\$6.480,00
Empadinha de frango (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50
Esfirra de carne moida (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50
Esfirra de carne de frango (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50

Feijão carioquinha tipo I, novo, à granel saca de até 40 Kg	Kg	2.100,00	R\$	6,50	R\$13.650,00
Feijão PRETO tipo I, novo, à granel Saca de até 40 Kg	Kg	2.400,00	R\$	6,50	R\$15.600,00
Filé de peixe Tilapia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,00	R\$	24,50	R\$117.600,00
logurte diversos sabores - pct 11	Pct	7.430,00	R\$	3,99	R\$29.645,70
Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,00	R\$	3,15	R\$108.643,50
Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG	Kg	2.000,00	R\$	11,95	R\$23.900,00
Macarrão caseiro, com trigo integram pacote de 1 KG	Kg	1.514,00	R\$	14,90	R\$22.558,60
Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura,espinafre,beterraba,sa	Kg	1.305,00	R\$	16,90	R\$22.054,50
Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,00	R\$	4,35	R\$14.094,00
Melado em pote Mínimo de 500g	Kg	80,00	R\$	12,50	R\$1.000,00
Morango congelado (pacote com 1Kg)	Kg	400,00	R\$	13,80	R\$5.520,00
Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,00	R\$	9,50	R\$11.590,00
Pão caseiro, de milho (fatiado aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,00	R\$	9,50	R\$10.260,00
Pão caseiro, de milho (unidade de 50)	Kg	30,00	R\$	9,50	R\$285,00
Pão de mandioca (25%)	Kg	180,00	R\$	9,50	R\$1.710,00
Pão de trigo integralcaseiro,fatiado (30% integral)	Kg	1.170,00	R\$	11,30	R\$13.221,00
Pão italiano (unidade 70g)	Kg	1.750,00	R\$	9,50	R\$16.625,00
Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo 1,8	Kg	180,00	R\$	25,00	R\$4.500,00
Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	4.110,00	R\$	2,80	R\$11.508,00
Pepino para salada - padrão CEASA - ORGANICO	Kg	545,00	R\$	3,64	R\$1.983,80
Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litro	Kg	580,00	R\$	18,00	R\$10.440,00
Polpa de fruta congelada - goiaba, ponto a ponto com rendimento d	Kg	400,00	R\$	15,30	R\$6.120,00
Polpa de fruta congelada - maracujá, com rendimento de 5 litros	Kg	800,00	R\$	19,90	R\$15.920,00
Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 li	Kg	980,00	R\$	19,90	R\$19.502,00
Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800,00	R\$	19,90	R\$15.920,00
Queijo colonial em peças	Kg	1.080,00	R\$	23,90	R\$25.812,00
Queijo mussarela em peças. Embalagem contendo rótulo nutricional	Kg	300,00	R\$	21,00	R\$6.300,00
Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,00	R\$	2,20	R\$20.350,00
Repolho, padrão CEASA - organico	Kg	1.260,00	R\$	2,80	R\$3.528,00
Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,00	R\$	2,80	R\$6.496,00
Rúcula, padrão CEASA	Kg	230,00	R\$	5,00	R\$1.150,00
Suco de laranja integral, sem corante	Kg	1.200,00	R\$	8,50	R\$10.200,00
Temp verde cebolinha, padrão Ceasa	Kg	935,00	R\$	8,45	R\$7.900,75

Temp verde salsinha, padrão Ceasa			935,00	R\$	9,85	R\$9.209,75
Tomate, padrão CEASA - organico			3.120,00	R\$	6,50	R\$20.280,00
Vagem padrão Ceasa			1.100,00	R\$	8,50	R\$9.350,00
TOTAL						R\$1.715.369,75

OBS: *Preço publicado no Edital nº 003/2019

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **TOLEDO PR** - Dia **24/04/2019**

Assinatura do Representante do Grupo Formal

FONE/E-MAIL

45 - 3252-3008

cofatol.toledo@hotmail.com



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

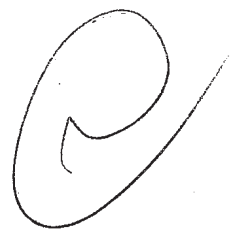
A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº1295 Centro **DECLARA**, que não mantém em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que a Lei nº 8666/93.

Toledo-PR, 23 de Abril de 2019



**PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI**

COFATOL
Coop. de Agric. Familiares de Toledo
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Elirio Cavaleri - Presidente
CPF: 701.561.239-91



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr: ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** não ter recebido do Município de Toledo ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Toledo-PR, 23 de Abril de 2019


PRESIDENTE

ELIRIO CAVALERI

COFATOL

Coop. de Agric. Familiares de Toledo

CNPJ: 05.140.968/0001-37

Elirio Cavaleri - Presidente

CPF: 701.561.239-91



DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

A empresa COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, inscrita no CNPJ nº 05.140.968/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr : ELIRIO CAVALERI, portador da carteira de identidade nº 4.936.939-5 e do CPF nº 701.561.239-91, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**, que não possui em seu quadro societário (contrato social, estatuto social), pessoas impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130, da lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 23 de Abril de 2019



Presidente
Elirio cavaleri

COFATOL
Coop. de Agric. Familiares de Toledo
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Elirio Cavaleri - Presidente
CPF: 701.561.239-91



ANEXO XI

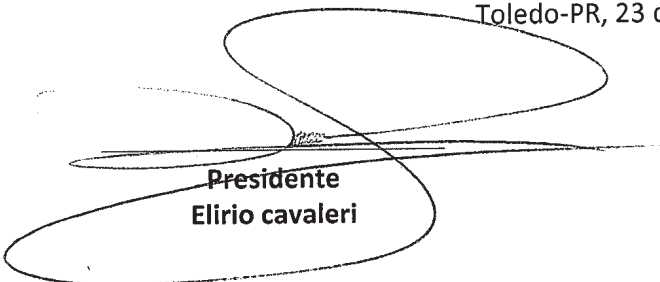
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Eu, ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, na condição de REPRESENTANTE LEGAL da COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.968/0001-37, com sede na Rua: RAIMUNDO LEONARDI, nº 1295, bairro CENTRO, CEP 85.900.110, na cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, em cumprimento ao disposto no inciso VI, PARAGRAFO 3º, Art. 27 RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de junho de 2013, pelos cooperados/associados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 23 de Abril de 2019



Presidente
Elirio cavaleri

COFATOL
Coop. de Agric. Familiares de Toledo
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Elirio Cavaleri - Presidente
CPF: 701.561.239-91



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower center of the page.

Handwritten mark or character on the right edge of the page.

Handwritten mark or character on the right edge of the page.

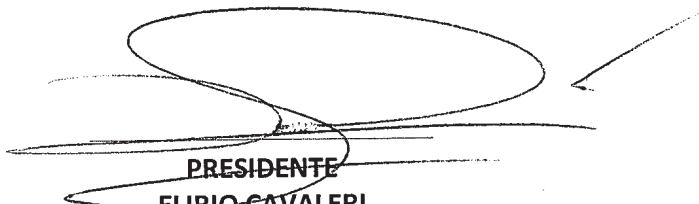
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR
AGRICULTOR _ DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo), CNPJ nº 05.140.968/0001-37, sediada na cidade de Toledo/PR RUA: Raimundo Leonardi nº1295 Centro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ELIRIO CAVALERI, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.936.939-5, inscrito no CPF sob o nº 701.561.239-91, residente em Novo Sobradinho nº S/N, bairro Rural, CEP 85.900.000, na cidade de Toledo, estado do Paraná, **DECLARA**, que se **responsabiliza** pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº26/2013, DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil.

Toledo-PR, 23 de Abril de 2019



PRESIDENTE
ELIRIO CAVALERI



0000
7

1

1

1

0

0

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: COFATOL – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo

Rua: Raimundo Leonardi nº 1295

Bairro: CENTRO

CEP : 85.900.110

Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ

CNPJ nº 05.140.968/000137

Conta Corrente nº 5496-8

Agência 1539

Banco 133- CCONFESOL

Inscrição Estadual nº 9052024053

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 229113

Telefone (45)3252-3008

Contador da empresa ORCA CONTABILIDADE

Telefone (45) 30552439

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ELIRIO CAVALERI

Função: PRESIDENTE

Data de Nascimento: 11/08/1968

Estado: Civil CASADO

RG nº 4.936.939-5

Órgão emissor: PR

CPF:701.501.39-91

Rua NOVO SOBRADINHO nº S/N

Bairro: RURAL

Cidade TOLEDO

Estado: PARANÁ

CEP 85.925-000 Telefone (45) 9.9969-4390

Celular:9-9969-4390

E-mail: cofatol.toledo@hotmail.com

Local e data 24/04/2019

Presidente

Elirio Cavaleri

COFATOL
Coop. de Agríc. Familiares de Toledo
CNPJ: 05.140.968/0001-37
Elirio Cavaleri - Presidente
CPF: 701.501.39-91

000

2

1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002

ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

CRENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019

INTERESSADO: COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de
Toledo

CNPJ: 05.140.968/0001-37

ENDEREÇO: R: Raimundo Leonardo nº 1295 Centro Toledo/PR

TELEFONE: (45) 3252-3008

19/19/1

24-04-19

Alizete

15:19

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMDA PÚBLICA N° 003/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente	COFATOL - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO		2. CNPJ	05.140.968/0001-37
3. Endereço	Rua Raimundo Leonardi N° 1295 TOLEDO - PR			
5. E-mail	6. DDD/FONE	7. CEP		
cofatol.toledo@hotmail.com	45 3252-3008	85900-110		
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta	
SDW0514096800011801190401	133-CCCONFESOL	1539	5496-8	
12. N° de Associados	11.326/2006	14. Associados com DAP Física		
219	147	147		
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone		
ELIRIO CAVALERI	701.561.239-91	45 - 9 9969-4390		
18. Endereço	NOVO SOBRADINHO , SAIDA PRIMO CRUZADO		19. Município	TOLEDO - PR
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF		
COFATOL Cooperativa de Agricultores Familiares de toledo	05.140.968/0001-37	TOLEDO - PR		
4. Endereço	5. DDD/Fone			
Rua Raimundo Leonardi N° 1295	45 - 3252-3008			
6. Nome do Representante e-mail	7. CPF			
ELIRIO CAVALERI cofatol.toledo@hotmail.com	701.561.239-91			
3. RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
				4. Preço de Aquisição

1. Produto	2. unidade	3. Quantidade	4.1. Unitário	4.2. Total
Abobora cabotia-padrão Ceasa	Kg	540,00	R\$ 3,45	R\$1.863,00
Abobrinha verde-padrão Ceasa	Kg	1.050,00	R\$ 3,80	R\$3.990,00
Acelga padrão Ceasa	Kg	1.540,00	R\$ 4,00	R\$6.160,00
Agnoline de carne de bovina	Kg	680,00	R\$ 20,00	R\$13.600,00
Alface americana, padrao CEASA	Kg	1.460,00	R\$ 5,40	R\$7.884,00
Alface americana, padrao CEASA, organica	Kg	190,00	R\$ 7,00	R\$1.330,00
Alface crespa, padrao CEASA	Kg	2.450,00	R\$ 5,40	R\$13.230,00
Alface crespa, padrao CEASA organico	Kg	510,00	R\$ 7,00	R\$3.570,00
Almeirao padrao CEASA	Kg	300,00	R\$ 5,40	R\$1.620,00
Almeirao padrao CEASA organica	Kg	100,00	R\$ 6,60	R\$660,00
Banana nanica/caturra - padrão organica	Kg	2.200,00	R\$ 3,00	R\$6.600,00
Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320,00	R\$ 3,25	R\$4.290,00
Batata doce padrão CEASA	Kg	1.020,00	R\$ 3,00	R\$3.060,00
Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840,00	R\$ 3,00	R\$5.520,00
Beterraba, padrão CEASA organica	Kg	820,00	R\$ 3,90	R\$3.198,00
Bolacha caseira de fibá	Kg	680,00	R\$ 17,50	R\$11.900,00
Bolacha caseira doce, pintada (gláce e confeito)	Kg	680,00	R\$ 19,50	R\$13.260,00
Brocolis, padrão CEASA	Kg	2.020,00	R\$ 5,90	R\$11.918,00
Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000,00	R\$ 12,50	R\$700.000,00
Carne suína , com osso	Kg	17.100,00	R\$ 7,95	R\$135.945,00
Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080,00	R\$ 2,70	R\$21.816,00
Cenoura organica, padrão CEASA	Kg	1.165,00	R\$ 3,51	R\$4.089,15
Chuchu padrão CEASA	Kg	2.280,00	R\$ 2,50	R\$5.700,00
Couve-flor, padrão Ceasa	Kg	1.660,00	R\$ 5,50	R\$9.130,00
Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410,00	R\$ 5,00	R\$7.050,00
Couve-manteiga, padrão CEASA - organica	Kg	220,00	R\$ 5,60	R\$1.232,00
Cuca simples, caseira,fatiada,aprox.700g	Kg	1.450,00	R\$ 10,99	R\$15.935,50
Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675,00	R\$ 13,00	R\$8.775,00
Cuca simples,de mandioca,caseira,fatiada 700g	Kg	540,00	R\$ 12,00	R\$6.480,00
Empadinha de frango (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50
Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50
Esfirra de carne de frango (unidade com 60g)	Kg	730,00	R\$ 23,35	R\$17.045,50

Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel saca de até 40 Kg	Kg	2.100,00	R\$	6,50	R\$13.650,00
Feijão PRETO tipo I, novo, à granel Saca de até 40 Kg	Kg	2.400,00	R\$	6,50	R\$15.600,00
Filé de peixe Tilapia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800,00	R\$	24,50	R\$117.600,00
logurte diversos sabores - pct 11	Pct	7.430,00	R\$	3,99	R\$29.645,70
Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490,00	R\$	3,15	R\$108.643,50
Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG	Kg	2.000,00	R\$	11,95	R\$23.900,00
Macarrão caseiro, com trigo integral em pacote de 1 KG	Kg	1.514,00	R\$	14,90	R\$22.558,60
Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba)	Kg	1.305,00	R\$	16,90	R\$22.054,50
Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240,00	R\$	4,35	R\$14.094,00
Melado em pote Mínimo de 500g	Kg	80,00	R\$	12,50	R\$1.000,00
Morango congelado (pacote com 1Kg)	Kg	400,00	R\$	13,80	R\$5.520,00
Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220,00	R\$	9,50	R\$11.590,00
Pão caseiro, de milho (fatiado aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080,00	R\$	9,50	R\$10.260,00
Pão caseiro, de milho (unidade de 50)	Kg	30,00	R\$	9,50	R\$285,00
Pão de mandioca (25%)	Kg	180,00	R\$	9,50	R\$1.710,00
Pão de trigo integral caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170,00	R\$	11,30	R\$13.221,00
Pão italiano (unidade 70g)	Kg	1.750,00	R\$	9,50	R\$16.625,00
Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo 500g	Kg	180,00	R\$	25,00	R\$4.500,00
Pepino para salada - padrão CEASA	Kg	4.110,00	R\$	2,80	R\$11.508,00
Pepino para salada - padrão CEASA - ORGANICO	Kg	545,00	R\$	3,64	R\$1.983,80
Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 500g	Kg	580,00	R\$	18,00	R\$10.440,00
Polpa de fruta congelada - goiaba, ponto a ponto com rendimento de 500g	Kg	400,00	R\$	15,30	R\$6.120,00
Polpa de fruta congelada - maracujá, com rendimento de 500g	Kg	800,00	R\$	19,90	R\$15.920,00
Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 500g	Kg	980,00	R\$	19,90	R\$19.502,00
Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 500g	Kg	800,00	R\$	19,90	R\$15.920,00
Queijo colonial em peças	Kg	1.080,00	R\$	23,90	R\$25.812,00
Queijo mussarela em peças. Embalagem contendo rótulo nuclear	Kg	300,00	R\$	21,00	R\$6.300,00
Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250,00	R\$	2,20	R\$20.350,00
Repolho, padrão CEASA - organico	Kg	1.260,00	R\$	2,80	R\$3.528,00
Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320,00	R\$	2,80	R\$6.496,00
Rúcula, padrão CEASA	Kg	230,00	R\$	5,00	R\$1.150,00
Suco de laranja integral, sem corante	Kg	1.200,00	R\$	8,50	R\$10.200,00
Temp verde cebolinha, padrão Ceasa	Kg	935,00	R\$	8,45	R\$7.900,75

R

A

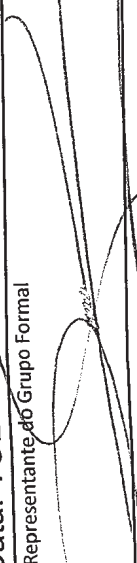
127

Temp verde salsinha, padrão Ceasa	Kg	935,00	R\$	9,85	R\$9.209,75
Tomate, padrão CEASA - organico	Kg	3.120,00	R\$	6,50	R\$20.280,00
Vagem padrão Ceasa	Kg	1.100,00	R\$	8,50	R\$9.350,00
TOTAL					R\$1.715.369,75

OBS: *Preço publicado no Edital nº 003/2019

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: **TOLEDO - PR** - Dia **24/04/2019**

Assinatura do Representante do Grupo Formal 

FONE/E-MAIL **45 - 3252-3008** **cofatol.toledo@hotmail.com**

R 4



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

129

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 60223654
 Emitido em: 24/04/2019 às 13:36:54

DAP: SDW0514096800012404190949	Versão DAP: 3.2	Emissão: 24/04/2019	Validade(*): 24/04/2021
CNPJ: 05.140.968/0001-37	Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
032.494.599-09	CARLOS ANTONIO BRANCO	SDW0032494599090908180404	Toledo	PR	09/08/2020	V
701.561.239-91	ELIRIO CAVALERI	SDW0701561239912206180310	Toledo	PR	22/06/2020	V
241.110.079-53	ERVINO SCHEUFELE	SDW0241110079532212160959	Toledo	PR	22/12/2019	V
331.561.580-20	IRENEO ROQUE PIOVESAN	SDW0331561580203005161029	Toledo	PR	30/05/2019	V
546.254.839-72	JANDIR JOSÉ PRIMAIO	SDW0546254839722509180439	Toledo	PR	25/09/2020	V
146.235.529-34	JOSÉ STUANY	SDW0146235529341203190457	Toledo	PR	12/03/2021	V
009.380.909-33	JULIO CESAR PAULI	SDW0009380909330504181109	Toledo	PR	05/04/2020	V
78.607.309-87	LIRIO BORTONCELLO	SDW0078607309873108160248	Toledo	PR	31/08/2019	V
3.457.439-91	LUIZ CARLOS FIORENTIN	SDW0553457439912603190344	Toledo	PR	26/03/2021	V
058.291.799-97	MARCELO HENRIQUE GOZZI ALVES	SDW0058291799970712171137	Ouro Verde do Oeste	PR	07/12/2019	V
431.287.859-53	PEDRO DINIZ HECK	SDW0431287859532404190945	Toledo	PR	24/04/2021	V

Total Categoria: 11

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
030.288.179-42	ADAIR LUIZ ENGELSING	SDW0030288179422606171132	Toledo	PR	26/06/2019	V
553.490.569-72	ADEMIR ANDRE ADAMCZUK	SDW0553490569722103180944	Toledo	PR	21/03/2020	V
913.571.959-15	ADEMIR BEPLER	SDW0913571959152911181121	Toledo	PR	29/11/2020	V
483.484.069-72	AEMIR LUIZ BROTTTO	SDW0483484069722007180953	Ouro Verde do Oeste	PR	20/07/2020	V
940.576.219-20	ALEXANDRO JOSÉ TESSARI	SDW0940576219201312171128	Toledo	PR	13/12/2019	V
334.840.749-49	AMELIO LUIZ ANSOLIN	SDW0334840749492603191113	Toledo	PR	26/03/2021	V
061.225.599-97	ANDERSON SCHIMIDT	SDW0061225599971908161005	Toledo	PR	19/08/2019	V
017.154.899-00	ANTONIA RECKTENWALD ENGELMANN	SDW0017154899001908160231	Toledo	PR	19/08/2019	V
964.515.299-15	ANTONIO MIGUEL SCHLINDWEIN	SDW0864515299151406171003	Toledo	PR	14/06/2019	V
783.893.489-34	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS FILHO	SDW0783893489340712171154	Guaíra	PR	07/12/2019	V
223.437.179-15	ARNILDO BERTO HEINZ	SDW0223437179151010161020	Toledo	PR	10/10/2019	V
559.724.709-34	ARSENIO WESCHENFELDER	SDW0559724709342603190324	Toledo	PR	26/03/2021	V
223.442.179-91	AUGUSTO MORESCO	SDW0223442179911909181139	Toledo	PR	19/09/2020	V
687.323.099-53	AURELINO JESUS DE ALMEIDA	SDW0687323099531807160919	Quatro Pontes	PR	18/07/2019	V
575.310.489-49	AURI CARLOS FREDRICH	SDW0575310489492707180856	Toledo	PR	27/07/2020	V
840.489.809-04	AVICIO KONRAT ENGELSING	SDW0840489809041808170323	Terra Boa	PR	18/08/2019	V
852.508.489-15	BERENICE BECKER DAL BOSCO	SDW0852508489150201171118	Toledo	PR	02/01/2020	V
251.464.249-34	CARLOS DOMINGOS FOSCARINI	SDW0251464249341907180329	Toledo	PR	19/07/2020	V
865.454.859-20	CARLOS EDIR DREYER	SDW0865454859200609161103	Toledo	PR	06/09/2019	V
643.693.409-00	CARLOS VARLEI SCHICALSKI	SDW0643693409002610170929	Toledo	PR	26/10/2019	V
297.757.109-44	CELSO MUNARO	SDW0297757109443001190227	Toledo	PR	30/01/2021	V
068.807.609-29	CESAR ROGERIO KOTZ	SDW0068807609291809181051	Toledo	PR	18/09/2020	V
717.518.239-20	CLAITON FELIPE SEIBERT	SDW0717518239202605170855	Toledo	PR	26/05/2019	V
017.745.949-27	CLAUDIO SCHULZ	SDW0017745949270911170340	Toledo	PR	09/11/2019	V
065.046.299-86	CLAUDIOMAR PAULO FOSCHARINI	SDW0065046299862707161141	Toledo	PR	27/07/2019	V
496.685.790-20	CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO	SDW0496685790201807160931	Toledo	PR	18/07/2019	V
334.399.409-00	CLEMIO SCHRODER	SDW0334399409001009181047	Toledo	PR	10/09/2020	V
787.447.099-00	CLEOMAR DI DOMENICO	SDW0787447099001006160152	Toledo	PR	10/06/2019	V
546.019.759-72	CLEONICE DOS SANTOS	SDW0546019759720405181134	Toledo	PR	04/05/2020	V
027.215.679-50	CRISTIANE SCHAEFER GERHARDT	SDW0913561649002208180953	Toledo	PR	22/08/2020	V
051.439.569-94	CRISTIANO VIAN	SDW0051439569942510180254	Toledo	PR	25/10/2020	V

840.437.179-20	DARCI GABRIEL HAMMES	SDW0840437179201208160923	Toledo	PR	12/08/2019	V
074.584.339-57	DIEGO LUIZ MATHIAS	SDW0074584339570308170249	São Miguel do Iguaçu	PR	03/08/2019	V
662.662.899-20	DOJIVAL GRAFF	SDW0662662899200905170320	Guaíra	PR	09/05/2019	V
007.600.489-91	DORIVAL LORENZONI	SDW0007600489910405160257	Toledo	PR	04/05/2019	V
553.814.729-00	EDEMAR DARI BECKER HOFFMANN	SDW0553814729001010181032	Toledo	PR	10/10/2020	V
014.681.169-08	EDENEI QUEIROZ	SDW0014681169081702170310	Toledo	PR	17/02/2020	V
039.525.219-90	EDMAR JOSE DE MORAIS	SDW0039525219900701191036	Toledo	PR	07/01/2021	V
680.944.509-91	ELIANE TERRA	SDW0680944509912102171041	Toledo	PR	21/02/2020	V
021.254.619-86	ELIO SOBRAL GIMENES	SDW0021254619862305160355	Alto Piquiri	PR	23/05/2019	V
423.383.019-00	ENIO OSMAR STUDT	SDW0167751358661004190353	Toledo	PR	10/04/2021	B
663.041.489-68	ERMINDO THIELKE	SDW0663041489682909160311	Toledo	PR	29/09/2019	V
119.286.389-53	ERVINDO DUMKE	SDW0119286389531406160903	Toledo	PR	14/06/2019	V
005.277.019-20	FABIANO EDUARDO LORENZONI	SDW0005277019202511160206	Toledo	PR	25/11/2019	V
024.260.449-85	FRANCISCO HECKE	SDW0024260449852706181151	Toledo	PR	27/06/2020	V
308.157.039-53	FRANCISCO SPORT	SDW0308157039530911180918	Foz do Iguaçu	PR	09/11/2020	V
615.816.669-34	GENI INES POTKOVA	SDW0761723259492502190231	Toledo	PR	25/02/2021	V
834.343.999-68	GENTIL TEIXEIRA DA ROSA	SDW0834343999680310180217	Toledo	PR	03/10/2020	V
659.190.849-87	GERALDO BECKER	SDW0603758179722107170302	Toledo	PR	21/07/2019	V
032.353.349-39	GERCIONITA DA S.B.SANTOS	SDW0783893489340712171154	Guaíra	PR	07/12/2019	V
839.547.839-91	GERTRUDE JOSEFINE FEUERSTEIN	SDW0839547839910212161004	Toledo	PR	02/12/2019	V
750.166.999-68	GILBERTO FROHLICH	SDW0750166999682201191108	Toledo	PR	22/01/2021	V
047.419.059-50	GISLAINE MARIA SPIES MEIRA	SDW004741905901303171054	Toledo	PR	13/03/2020	V
8.968.189-90	GLADIS LUZIA BORGES	SDW0088968189900703180334	Toledo	PR	07/03/2020	V
722.322.859-87	HILARIO KOLLING	SDW0722322859872007181100	Toledo	PR	20/07/2020	V
524.659.509-91	HILDOR EHLERT	SDW0524659509913008180315	Toledo	PR	30/08/2020	V
761.684.929-68	HORST SCHULZ	SDW0761684929682203190933	Toledo	PR	22/03/2021	V
257.559.941-53	HUGO MALLMANN	SDW0257559941531812180148	Toledo	PR	18/12/2020	B
427.812.729-49	IRINEU CAMPAGNOLO	SDW0427812729490804190922	Maripá	PR	08/04/2021	V
546.044.949-91	IRINEU DUPONT	SDW0546044949912311160935	Toledo	PR	23/11/2019	V
308.094.289-20	IRINEU JOSE ELY	SDW0308094289201312170159	Toledo	PR	13/12/2019	V
221.771.831-20	ISMAEL VALERIO NETTSON	SDW0221771831200905160205	Toledo	PR	09/05/2019	V
955.809.309-25	IZAURIA MARIA VIEIRA	SDW0955809309250904181002	Toledo	PR	09/04/2020	V
119.378.159-00	JACÓ GENUINO TESSARI	SDW0119378159000711160954	Toledo	PR	07/11/2019	V
709.578.949-53	JOACIR ROSSO	SDW0709578949532201190210	São Miguel do Iguaçu	PR	22/01/2021	V
524.189.959-68	JOAO DOS SANTOS VIEIRA	SDW0524189959680405170241	Altônia	PR	04/05/2019	B
616.165.839-91	JOAO EUDES DE SOUZA	SDW0616165839911501190946	Guaíra	PR	15/01/2021	V
333.775.029-04	JOÃO IDENO TREMEA	SDW0333775029042203190337	Toledo	PR	22/03/2021	V
643.637.409-49	JONAS INACIO FEITEN	SDW0643637409492204191118	Toledo	PR	22/04/2021	V
643.694.639-04	JORGÉ BRANCO	SDW0643694639040401170844	Toledo	PR	04/01/2020	V
705.151.239-00	JOSE SIMÃO ANGST	SDW0705151239000512160217	Toledo	PR	05/12/2019	V
858.999.689-15	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	SDW0858999689151908160414	Altônia	PR	19/08/2019	V
502.673.459-68	JOSÉ BOUFLER	SDW0502673459681110180941	Toledo	PR	11/10/2020	V
389.149.489-00	JOSIAS BENTO DA COSTA	SDW0389149489002402171018	Ivaté	PR	24/02/2020	V
302.912.599-87	LADIR ROSSETO	SDW0302912599873011180222	Toledo	PR	30/11/2020	V
369.219.129-49	LAURI BIEGER	SDW0369219129491302170949	Toledo	PR	13/02/2020	V
431.297.909-00	LAURINDO WELTER	SDW0431297909001712180933	Toledo	PR	17/12/2020	V
212.459.919-49	LAURO VOGEL	SDW0212459919490801191132	Toledo	PR	08/01/2021	B
088.549.009-66	LEANDERSON ANTONIO ELSING	SDW0088549009660212160923	Toledo	PR	02/12/2019	V
840.476.829-34	LIGIA V. GRIN PEREIRA DE AZEVEDO	SDW0840476829341203190902	Toledo	PR	12/03/2021	V
789.840.509-97	LOICE DREON RENER	SDW0895408679910808170335	Toledo	PR	08/08/2019	V
840.391.679-53	LORENA RENZ	SDW0840391679530807161155	Toledo	PR	08/07/2019	V
603.037.199-15	LOURENÇO TESSARI	SDW0603037199152507180424	Toledo	PR	25/07/2020	V
555.429.309-30	LUCI KREIBICH MAYER	SDW055542930930111161014	Toledo	PR	11/11/2019	V
681.450.049-34	LUCIA HELENA S. BORTONCELLO	SDW0553852499042305160355	Toledo	PR	23/05/2019	V
524.978.879-34	LUIS DE MARCHI	SDW0524978879341910180157	Toledo	PR	19/10/2020	V
317.873.980-72	LUIZ ANTONIAZZI	SDW0317873980721601190936	Tupãssi	PR	16/01/2021	V
043.478.279-38	LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT	SDW0043478279382202190406	Toledo	PR	22/02/2021	V
284.894.389-00	LUIZ LOTARIO DUMKE	SDW0284894389001007180914	Toledo	PR	10/07/2020	V
017.353.799-56	LUIZA MARTELLO ROSSO	SDW0017353799562201190223	São Miguel do Iguaçu	PR	22/01/2021	V
930.294.039-04	MANUEL CORDEIRO DA SILVA	SDW0930294039042308170319	Cruzeiro do Oeste	PR	23/08/2019	B

130

060.778.529-29	MARCELO MATHIAS	SDW0060778529292501190159	São Miguel do Iguçu	PR	25/01/2021	V
045.815.349-41	MARCIO FERREIRA DA SILVA	SDW0045815349410603190208	Ouro Verde do Oeste	PR	06/03/2021	V
718.172.129-15	MARLI INES SCHNEIDER BACK	SDW0718172129151907181135	Toledo	PR	19/07/2020	V
031.554.309-40	MARLI KEGLER TREVISAN	SDW0368288319342802190156	Toledo	PR	28/02/2021	V
016.611.969-50	MATEUS ANSCHAU	SDW0016611969501104190347	Toledo	PR	11/04/2021	V
068.831.369-83	MAURO RODRIGUES BLATT	SDW0068831369831502170405	Toledo	PR	15/02/2020	V
094.512.989-08	MAYCO ANTONIO BATISTELLA	SDW0094512989081307160407	Toledo	PR	13/07/2019	B
283.347.289-72	NARCISO HERMES	SDW0283347289722802190248	Toledo	PR	28/02/2021	V
554.740.479-91	NARCISO MIGUEL FEITEN	SDW0554740479912709181107	Toledo	PR	27/09/2020	V
589.319.379-20	NEIDE SALETTE ISOTON	SDW0589319379202202190919	Toledo	PR	22/02/2021	V
241.098.519-04	NELSON ABICH	SDW0015558239981810180334	Toledo	PR	18/10/2020	V
388.720.729-72	NELSON CAMPANA	SDW0388720729722410180401	Ivaté	PR	24/10/2020	V
297.756.399-72	NESTOR JOSE MUNCHEN	SDW0297756399721505170827	Toledo	PR	15/05/2019	V
483.442.659-91	NEURI VOIGT	SDW0483442659910304171107	Toledo	PR	03/04/2020	V
498.623.329-72	NILSON PROLO	SDW0498623329721505180230	Toledo	PR	15/05/2020	V
575.263.549-72	NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN	SDW0575263549721009180121	Toledo	PR	10/09/2020	V
300.229.839-53	OLMARIO DA ROSA	SDW0300229839530304181105	Toledo	PR	03/04/2020	V
502.287.309-53	ORILDO SLONGO	SDW0502287309532602190312	Toledo	PR	26/02/2021	V
176.069.349-91	ORLANDO BACKES	SDW0176069349912604160457	Toledo	PR	26/04/2019	V
044.239.279-69	OSMAR BARRETE	SDW0044239279690303170352	Toledo	PR	03/03/2020	V
844.054.659-91	OSMARRAMOS DE OLIVEIRA	SDW0844054659912806181058	Umuarama	PR	28/06/2020	V
5.740.229-03	OSNI EDEMAR ABICH	SDW0015740229031505170848	Toledo	PR	15/05/2019	V
427.811.169-04	PAULO JACINTO FEITEN	SDW0427811169041804181057	Toledo	PR	18/04/2020	V
681.491.669-04	PAULO SERGIO SUAVE	SDW0681491669040402190333	Toledo	PR	04/02/2021	V
913.637.139-49	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROSA	SDW0913637139492007181034	Toledo	PR	20/07/2020	V
211.888.310-20	PEDRO EBERT	SDW0211888310201503190226	Toledo	PR	15/03/2021	V
010.325.979-17	RAFAEL HENRIQUE WENPAP	SDW0010325979172007180235	Toledo	PR	20/07/2020	V
056.416.769-00	RAFAEL SLONGO	SDW0056416769000506170209	Toledo	PR	05/06/2019	V
082.702.949-77	RAFAEL TREVISAN	SDW0082702949772304190250	Toledo	PR	23/04/2021	V
707.449.559-04	REINHOLD ALBERTO BOTCHER	SDW0707449559041004180155	Toledo	PR	10/04/2020	V
853.067.119-87	RENATO KAEFER	SDW0853067119872609160335	Toledo	PR	26/09/2019	V
026.506.359-08	ROBERTO LUIZ DE WILLE SCHNEIDER	SDW0026506359081706160258	Toledo	PR	17/06/2019	V
055.718.069-40	RODRIGO VINICIUS LORENZONI	SDW0055718069400104190152	Terra Roxa	PR	01/04/2021	V
467.070.269-68	ROMALDO KEGLER	SDW0467070269680511180237	Toledo	PR	05/11/2020	V
354.541.800-68	ROQUE AANTONIAZZI	SDW0354541800681601190948	Tupãssi	PR	16/01/2021	V
554.684.549-04	ROSNI DOMUKOSKI	SDW0554684549041805180326	Toledo	PR	18/05/2020	V
453.594.749-04	RUDI ZIEBELL	SDW0453594749043107180816	Toledo	PR	31/07/2020	B
054.712.809-62	SANDRA RODRIGUES DE MELO	SDW0054712809622301191004	Ouro Verde do Oeste	PR	23/01/2021	V
550.360.519-04	SERGIO JOSÉ VOGEL	SDW0050360519040404181110	Toledo	PR	04/04/2020	V
689.135.409-91	SERGIO ROBERTO SIMONIS	SDW0689135409911007170248	Toledo	PR	10/07/2019	V
370.593.009-53	SEVERINO DOMINGOS GALANTE	SDW0370593009531209160249	Toledo	PR	12/09/2019	V
826.577.189-49	VALDELAN DE SOUZA FRANCO	SDW0119840058710402191029	Umuarama	PR	04/02/2021	V
283.240.139-20	VALDEMAR MALLMANN	SDW0283240139200210171110	Toledo	PR	02/10/2019	V
488.302.839-91	VILIMAR OSMAR RISSE	SDW0488302839912610170456	Toledo	PR	26/10/2019	V
467.058.489-87	VILMAR JOSE LUDVIG	SDW0467058489872010170449	Toledo	PR	20/10/2019	V
706.147.339-87	VILSON DELMAR DERLAN	SDW0706147339872306170131	Toledo	PR	23/06/2019	V
334.871.629-20	VILSON ERVINO LUDVIG	SDW0334871629200810180316	Toledo	PR	08/10/2020	V
007.848.159-76	WILMA BIANCO PIRES	SDW0007848159761303191001	Toledo	PR	13/03/2021	V
283.170.339-53	ZATIR BOROTTO	SDW0283170339532704160135	Toledo	PR	27/04/2019	V
274.573.620-53	ZENOR ALFONSO TURRA	SDW0274573620532004180141	Toledo	PR	20/04/2020	V

Total Categoria: 141

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
762.139.009-34	ARLEI JOSÉ FACCHIN	SDW0762139009341711160958	Toledo	PR	17/11/2019	V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
615.806.949-34	IRINEU SEIDEL	SDW0615806949342908170148	Toledo	PR	29/08/2019	V

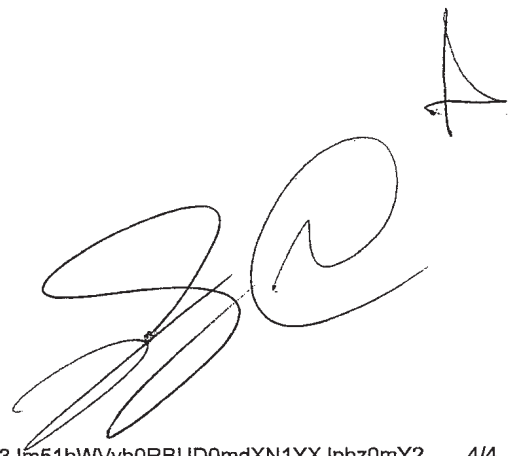
967.833.469-00	ISELDA TRÊS	SDW0967833469001712181041	São Miguel do Iguaçu	PR	17/12/2020	V	132
----------------	-------------	---------------------------	----------------------	----	------------	---	-----

Total Categoria: 2

Total sócios: 155

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e projeto de venda, em atendimento ao edital de chamamento público nº 003/2019 – Município de Toledo.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, instituída pela Portaria nº 516/2018 de 27 de dezembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do Chamamento Público nº 003/2019 – Município de Toledo, a saber: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.968/0001-37, representada pelo senhor Elírio Cavaleri. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações e representante presente, procedeu-se à abertura do envelope de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representante presente. A empresa **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, apresentou a documentação conforme solicitado no edital ficando habilitada quanto ao credenciamento. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 02 de projeto de venda, a qual foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal Folha de Londrina e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.


André Dalla Vecchia
Presidente / Comissão


Luis Carlos Fabris
Membro / Comissão

Anderson Soares Magro
Membro / Comissão


Elírio Cavaleri
Repres / COFATOL




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e projeto de venda, em atendimento ao edital de chamamento público nº 003/2019 – Município de Toledo.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, instituída pela Portaria nº 516/2018 de 27 de dezembro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do Chamamento Público nº 003/2019 – Município de Toledo, a saber: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital.** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo ela: **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.968/0001-37, representada pelo senhor Elírio Cavaleri. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações e representante presente, procedeu-se à abertura do envelope de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão e representante presente. A empresa **COFATOL – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO**, apresentou a documentação conforme solicitado no edital ficando habilitada quanto ao credenciamento. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 02 de projeto de venda, a qual foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal Folha de Londrina e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.


André Dalla Vecchia
Presidente / Comissão


Luis Carlos Fabris
Membro / Comissão


Anderson Soares Magro
Membro / Comissão


Elírio Cavaleri
Repres / COFATOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
 Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa COFATOL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO foi declarada vencedora para os itens com uma proposta no valor total de R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para os itens abaixo relacionados:

Seq.	Código	Produto	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540	3,45	1.863,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050	3,80	3.990,00
3	45165	Acelga padrão ceasa	kg	680	20,00	13.600,00
4	19173	Agnoline de carne bovina	Kg	1.460	5,40	7.884,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	190	7,00	1.330,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	2.450	5,40	13.230,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	510	7,00	3.570,00
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	300	5,40	1.620,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	100	6,60	660,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.200	3,00	6.600,00
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	1.320	3,25	4.290,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.020	3,00	3.060,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.840	3,00	5.520,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	820	3,90	3.198,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	680	17,50	11.900,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680	19,50	13.260,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glacê e confeito colorido)	Kg	2.020	5,90	11.918,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	56.000	12,50	700.000,00
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	17.100	7,95	135.945,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	8.080	2,70	21.816,00
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	1.165	3,51	4.089,15
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	2.280	2,50	5.700,00
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	1.660	5,50	9.130,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.410	5,00	7.050,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	220	5,60	1.232,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.450	10,99	15.935,50
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	675	13,00	8.775,00
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	540	12,00	6.480,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, aprox 700g	kg	730	23,35	17.045,50
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40	Kg	2.100	6,50	13.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

		Kg					
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400	6,50	15.600,00	
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800	24,50	117.600,00	
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430	3,99	29.645,70	
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490	3,15	108.643,50	
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000	11,95	23.900,00	
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514	14,90	22.558,60	
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305	16,90	22.054,50	
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240	4,35	14.094,00	
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80	12,50	1.000,00	
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400	13,80	5.520,00	
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220	9,50	11.590,00	
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080	9,50	10.260,00	
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30	9,50	285,00	
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180	9,50	1.710,00	
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170	11,30	13.221,00	
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750	9,50	16.625,00	
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180	25,00	4.500,00	
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110	2,80	11.508,00	
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545	3,64	1.983,80	
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580	18,00	10.440,00	
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400	15,30	6.120,00	
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00	
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980	19,90	19.502,00	
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00	
58	4546	Queijo colonial em peça. Embalagem	Kg	1.080	23,90	25.812,00	
59	43671	Queijo mussarela, em peça	Kg	300	21,00	6.300,00	
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250	2,20	20.350,00	
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260	2,80	3.528,00	
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320	2,80	6.496,00	
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230	5,00	1.150,00	
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200	8,50	10.200,00	
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935	8,45	7.900,75	
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935	9,85	9.209,75	
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120	6,50	20.280,00	
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100	8,50	9.350,00	
		Totais		207.484		1.715.369,75	

Comunica, outrossim, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Toledo, 25 de abril de 2019.

Zimbra

Material para publicação - Licitações - Toledo - CH 003 - 2019

De : Compras - Anderson Soares Magro
<compras.anderson@toledo.pr.gov.br> Qui, 25 de Abr de 2019 11:20
Assunto : Material para publicação - Licitações - Toledo - CH 003 - 2019 1 anexo
Para : editais@folhadelondrina.com.br,
editais@jornaldooeste.com.br,
jornaldooeste@jornaldooeste.com.br,
marcilena@folhadelondrina.com.br,
publicidade@folhadelondrina.com.br, toledopr
diariooficial <toledopr.diariooficial@gmail.com>

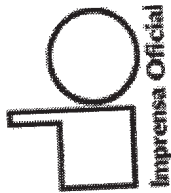
Bom dia!!!

Segue no anexo material para publicação.

Licitações - Anderson.

 **Matéria_2019_04_25 Edital de Classificação CH 003.doc**
159 KB





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	37392/2019	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Edital de classificação da CH 003/2019	Municipalidades	
Órgão	<u>PMTOLEDO - Prefeitura Municipal de Toledo</u>	Prefeituras	
Depositário	ANDRE DALLA VECCHIA	Toledo	
E-mail	licitacao.andre@toledo.pr.gov.br	Edital - CIS	
Enviada em	26/04/2019 10:23	Matéria 2019 04 25 CH 003 Classificação - ESTADO.pdf 40,75 KB	
Data de publicação			
29/04/2019 Segunda-feira	R\$ 1350,00	Faturada	26/04/19 10:25 N° da Edição do Diário: 10425
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2019 16:29:55
Origem: Prefeitura Municipal de Toledo
Operador: Aline Bonetti Rubini
Ofício: 5279574
Data prevista de publicação: 26/04/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11639928	Matéria_2019_04_25 CH 003 Classificação - União.rtf	dbf50d6f9da9e43c bc9cba12123f7ee9	66,00	R\$ 2.180,64
	Total da matéria		66,00	R\$ 2.180,64
TOTAL DO OFICIO			66,00	R\$ 2.180,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 10 de maio de 2019, pregão eletrônico n.º 038/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição de campo operatório e hestêrometro. Valor Máximo: R\$ 5.890,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 24 de abril de 2019.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 13 de maio de 2019, pregão eletrônico n.º 039/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de material odontológico. Valor Máximo: R\$ 400.013,34. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 25 de abril de 2019.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) e Recapeamento asfáltico. VALOR: R\$ 10.942.786,79 (Dez milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Data: 30 de maio de 2019, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de alimentos para alimentação escolar, conforme Lei Nº 11.947/2009. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Maio de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Maio de 2019, às 08h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza-PR, 25 de abril de 2019.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO ALTERAÇÕES
PREGÃO Nº 24/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 34/2019 - Processo Licitatório Nº 69/2019. As alterações estão na descrição dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza-PR, 25 de abril de 2019.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: Alberto Afonso Guollo Eireli, no valor total de R\$ 212.458,48 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Renascença-PR, 25 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018 - CONTRATO 015/2019
Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa SCHLICKMANN & ROTT LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Objeto: aquisição de um distribuidor de estercor líquido, conforme Contrato de Repasse OGU 872693/2018/MAPA/CAIXA. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 134.990,00, LOTE 03 R\$ 15.900,00. Data de assinatura: 25/02/19, CÂROLYNA APARECIDA - ROTT SCHLICKMANN - CPF: 096.053.829-11 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF nº 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018 - CONTRATO 016/2019
Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ nº 10.688.308/0001-25. Objeto: aquisição de uma Patrulha Mecanizada nova composta por um trator, uma roçadeira hidráulica articulada e um distribuidor de estercor líquido, conforme Contrato de Repasse OGU 872693/2018/MAPA/CAIXA. Vigência 12 meses. LOTE 02 R\$ 54.880,00. Data de assinatura: 25/02/19, ALEX GABRIEL DA SILVA DE MOURA - CPF: 032.548.040-07 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF nº 052.206.749-27.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 -

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto e mão de obra, conforme contrato de repasse OGU município, com fornecimento de material e mão de obra, realização da Tomada de Preços será no dia: n.º 845188/2017/MCIDADES/CAIXA. A realização da Tomada de Preços será no dia: 31/05/2019, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 324.488,14 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). O edital em íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 23 de abril de 2019.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 31/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para a assistência social. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de abril de 2019.

Rio Azul, 25 de abril de 2019.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 32/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concretos e galerias de culares. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de abril de 2019.

Rio Azul, 25 de abril de 2019.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2019

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2019, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de Médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra-PR, 24 de abril de 2019.
MAURÍCIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção de Uma quadra poliesportiva com vestiários no bairro Jardim Planalto custeada com recursos do ministério do esporte através do convênio SICONV 831795/2016. Prazo de execução: 06 (seis) meses; ABERTURA: 23 de maio de 2019 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel.: (43) 3571-1122. Edital Completo - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br -

Siqueira Campos, 25 de abril de 2019.
RODRIGO TRENTINY DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital, a classificação ficou a seguinte: A empresa COFATOL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO foi declarada vencedora para os itens com uma proposta no valor total de R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para os itens abaixo relacionados:

Seq.	Código	Produto	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiã - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540	3,45	1.863,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050	3,80	3.990,00
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1.540	4,00	6.160,00
4	19173	Agnelone de carne bovina	kg	680	20,00	13.600,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460	5,40	7.884,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190	7,00	1.330,00





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 26 de Abril de 2019

Edição nº 2.298

Página 6

Técnicas, Planilha Orçamentária de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao processo licitatório, que: Fica disponibilizado junto ao Edital, novo MEMORIAL DESCRITIVO – GASES MEDICINAIS, corrigindo o item 9, de tal forma que onde se lê: - “Central para cilindros de oxigênio tipo Semi automática, com capacidade 12 x 12 cilindros...”, Leia – se: “Central para cilindros de oxigênio tipo Semi automática, com capacidade 06 x 06 cilindros...”. Tal alteração consiste em adequar o referido memorial para ficar em consonância com o contido no item 19.13 da planilha orçamentária. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 25 de abril de 2019.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/ Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para a realização de curso pré-vestibular para até 190 (cento e oitenta) vagas para jovens de 15 a 29 anos, habitantes no município de Toledo, oferecido no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, Jardim Europa. DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2019, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/ Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa COFATOL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO foi declarada vencedora para os itens com uma proposta no valor total de R\$ 1.715.369,75 (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para os itens abaixo relacionados:

Table with 7 columns: Seq., Código, Produto, Unid, Qtd., Valor Unitário, Valor Total. It lists 7 items including Abóbora Cabotia, Abobrinha verde, Acelga, Agnoline de carne bovina, and Alfaca americana.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

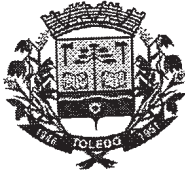
Ano X

Toledo, 26 de Abril de 2019

Edição nº 2.298

Página 7

8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	510	7,00	3.570,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300	5,40	1.620,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100	6,60	660,00
11	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	2.200	3,00	6.600,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320	3,25	4.290,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020	3,00	3.060,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840	3,00	5.520,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820	3,90	3.198,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680	17,50	11.900,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glacê e confeito colorido)	Kg	680	19,50	13.260,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020	5,90	11.918,00
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000	12,50	700.000,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100	7,95	135.945,00
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080	2,70	21.816,00
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165	3,51	4.089,15
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280	2,50	5.700,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660	5,50	9.130,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410	5,00	7.050,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220	5,60	1.232,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450	10,99	15.935,50
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675	13,00	8.775,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, aprox 700g	Kg	540	12,00	6.480,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
31	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	730	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	2.100	6,50	13.650,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2.400	6,50	15.600,00
35	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800	24,50	117.600,00
36	520	logurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430	3,99	29.645,70
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490	3,15	108.643,50
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	2.000	11,95	23.900,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514	14,90	22.558,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano X

Toledo, 26 de Abril de 2019

Edição nº 2.298

Página 8

40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305	16,90	22.054,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240	4,35	14.094,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80	12,50	1.000,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg	400	13,80	5.520,00
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.220	9,50	11.590,00
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	1.080	9,50	10.260,00
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	30	9,50	285,00
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	180	9,50	1.710,00
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1.170	11,30	13.221,00
49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750	9,50	16.625,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180	25,00	4.500,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110	2,80	11.508,00
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545	3,64	1.983,80
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580	18,00	10.440,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400	15,30	6.120,00
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980	19,90	19.502,00
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00
58	4546	Queijo colonial em peça. Embalagem	Kg	1.080	23,90	25.812,00
59	43671	Queijo mussarela, em peça	Kg	300	21,00	6.300,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250	2,20	20.350,00
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260	2,80	3.528,00
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320	2,80	6.496,00
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230	5,00	1.150,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200	8,50	10.200,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935	8,45	7.900,75
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935	9,85	9.209,75
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120	6,50	20.280,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100	8,50	9.350,00
		Totais		207.484		1.715.369,75

Comunica, outrossim, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 25 de abril de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 001/2019 de 26 de abril de 2019. O Sr. ...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LAI Nº 001/2019 de 26 de abril de 2019. O Sr. ...

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LAI Nº 002/2019 de 26 de abril de 2019. O Sr. ...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Raphael Paul Alves e Valdir Martins tomam público que irão requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para empreendimento de Piscicultura, instalado no Lote Rural nº 09-11, subdivisão do lote nº 09 a 10, da Gleba nº 11-A, perímetro "B", da Colônia Perulita, município de Nova Aurora - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bernardo Afonso Kunz (11.9.007.669-69) toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Piscicultura Instalada LOTE RURAL Nº 99/101-LAGEADO GRANDE SÃO MIGUEL-TOLEDO-PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LAI Nº 003/2019 de 26 de abril de 2019. O Sr. ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 071, de 25 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LAI Nº 004/2019 de 26 de abril de 2019. O Sr. ...

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REFERENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2019 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação convocada por: André Dalla Vecchia e membros Luiz Castro Fekini e Anderson Gomes Magri, convida os interessados que, após análise e verificação das condições estabelecidas no Edital mencionado, apresentarem propostas técnicas e econômicas para aquisição de produtos agrícolas, para atender às necessidades do Município de Toledo em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 023/2019, para atender às necessidades do Município de Toledo em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 023/2019, para atender às necessidades do Município de Toledo em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 023/2019.

Seq.	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	47105	Abóbora Cabosá - padrão Ceasa - Ponta a ponta	Kg	540	3,45	1.863,00
2	47111	Abóbora verde - padrão CEASA	Kg	1.050	3,80	3.990,00
3	45165	Acadga padrão ceasa	Kg	1.540	1,00	1.540,00
4	45173	Alface de cama bonita	Kg	680	20,00	13.600,00
5	45187	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.480	5,40	7.992,00
6	45174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190	7,00	1.330,00
7	45188	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2.450	5,40	13.230,00
8	45189	Alface crespa, padrão CEASA, orgânica	Kg	510	7,00	3.570,00
9	45192	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	300	4,20	1.260,00
10	45193	Almeirão, padrão CEASA	Kg	100	6,50	650,00
11	45223	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	2.200	3,00	6.600,00
12	45170	Banana nanica / catula - padrão Ceasa	Kg	1.320	3,25	4.290,00
13	45096	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.020	3,00	3.060,00
14	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.840	3,00	5.520,00
15	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	820	3,50	2.870,00
16	42849	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	580	17,50	10.150,00
17	35593	Beterraba casera de fuba	Kg	950	19,50	18.525,00
18	47425	Beterraba Casera novo, pirâmide (cobertura da gelosa e centro cilíndrico)	Kg	2.020	9,50	19.190,00
19	44934	Brcocli, padrão CEASA	Kg	56.000	1,50	84.000,00
20	21188	Came bovina meio carvão	Kg	17.100	7,95	135.945,00
21	0254	Came suína, com osso	Kg	6.080	2,70	16.416,00
22	40603	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165	3,51	4.088,15
23	414	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280	2,50	5.700,00
24	45173	Coqueiro, padrão CEASA	Kg	1.660	5,50	9.130,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.210	3,00	3.630,00
26	35815	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220	6,60	1.452,00
27	24027	Cuca simples, casera, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450	10,98	15.921,00
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	540	12,00	6.480,00
29	45176	Cuca simples, de mandioca, casera, fatiada, aprox 700g	Kg	730	23,35	17.044,50
30	45176	Embutido de Frango (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.044,50
31	47105	Ervilha de carne moída (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.044,50
32	4150	Ervilha de carne Frango (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.044,50

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - ELBERTO GREINER

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - BUNKER COMERCIAL LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS BREVIL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - ANA MARIA PIRES RELEM

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - PEDRO ZATA BORGES

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - DENTAL ALTA MOGANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - MHOR & ZAGCO CIA LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - LEISTUNO EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - EQUIPORMENTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BREVIL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 872019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BREVIL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, AMBULATÓRIO DE OSTOMIAS, CENTRO CIRÚRGICO E ADMINISTRATIVO DOS BLOCOS III E IV DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISOPAR, COM RECURSOS ORÇUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018 CELEBRADO COM SESA/SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 CLASSIFICADOS FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.

NOTIFICAÇÃO DE MARCOS SANTOS FRANCISCO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA.

SERCOMTEL

Sercomtel Informa que, em decorrência do rompimento de cabos de fibra óptica, houve paralisação no serviço de telefonia fixa, mobilidade e internet.

ABANDONO DE EMPREGO

Avenida Cláudio Paquetim de Londrina, s/nº - Av. Avenida Universitária, 92 - Bairro de São Francisco - CEP: 86020-720 Londrina, 26 de abril de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEONARDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEONARDO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO LEONARDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO LEONARDO.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOC DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOC DO IGUAÇU.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

RELAÇÃO DE DIÁRIOS DE SERVIÇOS

Table with columns for employee name, position, and service dates. Includes names like Adilson de Souza, Anderson de Souza, etc.

RELAÇÃO DE DIÁRIOS DE SERVIÇOS

Table with columns for employee name, position, and service dates. Includes names like Anderson de Souza, Anderson de Souza, etc.

RELAÇÃO DE DIÁRIOS DE SERVIÇOS

Table with columns for employee name, position, and service dates. Includes names like Anderson de Souza, Anderson de Souza, etc.

RELAÇÃO DE DIÁRIOS DE SERVIÇOS

Table with columns for employee name, position, and service dates. Includes names like Anderson de Souza, Anderson de Souza, etc.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
363723419

Documento emitido em 02/05/2019 10:12:25

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10425 | 29/04/2019 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI em 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Dep. de Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José de Sarandá, 26 de abril de 2019. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de abril de 2019

Adrielli Priscila Maciel
Pregoeira

37620/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 17/2019

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 10 de maio de 2019.

ABERTURA: 10 de maio de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

37722/2019

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 21/05/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.
Sulina(Pr), 26 de abril de 2019. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

37632/2019

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 063 de 19 de março de 2019, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2019, visando à Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento (P.A) e nas UBSs do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de maio de 2019, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de abril de 2019. Pregoeiro Oficial

37746/2019

rba

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA REALIZAR, ÀS 08h30min do dia 21 de maio de 2019, a Licitação de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2019.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

37688/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-
RETIFICADO II

Objeto: Implantação e Manutenção de Sistema em Gestão e Controle do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, do tipo Menor Preço por Lote. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 13 de maio de 2019 e Horário: 08h30m. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 26 de abril de 2019.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

37690/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledí Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 30 de MAIO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.477.545,09 (um milhão quatrocentos e setenta e sete reais mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

37675/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Anexo IV - Lista de Compra PNAE 2019 deste edital, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa COFATOL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO foi declarada vencedora para os itens com uma

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

proposta no valor total de **R\$ 1.715.369,75** (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para os itens abaixo relacionados:

Seq.	Cód.	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	47505	Abóbora Cabotiá - padrão Ceasa. Ponto a ponto	Kg	540	3,45	1.863,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1.050	3,80	3.990,00
3	45165	Acelga padrão Ceasa	Kg	1.540	4,00	6.160,00
4	19173	Agulim de carne bovina	Kg	680	20,00	13.600,00
5	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	1.460	5,40	7.884,00
6	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	190	7,00	1.330,00
7	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2.450	5,40	13.230,00
8	38612	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	510	7,00	3.570,00
9	4355	Almeirão, padrão CEASA	Kg	300	5,40	1.620,00
10	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	100	6,60	660,00
11	45170	Banana nanica / catirra - padrão Ceasa	Kg	2.200	3,00	6.600,00
12	40996	Banana prata padrão CEASA	Kg	1.320	3,25	4.290,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1.020	3,00	3.060,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	1.840	3,00	5.520,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	820	3,90	3.198,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	680	17,50	11.900,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de glacê e confeito colorido)	Kg	680	19,50	13.260,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	2.020	5,90	11.918,00
19	21168	Carne bovina, meia carcaça	Kg	56.000	12,50	700.000,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	17.100	7,95	135.945,00
21	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	8.080	2,70	21.816,00
22	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1.165	3,51	4.089,15
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	2.280	2,50	5.700,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1.660	5,50	9.130,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1.410	5,00	7.050,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	220	5,60	1.232,00
27	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	1.450	10,99	15.935,50
28	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	675	13,00	8.775,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, aprox 700g	Kg	540	12,00	6.480,00
30	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.045,50
31	5795	Esfirra de carne moida (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.045,50
32	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	Kg	730	23,35	17.045,50
33	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	2.100	6,50	13.650,00
34	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	2.400	6,50	15.600,00
35	4357	File de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	4.800	24,50	117.600,00
36	520	Iogurte diversos sabores - pct 1l	Pct	7.430	3,99	29.645,70
37	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	34.490	3,15	108.643,50
38	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 Kg.	Kg	2.000	11,95	23.900,00
39	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	1.514	14,90	22.558,60
40	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1.305	16,90	22.054,50
41	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3.240	4,35	14.094,00
42	5178	Melado em pote mínimo de 500g	Kg	80	12,50	1.000,00
43	49340	Morango congelado (pacote com 1 Kg)	Kg			
44	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg			
45	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg			
46	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg			
47	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg			
48	36213	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg			

49	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	1.750	9,50	16.625,00
50	2059	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Kg	180	25,00	4.500,00
51	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	4.110	2,80	11.508,00
52	560	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	545	3,64	1.983,80
53	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	580	18,00	10.440,00
54	47631	Polpa de fruta congelada - goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	400	15,30	6.120,00
55	47635	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00
56	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	980	19,90	19.502,00
57	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	800	19,90	15.920,00
58	4546	Queijo colonial em peça. Embalagem	Kg	1.080	23,90	25.812,00
59	43671	Queijo mussarela, em peça	Kg	300	21,00	6.300,00
60	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	9.250	2,20	20.350,00
61	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	1.260	2,80	3.528,00
62	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	2.320	2,80	6.496,00
63	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	230	5,00	1.150,00
64	49182	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	1.200	8,50	10.200,00
65	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	935	8,45	7.900,75
66	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	935	9,85	9.209,75
67	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	3.120	6,50	20.280,00
68	595	Vagem padrão CEASA	Kg	1.100	8,50	9.350,00
		Totais			207.484	1.715.369,75

Comunica, outrossim, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.
Toledo, 25 de abril de 2019.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

37392/2019

Uniflor

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICÍPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços na área de fisioterapia para atender as necessidades dos usuários do Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de referência do edital completo. Valor Máximo Mensal: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); Valor Máximo: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Abertura: 16 de maio de 2019, às 09h30min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 16 de maio de 2019, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br portal da transparência. Uniflor (Pr), 26 de abril de 2019. Edson Carvalho Nunes - Presidente C.P.L.

37365/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
363703519

Documento emitido em 02/05/2019 10:11:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10425 | 29/04/2019 | PAG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipais

IPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
Itens. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para uso domiciliar (UBS/UPA/SAMU)/Centro de Saúde para atendimento de urgência e emergência e locação de Concentradores de Oxigênio Medicinal para uso domiciliar. Valor Máximo Estimado:



Chamamento Público nº 003/2019

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise jurídica dos procedimentos adotados no bojo do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, nos termos da Lei nº 11.947/09 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, que almeja **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, para atender escolas e CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil – da Rede Municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2019.**

Contam dos autos: Cópias das publicações obrigatórias de divulgação do edital respeitado os prazos mínimos com manifestação do Dir. do Depto. de Compras (fls. 072/076-v); Ata da sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas/projetos, Edital de Classificação e publicações (fls. 133/147).

Não houve impugnação ao edital, tampouco recurso interposto.

É o que basta para relatar.

Primeiramente, cumpre destacar que o parecer caracteriza-se como um ato opinativo. No âmbito jurídico, sobretudo na Administração Pública, o parecer denominado de parecer jurídico, surge, na maioria dos casos, de uma consulta realizada por órgãos ou agentes públicos. A opinião do parecerista exterioriza-se a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual em regra, não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de segui-lo ou não.

Mesmo tratando-se de chamada pública para aquisição de alimentos diretamente de grupos formais da agricultura familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/MEC mediante contrato com Adm. Pública, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

No caso em comento foi realizado o Edital de Chamamento, possibilitando aos grupos formais a apresentação dos respectivos projetos de venda para aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar sem qualquer impugnação ou recurso por qualquer interessado.

Na atual fase do processo, a assessoria jurídica reivindica para si, apenas atos atinentes ao seu conhecimento técnico-jurídico, sem se imiscuir às searas de outras áreas técnicas ou competências diversas, prestigiando o Princípio da Segregação de Funções¹.

Esse princípio é básico para o controle interno dos atos, do qual consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, facultando a revisão por setores diferentes nas várias etapas do processo e impedindo que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade, sem o devido controle.

¹Acórdão 2829/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas). Licitação. Pregão. Princípio da segregação de funções. A segregação de funções, princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, deve possibilitar o controle das etapas do processo de pregão por setores distintos e impedir que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

149

Por isso ressalta-se que a presente manifestação não tem o condão de servir de instância revisora de atos, ou subtrair eventuais faltas cometidas no processo pelos diversos profissionais que atuaram nele, porquanto, não cabe ao assessor que ora subscreve aquilatar, ou até mesmo se responsabilizar, por manifestações, justificativas, decisões e pareceres pretéritos, sob pena de suprimir instâncias de responsabilidades e ofender o Princípio da Segregação de Funções, alhures dito.

Quanto à condução do certame, conferência da regularidade das certidões e demais documentos e exigências constantes no edital e anexos, além de outras funções correlatas, insta salientar que é de atribuição específica da Comissão de Licitações, assim também as correspondentes Atas de Seção/Julgamento e publicações. Do que se denota, *a priori*, o procedimento seguiu os trâmites esperados à espécie.

Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, **opina-se** pela regularidade dos atos procedimentais da fase externa do Chamamento e pela possibilidade de celebração de contrato, em conformidade com a proposta apresentada, devendo ser observadas as publicações do contrato extraindo o respectivo extrato para que se produzam seus efeitos legais juntando-se aos autos a publicação do mesmo.

É o parecer, smj.

Toledo (PR), 9 de maio de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA

Érico José Lazzarini
Advogado
OAB/PR 39.987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Toledo, 09 de maio de 2019.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Chamamento Público sob o nº 003/2019**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Chamamento Público nº 0003/2019**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamada Pública, para atender escolas e CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil – da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, em favor da empresa: COFATOL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO** que foi declarada vencedora para os itens com uma proposta no valor total de **R\$ 1.715.369,75** (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO